PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 129 SEXTA-FEIRA. 14 DE JULHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Felipe dos Santos Peixoto - Interino SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 12 de julho de 2023, MARCIO DIAS CARNEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5134707-5, do cargo de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000379/2023.

NOMEAR BRUNO VINICIUS MESSIAS DE CASTRO OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3. da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Armando Batista dos Santos, ID Funcional nº 5139392-1. Processo nº 260005/005525/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assistente II CAMILLE NERI BOA-VENTURA. ID Funcional nº 5129083-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, no período de 17 a 31 de julho de 2023. Processo nº SEI-070026/001287/2023.

NOMEAR MONICA COSTA BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 637477-8 para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Primeiro Solista, símbolo FTM-5, do Corpo de Baile, da Diretoria Artística, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. anteriormente ocupado por Marcia Faggioni Chaves, ID FUNCIONAL N° 2878234-8. Processo n° SEI-180005/000712/2023.

NOMEAR RONALDO TADEU MARTINS DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 4144725-5, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Primeiro Solista, símbolo FTM-5, do Corpo de Baile, da Diretoria Artística, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ. da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Juliana Valadão Ramalho de Araujo, ID Funcional nº 4377522-5. Processo nº SEI-180005/000713/2023.

ld: 2493281

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-220011/001817/2023;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos dos arts. 12 e 16, da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, com a nova redação dada pelo Decreto Federal nº 3.395, de 29.3.2000, com validade a contar de 15 de julho de 2023, RAFAEL DA SILVA MACHADO, para, na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ, exercer as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCÉRJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

NOMEAR, nos termos dos arts. 12 e 16, da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, com a nova redação dada pelo Decreto Federal nº 3.395, de 29.3.2000, com validade a contar de 15 de julho de 2023, ILAN RODRIGUES DE FARIAS RENZ, para, na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ, exercer as funções de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércia e Serviços - SEDEJCS volvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços - SEDEICS.

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Subsecretário de Planejamento e Orçamento RAFAEL VENTURA ABREU, ID Funcional nº 5007757-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no período de 17 de julho de 2023 até 01 de agosto de 2023. Processo nº SEI-120001/003304/2023.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Chefe de Gabinete JOSÉ GUILHERME LIMA GON-ÇALVES, ID Funcional nº 5102008-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado do Gabinete de Segurança Institucional, no período de 14 a 28 de julho de 2023. Processo nº SEI-390001/000155/2023.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR **EXPEDIENTE DE 13 DE JULHO DE 2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-04/084/108/2017 - INDEFI-RO o requerimento formulado por CARLOS SÉRGIO SILVA JANI-QUES, na forma do pronunciamento exarado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-04/084/108/2017, cujos termos adoto como fundamento da decisão.

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Planejamento e Gestão Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Transportes e Mobilidade Urbana Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 26 Trabalho e Renda...... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo

Atos do Poder Legislativo.

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, FRANCISCA SAMANDA NASCIMENTO PAIVA, ID FUNCIONAL N° 5135421-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160001/000090/2023.

NOMEAR FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Francisca Samanda Nascimento Paiva, ID Funcional nº 5135421-7. Processo nº SEI-160001/000090/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, GLAU-BER MORAES MARQUES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5124213-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160001/000090/2023

NOMEAR ALMIR PEREIRA BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 5023345-9, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Filippe Dias Canquesu. ID Funcional nº 5090490-6. Processo nº SEI-160001/000090/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, FILIPPE DIAS CANGUSSU, ID FUNCIONAL Nº 5090490-6, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160001/000090/2023.

NOMEAR ELIANA RIBEIRO MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação de Gestão das Consignações, da Superintendência de Suporte Administrativo e Judicial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.548, de 16/06/2023. Processo nº SEI-150001/017645/2023

NOMEAR MAGALY AQUINO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, da Superintendência de Suporte Administrativo e Judicial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.548, de 16/06/2023. Processo nº SEI-150001/017645/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de julho de 2023. HELENA MIRANDA VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51168650, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/017617/2023.

NOMEAR LEANDRO DO NASCIMENTO LOYOLA, ID FUNCIONAL Nº 51277522, para exercer, com validade a contar de 12 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Helena Miranda Vieira, ID Funcional nº 51168650. Processo nº SEI-150001/017617/2023.



EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 11 de julho de 2023, **TIAGO TAVARES DAMASCENO**, ID FUNCIONAL Nº 5028010-4, do cargo em comissão de Auxiliar de Serviço, símbolo DAI-5, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000372/2023.

EXONERAR HUGO DE CASTRO PEREIRA DA SILVA, ID FUNCIO-NAL Nº 5029853-4, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Medicina e Psicologia do Trânsito, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150142/002279/2023.

EXONERAR ROBERTO DA SILVEIRA DUARTE, ID FUNCIONAL Nº 5037078-2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000610/2023

NOMEAR GUSTAVO LUIZ PORTO DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Roberto da Silveira Duarte, ID Funcional nº 5037078-2. Processo nº SEI-150023/000610/2023.

NOMEAR JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO MARINHO, ID FUNCIONAL Nº 5029949-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Medicina e Psicologia do Trânsito, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Hugo de Castro Pereira da Silva, ID Funcional nº 5029853-4. Processo nº SEI-150142/002279/2023.

EXONERAR THIAGO VILLARES GUIMARÃES MACIEL, ID FUNCIONAL Nº 50315668, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150142/002279/2023.

EXONERAR NATANAEL DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5125417-4, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000607/2023.

NOMEAR MARCELO SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Natanael da Silva, ID Funcional nº 5125417-4. Processo nº SEI-150023/000607/2023.

EXONERAR SERGIO TORRES DA SILVA PAULO, ID FUNCIONAL Nº 5125273-2, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000608/2023.

NOMEAR RENATO DIAS DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Sergio Torres da Silva Paulo, ID Funcional nº 5125273-2. Processo nº SEI-150023/000608/2023.

EXONERAR NATHALIA GLORIA AREAS, ID FUNCIONAL Nº 5141659-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000256/2023.

NOMEAR ANA MARIA MAIA CARVALHO, ID FUNCIONAL № 4340961-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Nathalia Gloria Areas, ID Funcional nº 5141659-0. Processo nº SEI-150067/000256/2023.

EXONERAR ALEXANDRE LORENZATO SOARES COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5115216-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000611/2023.

NOMEAR JORGE FELIPE DE OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alexandre Lorenzato Soares Costa, ID Funcional nº 5115216-9. Processo nº SEI-150023/000611/2023.

EXONERAR MARCELO ALVES MORIÃO, ID FUNCIONAL Nº 5114515-4, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000609/2023.

NOMEAR FRANCISCO JOSE PINTO FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcelo Alves Morião, ID Funcional nº 5114515-4. Processo nº SEI-150023/000609/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de julho de 2023, MARCELLA MACIEL DE MIRANDA MONTENEGRO MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 5124417-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040084/000209/2023.

NOMEAR MIKAELA TEREZA ROCHA VARTIA para exercer, com validade a contar de 14 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Marcella Maciel de Miranda Montenegro Martins, ID Funcional nº 5124417-9. Processo nº SEI-040084/000209/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de julho de 2023, **MARIANA MACEDO PESSANHA FERRANDI**, ID FUNCIONAL Nº 5135724-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040084/000210/2023.

NOMEAR GABRIEL DE SOUZA CALIXTO para exercer, com validade a contar de 14 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Mariana Macedo Pessanha Ferrandi, ID Funcional nº 5135724-0. Processo nº SEI-040084/000210/2023.

EXONERAR CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, ID FUNCIO-NAL Nº 51420899, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008274/2023.

NOMEAR ADRIANA BOSSLE DOS REIS, ID FUNCIONAL N° 5105374-8, para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto n° 48.463, de 12/04/2023. Processo n° SEI-040161/006711/2023.

NOMEAR CELITA MARIA ALMEIDA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5012107-3, para exercer, com validade a contar de 12 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.593, de 11 de julho de 2023. Processo nº SEI-240002/001894/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de dezembro de 2014, JO-SÉ BRAGA, ID FUNCIONAL Nº 4429301-1, do cargo em comissão de Mestre de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001924/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de julho de 2023, **VINI- CIUS DA SILVA FRAGA DE SOUZA**, ID FUNCIONAL N° 5036342-5,
do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria
de Contabilidade, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado
de Educação. Processo n° SEI-030029/008895/2023.

NOMEAR PATTRICIA THEODORA VIEIRA MARTINS CARDOSO, ID FUNCIONAL Nº 5014667-0, para exercer, com validade a contar de 12 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Contabilidade, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Vinicius da Silva Fraga de Souza, ID Funcional nº 5036342-5. Processo nº SEI-030029/008895/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, ANDREA CURCIO DA SILVA BIGNON, ID FUNCIONAL Nº 4323349-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Controle e Execução Financeiro, da Superintendência de Orçamento e Finança, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/008895/2023.

NOMEAR ALDECI DO SOCORRO SEREJO DE SOUSA, ID FUNCIONAL Nº 5029513-6, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Controle e Exeução Financeiro, da Superintendência de Orçamento e Finança, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Andrea Curcio da Silva Bignon, ID Funcional nº 4323349-0. Processo nº SEI-030029/008895/2023.

NOMEAR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA, ID FUNCIO-NAL Nº 4394638-0, para exercer, com validade a contar de 11 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Juliana Mendonça Dias, ID Funcional nº 5112158-1. Processo nº SEI-070026/001347/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de julho de 2023, **JULIA-NA MENDONÇA DIAS**, ID FUNCIONAL Nº 5112158-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/001347/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de julho de 2023, **ELAINE DOS SANTOS RAMOS MARINHO**, ID FUNCIONAL N° 5103525-1, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual

do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo n° SEI-070002/012552/2023.

NOMEAR IZABELLY FULY DA SILVA para exercer, com validade a contar de 11 de julho de 2023, o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Elaine dos Santos Ramos Marinho, ID Funcional nº 5103525-1. Processo nº SEI-070002/012552/2023.

EXONERAR ÁGATA LUIZ ALVARENAS BRAZ, ID FUNCIONAL Nº 5138893-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/003340/2023.

NOMEAR JEFFERSON CALDA DELFINO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Ágata Luiz Alvarenas Braz, ID Funcional nº 5138893-6. Processo nº SEI-020007/003340/2023.

NOMEAR LEANDRO NEVES MARCOLINO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Christoffer França Serafim do Nascimento, ID Funcional nº 441270-1. Processo nº SEI-020007/003327/2023.

NOMEAR KAIO DEIVISON PATRIOTA BARBOSA, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Cleyton Vinicius Conceição dos Santos, ID Funcional nº 5139037-0. Processo nº SEI-300001/000817/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **RODRI-GO DA SILVA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51357062, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Presidência, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/001309/2023.

NOMEAR DAIANE BARROCO DA SILVA FREIRE MARINS, ID FUNCIONAL Nº 51428440, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Presidência, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Rodrigo da Silva Santos, ID Funcional nº 51357062. Processo nº SEI-430002/001309/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **DANIEL BARBOSA DA CUNHA**, ID FUNCIONAL Nº 44231717, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/001309/2023.

NOMEAR NILCE MARIA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL № 51428407, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Daniel Barbosa da Cunha, ID Funcional nº 44231717. Processo nº SEI-430002/001309/2023.

NOMEAR MARIA ETATIANE COSTA BARROSO, ID FUNCIONAL Nº 51312174, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-8, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Daiane Barroco da Silva Freire Marins, ID Funcional nº 51428440. Processo nº SEI-430002/001309/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **DAIANE BARROCO DA SILVA FREIRE MARINS**, ID FUNCIONAL Nº 51428440, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-8, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/001309/2023.

NOMEAR DANIEL BARBOSA DA CUNHA, ID FUNCIONAL № 44231717, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-8, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Nilce Maria dos Santos, ID Funcional nº 51428407. Processo nº SEI-430002/001309/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **NILCE MARIA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51428407, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-8, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/001309/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, MARIA ETATIANE COSTA BARROSO, ID FUNCIONAL Nº 51312174, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Vice-Presidência de Administração - VPA, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/001309/2023.

NOMEAR LETICIA ANDRADE TAVARES DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 13 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de In-

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas

pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

de ria Atendimento das 8h às 17h. PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

Tel.: (21) 2332-6549

cm/col_

__ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioeri.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



fraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Paulo Cesar Silva Costa, ID Funcional nº 4271448-6. Processo nº SEI-Costa, ID Funcio 490001/000722/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de julho de 2023, **ÀLVARO HENRIQUES CORTES VEROCAI**, ID FUNCIONAL N°5128278-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Processo nº SEL 40004/2007/46/2023

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 13 DE JULHO DE 2023

DECRETO DE 12/07/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/07/2023 -Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/017687/2023, ficam retificados os Anexos I e II a que se refere o Decreto nº 48.600 de 12/07/2023, os números dos ID Funcionais, conforme discriminação abaixo:

ANEXO I

Cargo em C missão	Co-Símbolo	Último Oci pante	u-Lotação Atual	Lotação Resul- tante
Diretor	DAS-6	2012447-3	SECC	IPEM
Diretor	DAS-6	2012424-4	SECC	IPEM
				l

ANEXO II

Últimos ocupantes: (a) 43975755, 2012447-3 e 2012424 (b) 42566924

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 13 DE JULHO DE 2023

ATO DE 10/07/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 11/07/2021 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-07002/011722/2023, fica retificado para MATEUS KAWARI DOS SANTOS TEVA, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura do Instituto Estadual do Ambiente-INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mantidade adequir torres. tidos os demais termos

ATO DE 12/07/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/07/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-400001/000538/2023, fica retificado para 5140984-4, o ID Funcional do servidor JOILSON DOS SANTOS PATARO, a quem se refere o presente Ato de exoneração para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, mantidos os demais termos.

ATO DE 07/07/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/07/2023 - Tendo ATO DE 0//0//2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/0//2023 - 1endo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/008973/2023, fica retificada para 30 de junho de 2023, a data da validade da exoneração de FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA PAVÃO ID. Funcional nº 5027193-8, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão, da Secretaria de Estado Educação, mantidos os demais

ATO DE 12/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 15/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/008973/2023, fica retificada para 28 de março de 2023, a data da validade da exoneração de **DANIEL DE MELLO CORDEIRO**, ID. Funcional nº 3480436-6, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão, da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

ld: 2493280

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 13 DE JULHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-260004/001364/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-310003/002769/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de

PROCESSO Nº SEI-310003/002771/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

ld: 2493247

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 401 DE 13 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020, CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

pública ensciellarativo de 1993, qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública cancialmente decimante. blica especialmente designado:

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-ço de 2016,

o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-420001/001412/2023,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 008/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS C/A GESTOR: ÉRICA GOMES DE ABREU, ID Funcional nº 5129576-8.

GESTOR: ÉRICA GOMES DE ABREU, ID Funcional nº 5129576-8. FISCAIS TITULARES: MARCOS CAMPOS JUNIOR, ID Funcional nº 5084845-3; JOIL LADISLAU FERREIRA, ID Funcional nº 5024776-0 e NELSON SEBASTIÃO CARDOSO BARBOSA, ID Funcional nº 5030705-3, pela Operação Segurança Presente, FELIPE CARLOS SOUZA MENEZES, ID Funcional nº 4185515-9; LAILA FERNANDA DE CASTRO GONÇALVES, ID Funcional nº 2450106-9 e LUCIANA EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS, ID Funcional nº 1680665-4, pela Operação Lei Seca e CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA, ID Funcional nº 4180441-4, MERILEN SÁ MONTEIRO DIAS, ID Funcional nº 4456453-8 e RITA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 5142158-5, pelo Programa RJ para Todos, sob a presidência dos primeiros de cada Operação e/ou Programa.
FISCAIS SUPLENTES: ROBSON SILVA DE LIMA, ID Funcional nº

5106979-2, pela Operação Segurança Presente, JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO NETO, ID Funcional nº 5018343-5; MAÍ RA MICELLI CASSANDRO, ID Funcional nº 5088611-8 e PRISCILA GOMES MOSRY VILLOTE, ID FUNCIONAL nº 5132868-2, pela Operação Lei Seca e JOÃO CARLOS LOUGON HENRIQUE, ID Funcional ** 4180441-4, pelo Programa RJ para Todos.

rt. 2° - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e

cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso

de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro. 13 de julho de 2023

> DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2493143

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 467 DE 13 DE JULHO DE 2023

DETERMINA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/001811/2023,

Art. 1º - EXONERAR JONAS MARTINS DOS SANTOS, matrícula: 2061, do Cargo de Confiança de Secretário da Presidência, símbolo CC-05, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 13 de julho de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

PORTARIA PR N° 468 DE 13 DE JULHO DE 2023

DETERMINA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/001815/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR PATRICIA ARUDA PINHEIRO MALAFAIA BONFIM, matrícula: 2086, do Cargo de Confiança de Assistente de Divisão da Diretoria Industrial, símbolo CC-08, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 13 de julho de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

PORTARIA PR Nº 469 DE 13 DE JULHO DE 2023

DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE **JANFIRO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas estado da Casa Civil, no uso de suas arribuições legais contendas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/001815/2023,

Art. 1º - NOMEAR PATRICIA ARUDA PINHEIRO MALAFAIA BON-FIM, matrícula 2086, para exercer o Cargo de Confiança de Secretária da Presidência, símbolo CC-05, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13/07/2023, em vaga decorrente da exoneração de Jonas Martins dos Santos, matrícula:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 13 de julho de 2023 PATRICIA DAMASCENO

ld: 2493012

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-150015/001546/2023 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (54606989), o Parecer nº 75 da Assessoria Jurídica SEI nº (54842660) e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria SEI nº (55316977); RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima men-RATIFICO a aprovação apresentada pelo Sennor Diretor acima mencionado, para que a aquisição do material discriminado no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (53974943), seja adjudicado à empresa TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no inciso I do art. 28 § 3º da Lei Federal 13.303/2016. APROVO a realização da destante de licitação de licita pesa no valor total de R\$ 13.875,85 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FI-LIAIS); AUTORIZO que sejam adotadas as providências para a emis-são da Reserva de Dotação, no valor acima mencionado, pela Direld: 2492923

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6435 DE 12 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZA-CIONAL DA CORREGEDORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

a necessidade de adequação da organização interna deste Departamento de Trânsito, no que se refere à estrutura do seu órgão cor-reicional, de forma a observar o disposto no art. 20 do Decreto Estadual n° 42.669/2010 e no §1º do art. 46 da Portaria PRES-DE-TRAN-RJ nº 5548, de 23 de janeiro de 2019 (Regimento Interno);

que nos setores de Pátios e Reboques e de Desmonte é desenvolvida atividade intrínseca ao órgão correicional; e,

- o constante dos autos do processo nº SEI-150023/000579/2023.

Art. 1º - Fica a Coordenadoria de Fiscalização subordinada à Corregedoria, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº. 42.669/2010.

Art. 2º - Fica a Corregedoria, sem prejuízo de suas atividades, responsável pelo Setor de Desmonte.

Art. 3º - A Coordenadoria de Fiscalização, sem prejuízo de suas atividades, fica responsável pelo Setor de Pátios e Reboques.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

MARCUS AMIM

ld: 2492992

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-150066/003756/2022 - APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA (art. 74, I c/c 74, § 1°, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC AUTOESCOLA PARAISO LTDA, DH AB/1099, fundamentada no art. 48, inciso VII c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN 12 70/2020 CONTRAN nº 789/2020.

DE 13.07.2023

PROCESSO N° SEI-150098/000392/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC AUTOESCOLA COUTINHO LTDA, registro DH AB/1164, no endereço funcional Rua Dezessete, s/n - lote 23 - quadra 29 - Jardim Rotsen - Duque de Caxias - RJ, CEP 25270-020.

PROCESSO Nº SEI-150040/000296/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC PAI E FILHO LTDA, registro DH AB/1165, no endereço funcional Av. Almeida Pereira, 172 - São João do Paraiso - Cambuci - RJ, CEP 28450-000.

PROCESSO Nº SEI-150066/003496/2022 - APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA (art. 74, I c/c 74, § 1°, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC E VEÍCULOS PETROCURAR LTDA, DH AB/172, fundamentada no art. 48, incisos III e IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020. ld: 2493111

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 538 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ Decreto \ Estadual \ n^o \ 7.526/84 \ e \ o \ que \ consta \ no \ processo \ administrativo \ n^o \ SEI-150071/000322/2023.$

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2° - Designar o servidor WALTER AMORIM DE CASTRO JUNIOR, Id. Funcional nº 4423228-4, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 539 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000221/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado

Art. 2º - Designar o servidor WALTER AMORIM DE CASTRO JUNIOR, Id. Funcional nº 4423228-4, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 540 DE 30 DE JUNHO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000239/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor WALTER AMORIM DE CASTRO JUNIOR, Id. Funcional nº 4423228-4, para a realização da Sindicância.

 $\bf Art.~3^{o}$ - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023 GLÁUCIO PAZ DA SILVA

ld: 2492993

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Corregedor Geral

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-150033/002038/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do servidor LUIZ FELIPE ALVES IZAIAS, Id. Funcional nº 4423312-4, no valor de R\$ R\$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao cumprimento da escala de fiscalização, no período de 26 a 29 de dezembro de 2022, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009 maio de 2009.

ld: 2492991



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 220 DE 06 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA OCUPAR, DE FORMA CONCOMITANTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, A COMISSÃO DE ÉTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJA-MENTO E GESTÃO - SEPLAG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, conforme o Processo n° SEI-120001/001926/2023

CONSIDERANDO que o art. 9º da Resolução SEPLAG nº 143, de 02 de agosto de 2022, prevê a designação de servidores para integra, de forma concomitante, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Ética da SEPLAG

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem pre-juízo de suas atribuições, integrar a Comissão de Ética da SEPLAG, que será presidida pelo 1º (primeiro) titular indicado:

MARTA SAMPAIO DE FREITAS - ID 2555326-7 MARIO TINOCO DA SILVA FILHO - ID 5007747-3 NATHÁLIA RODRIGUES CORDEIRO - ID 5007758-9

SUPLENTES JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO PEREIRA - ID 5025487-1 HELOISA BERTO DA SILVA - ID 5018317-6 MARCELO FASSINI BRANCO - ID 5026487-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEPLAG nº 203 de 12 de abril de

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

ADILSON DE FARIA MACIEL Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ld: 2493051

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 13.07.2023 PÁGINA 04 - 2ª COLUNA

RESOLUÇÃO SEFAZ N.º 546 DE 12 DE JULHO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 399/2011, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA AUTORIZAÇÃO DA EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

PROCESSO Nº SEI-040440/000013/2021

Onde Se Lê: Art. 1º - Fica incluído o Art. 5º - A à Resolução SEFAZ nº 399, de 27

de abril de 2011, com a seguinte redação: "Art. 5º- Aplica-se esta Resolução aos autos de infração de receitas não-tributárias lavrados pelo descumprimento de obrigações acessórias, no que couber".

Leia-Se: Art. 1º - Fica incluído o Art. 5º-A à Resolução SEFAZ nº 399, de 27 de abril de 2011, com a seguinte redação: "Art. 5º-A Aplica-se esta Resolução aos autos de infração de receitas não-tributárias lavrados pelo descumprimento de obrigações acessórias, no que couber.

ld: 2493044

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO DE 22/06/2023

*DESIGNA BRUNO SCHETTINI GONCALVES, identidade funcional nº 5098009-2, ocupante do cargo em comissão de Subsecretário do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (símbolo SE), para sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Subsecretaria Geral de Fazenda, (órgão de titularidade de cargo em comissão de simbologia SS), da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 23.06.2023, consoante disposto nos artigos 35, §§ 3º e 4º, e 37 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999. Processo nº SEI-040083/000734/2023.

Omitido do D.O. de 23/06/2023

ld: 2493118

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040225/002982/2022 - TRACADO CONSTRU-COES E SERVICOS LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 119/2023 - DCC/ASSJUR/SEFAZ-RJ (52788381), PELA OCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF

PROCESSO Nº SEL-040225/002904/2022 - TRACADO CONSTRU-COES E SERVICOS LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 121/2023 - DCC/ASSJUR/SEFAZ-RJ (52473456), **PELA OCORRÊNCIA DE IDEN-**TIDADE DE LITÍGIOS, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF

PROCESSO Nº SEI-040225/003084/2022 - TRACADO CONSTRU-COES E SERVICOS LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 120/2023 SE-FAZ/AJUFAZ/DCC (52785818), PELA OCORRÊNCIA DE IDENTIDA-DE DE LITÍGIOS, nos termos da competência prevista no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

ld: 2492980

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 25 de julho de 2023, às 14h00min.

Recurso nº 70.470 (Recurso Voluntário) 04/040/001172/2016 - Recorrente: SENDAS 04/040/001172/2016 - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gra-ciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 72.027 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/040/001504/2017 - Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO- Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 79.889 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040044/000124/2022 - Recorrente: AMBEV S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar -Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso n° 79.890 (Recurso Voluntário) - Processo n° SEI-040044/000125/2022 - Recorrente: AMBEV S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar -Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 80.765 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/041/004003/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: ANNA CAROLINA BAPTISTA - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

ld: 2493162

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 25 de julho de 2023, às 15h00min.

Recurso nº 79.337 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040038/000140/2021 - Recorrente: ENGEMOLDE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ 112.310.

Recurso nº 80.488 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040235/000651/2022 - Recorrente: M A LEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO- Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL -Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 79.447 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040042/000159/2021 - Recorrente: RENAN SANTANA LEAL SANTOS - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Natália Faria de

Recurso nº 78.053 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/041/003080/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: NELSON GANZER - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

palo Afonso - Representante da Fazenda. Vera Edota I. I. Santa La Composição de Artigo TAL EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020. Id: 2493163

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada ela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 25 de julho de pela Portana 2023, às 16h00min.

Recurso nº 74.527 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/037/100315/2018 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 80.389 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/001770/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: W J W AMIGOS DA CONSTRUCAO LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 80.418 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040041/001140/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: ALESSANDRO MONTEIRO MORGADO HORTA- Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 80.602 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040224/005328/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: CCISA51 INCORPORADORA LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATOS DO GERENTE DE 05/07/2023

APOSENTA, a contar de 24/05/2023, GERALDO DE AZEVEDO OZO-RIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da FUNDACAO LEAO XIII, ID funcional nº 21439621/1, matrícula nº 1803725-9, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual 310006/000568/2023. 90/2021. Processo

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1,305,29

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 783,17 Proventos - R\$ 2.088,46

DE 15/07/2023

APOSENTA, a contar de 26/05/2023, LAERTE DA SILVA SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, do DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 28707230/1, matrícula nº 400607-8, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-040161/002890/2023. FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.312,60
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.987,56 Proventos - R\$ 5.300,16

ld: 2492895

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.147/2019 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA JOSE FERREIRA RANGEL, na qualidade de CÔNJUGE, **NÃO** FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado WILSON RANGEL, ID Funcional nº 459862-8 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiá-

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.147/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, OCTAVIO DE LIMA CATARCIONE, na qualidade de COMPANHEIRO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado THEREZINHA SANTIAGO TELLES DUTRA, ID Funcional nº 4002344-3 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.137/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA TERESA VIANA DE SOUZA, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JURANDIR GOMES DE SOUZA, ID Funcional nº 28450469 do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, uma vez que o parecer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filha inválida.

ld: 2493169

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11/07/2022

PROCESSO Nº SEI-220014/000418/2023 - RECONHECO a dívida em PROCESSO Nº SEI-220014/000418/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor de CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARRETO, ID: 28704630, referentes às licenças-prêmio e férias não gozadas, enquanto em atividade, que não foram utilizadas para contagem em dobro do tempo para fins de aposentadoria e que totalizam o valor de R\$ 90.867,22 (noventa mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme Decreto Estadual nº 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Processo nº SEI-220014/000418/2023

ld: 2492875

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11/07/2022

PROCESSO Nº SEI-150015/001341/2021 - RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício de 2021, constante do Processo nº SEI-150015/001341/2021, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 28.542.017/0001-90, no valor de R\$ 3.368.63 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e três

ld: 2492876

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11/07/2022 PROCESSO Nº SEI-220014/000401/2023 - RECONHECO A DÍVIDA

em favor de Ricardo Luiz Sodré Rocha, ID: 28706315, referentes às licenças-prêmio e férias não gozadas, enquanto em atividade, que não foram utilizadas para contagem em dobro do tempo para fins de aposentadoria e que totalizam o valor de R\$ 132.228,72 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), conforme Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e processo n° SEI-220014/000401/2023.

ld: 2492872

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4118 DE 22 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-CÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350207/000493/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens nº 063/2023:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 12 de junho de 2023, para realização da gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens nº 063/2023 os servidores. Gestor de Contratos: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3; Gestor Substituto: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira da Silva Id Funcional 5096461-5 e Comissão de fiscalização: MAJ PM FARM RG 89.490 Alex Figer Id Funcional 4403096-7, CB PM RG RG 102.259 Thiago Lopes Coutinho Id Funcional 5026805-8, SUPLENTE: SGT PM RG RG 79.360 Ivanildo Gomes dos Santos Id Funcional 0594628-0 do HPM-NIT. Oriundo do Processo nº 350207/000794/2022, firmado com a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016.

- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar iunto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual
- gestio de l'accide d'unitato, l'a forma de alt. 10 de Declete Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

 IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do con-trato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida; X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem ne-
- cessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular ado-tada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

 Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acom-
- panhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na
- v Comunicação, de gestor de contrator de todas as atterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-
- ministrativas por descumprimento de contrato.

 Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de
- 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato. $\S\ 1^{\rm o}$ - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- gica. Art. 6º O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\S3^\circ$ do art. 6° do Decreto Estadual n° 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contrator. fratos.
- Fica estabelecido o correio eletrônico tao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos de-
- mais meios formais previstos. Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço se as notas inscais estas sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

 Art. 10º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na
- execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer
- um dos membros de sua equipe de apoio.

 Art.11º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de janeiro, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2493072

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4188 DE 05 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350466/001241/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

- Art 1 Fica designado, a contar de 14 de junho de 2023, os servidores CAP PM RG: 85.169 PAULO RICARDO VIEIRA RODRIGUES, ID FUNC. 4332282-4, 2º TEN PM RG 72.309 CLAUDIO ROBERTO PAULO, ID FUNC. 2178707-7 em Substituição ao CAP PM RG 82.504 DENIS WALTER SILVA DE LEMOS, ID FUNC. 4256326-7, 1º TEN PM RG 90.834 NATHÁLIA DOS REIS DE SOUZA MENDES, ID FUNC. 4407288-0 para compor a Comissão da 3ª UPP/4º BPM com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, passando a referida comissão ter a seguinte composição
- CAP PM RG: 85.169 PAULO RICARDO VIEIRA RODRIGUES, ID
- FUNC. 4332282-4 2° TEN PM RG 72.309 CLAUDIO ROBERTO PAULO, ID FUNC.
- SGT PM RG 87.197 RAFAEL TEIXEIRA GOMES, ID FUNC. 4268982-1
- SGT PM RG 86.803 LUIS GUILHERME MACHADO GONÇALVES, ID FUNC. 4367118-
- CB PM RG 92.736 EVERTON DA SILVA SANTANA, ID FUNC.
- Art. 2° O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempe-nho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos ine-rentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. $4^{\rm o}$ É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- dades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2492860

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4219 DE 11 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016.

- que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350207/000544/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato- nº 243/2023;

- Art. 1º Fica designado, a contar de 30 de maio de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 243/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95775 Buno de Andrade Marchese Id Funcional: 4428616-3; Gestor Substituto: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva Id Funcional:5096461-5 e Comissão de fisca-lização: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1; Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9; Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6 do HCPM. Oriundo do Processo nº SEI-350207/000914/2022, firmado com a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEAREN-SE LTDA.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à anlicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do servico e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e
- legais, juntamente com as respectivas notas fiscais; IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual: de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a a aplicação das devida ministrativas por descumprimento de contrato
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se
- achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vin-culados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de



Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

gica. Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\S3^\circ$ do art. 6° do Decreto Estadual n° 45.600 de 16 de março de 2016.

- Art. 7° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM n° 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

 Art. 11º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas descrição hace acesta de la la comissão de la comissão

verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de janeiro,11 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2493073

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4220 DE 11 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-CÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc.nº SEI-350207/000547/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato- nº 246/2023;

RESOLVE:

- $\bf Art.~1^o$ Fica designado, a contar de 30 de maio de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 246/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95775 Buno de Andrade Marchese Id Funcional: 4428616-3: Gestor Substituto: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva Id Funcional:5096461-5 e Comissão de fiscalização: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1; Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9; Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6 do HCPM. Oriundo do Processo nº SEI-350207/000914/2022, firmado com a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato periodicamente hem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do servico e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega: datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual: de pedido de esclarecimentos guanto à conduta: e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao

exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual $n^{\rm o}$ 45.600, de 16 de março de 2016:

- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
 II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação
- comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- tamente com respectivas notas inscais; III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- \boldsymbol{V} efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-
- viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

 Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- lo contrato:
- l manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- das notas fiscáis do contrato relacionado; II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato. Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- gica. Art. 6º O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM n° 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Uni-Art. 10° - Fica estabelecido que as conilissoes ilsualizacionas das cinidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio. um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 11º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro 11 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2493074

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4224 DE 12 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Proc. nº SEI-350192/002248/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 10 de julho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do BAC, com o objetivo de fiscalizar os instrumentos contratuais nº 128/2022 e 130/2022, oriundos do Processo Administrativo nº SEI-350169/000732/2021, firmado com as empresas ARAGORN SUPRI-MENTOS e VIXNU COMERCIO LTDA-EPP, a saber:

- CAP PM RG 85.158 RENATO VIDAL MARQUES, ID FUNC. 4323245-
- CAP PM RG 85.168 BRUNO DE CASTRO TRINDADE, ID FUNC. 4323227-2
- 2° TEN PM RG 50.575 MAURO JORGE TITO DOS SANTOS, ID FUNC. 2490248-9
- 2° TEN PM RG 55 953 LUCIANO RIOBEIRO DA SILVA ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao

exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- III encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
 III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato:
- VII abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação
- das notas fiscais do contrato relacionado;

 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Uni-Art. 5 - Fica estabelecido que as comissões liscalizatoras das Oni-dades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2492986

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEPM Nº 4226 DE 12 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA GESTOR DE CONTRATO. ASSES-SORIA TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam designados, a contar da presente data de publicação, os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora dos contratos abaixo relacionados para fins de acompanhamento e fiscaliza-ção de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos abaixo relacionados:

GESTOR:

I - MAJ PM RG 80.903 LUCAS REZENDE STRUCHEL (ID. FUNCIO-NAL: 4189298-4);

GESTOR SUBSTITUTO:

I - MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREI-RA (ID. FUNCIONAL: 2469692-7)

ASSESSORIA TÉCNICA:

I - CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (ID. FUNCIONAL: 4398782-6); - CAP PM NUT RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO (ID.

FUNCIONAL: 4410049-3); **EQUIPE DE APOIO:**

I - 1º SGT PM RG: 73.524 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA (ID. FUN-CIONAL: 2276528-0);

II - 2º SGT PM RG: 77.990 IGOR MARQUES BARBOSA DE CAM-POS (ID. FUNCIONAL: 593276-9)

SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (ID FUNCIONAL: 4328370-5): IV - 3° SGT PM RG: 90.345 CYNTIA APARECIDA DE MATTOS (ID.

FUNCIONAL: 4320723-5); V - 3° SGT PM RG 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO (ID.

FUNCIONAL: 4404587-5); VI - 3° SGT PM RG 91.400 ALINE BARBOSA DE CASTRO (ID. FUN-

CIONAL: 4409371-3) VII - 3° SGT PM RG 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (ID. FUN-

CIONAL: 4410175-9); VIII - 3° SGT PM RG 91.836 ENICARLOS MARINS SANTOS (ID.

FUNCIONAL: 4410458-8); IX - CB PM RG 93.813 PLÍNIO ROBERTO MATTOS PORTAL (ID.

FUNCIONAL: 4420942-8): X - CB PM RG 95.004 BRUNO CLEMENTE JOSÉ (ID. FUNCIONAL:

4424396-0); XI - CB PM RG 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA (ID. FUNCIONAL: 5005473-2):

XII - CB PM RG 100.834 GISELLY DAS GRAÇAS ALMEIDA DA

COSTA (ID. FUNCIONAL: 5019922-6); XIII - CB PM RG 103.231 GISELLE JACINTO BULCÃO MATHIAS (ID.

FUNCIONAL: 5030160-8); XIV- SD PM RG 110.716 NAIARA CRISTINA SILVA PAES SANTANA

(ID. FUNCIONAL: 4454671-8);

PROCESSO	N° CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
SEI-350169/001940/2022	080/2022-DLP	CEREAIS BENEFICIADOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002104/2022	086/2022-DLP	OVOS E LATICÍNIOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002103/2022	087/2022-DLP	ÓLEOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002118/2022	088/2022-DLP	FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002132/2022	092/2022-DLP	AÇUCAR, DOCES E GELEIAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA D FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002134/2022	094/2022-DLP	FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002165/2022	095/2022-DLP	BEBIDAS	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT- DA
SEI-350169/002133/2022	093/2022-DLP	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002170/2022	096/2022-DLP	PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350192/000747/2023	030/2023-DLP	CARNES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000792/2023	031/2023-DLP	PESCADOS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000791/2023	032/2023-DLP	AVES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA

Art. 2º - Fica designado o servidor MAJ PM RG 80.903 LUCAS RE-ZENDE STRUCHEL (ID. 4189298-4) para exercer a função de gestor de contratos firmados pela SEPM, relativo ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, listados no Art. 1º, sendo responsável por

I- zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II- coordenar e apoiar às comissões fiscais, praticando, para tanto, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, os constantes nesta Portaria;

III- deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades prevista nos contratos e na legislação em vigor, referente aos contratos formalmente passados a sua responsabilidade:

IV- controlar, através dos sistemas de informações disponíveis, as quantidades de produtos entregues e os saldos contratuais, de modo a respeitar o valor total estimado para as contratações;

V- verificar a existência de saldo de quantitativo de gêneros para atendimento de demandas extraordinárias, solicitadas pelas unidades, quando não houverem sido contabilizadas, previamente, na memória de cálculo da licitação, autorizando o fornecimento;

VI- declarar-se impedida ou providenciar a substituição imediata de servidor nomeado como membro da equipe de apoio que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual n.º 45.600 de 16 de março de 2016, à Diretoria de Licitações e Projetos, bem como daquele que for transferido de unidade

Art. 3º - Caberá, ainda, aos Assessores Técnicos:

I - o gerenciamento das quantidades e qualidades dos bens a serem solicitados em cada entrega, emitindo o cronológico, mensalmente, para as contratadas e as unidades;

II - a alteração do cardápio de refeições segundo as necessidades nutricionais e de sazonalidade dos alimentos e preços, visando economicidade na despesa:

III - realocação de gêneros entre unidades da SEPM, conforme padrão de consumo do efetivo, mediante provocação dos fiscais dos contratos quanto à existência de acúmulo ou falta de alimento em estoque, ou na ocorrência de qualquer fato impeditivo da estocagem adequada prevista no cronológico;

IV - vistoriar, por amostragem, bimestralmente, as condições de preparo e estocagem dos alimentos, orientando os fiscais, aprovisionadores, chefes de rancho, Comandantes de Unidades e demais envol-

Art. 4º - Os servidores designados como membros da equipe de apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:

I - acompanhamento da vigência dos contratos colocados a seu cargo, devendo elaborar os ofícios a unidade beneficiadas pelos contratos, a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço

- solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprovatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respec-

III- solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente;

IV- registrar nos autos de gestão de contratos de gêneros alimentícios as ocorrências do contrato que forem repassadas à Diretoria de Abastecimento (Divisão de Subsistência), para orientação ou providências que superarem a alçada dos fiscais específicos;

V - solicitar às contratadas informações e relatórios pertinentes à fiscalização e à correta execução dos contratos sob sua responsabili-

VI - analisar a conformidade e apensar aos processos de liquidação recebidos das Unidades da SEPM os documentos necessários para envio à Diretoria de Finanças;

VII - declarar-se impedido caso se enquadre em alguma das formas previstas no art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, ao gestor dos contratos sob sua responsabilidade, imediatamente, a fim de que seia providenciada a designação de outro

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{5^o}$ - Cabe a Diretoria de Finanças o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento:

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes da nota fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, com os comprovantes da realização do serviço ou entrega do material adquirido, sempre que solicitado pelo gestor dos contratos ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, atestos, correspondências internas, ofícios de remessa): valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas às contratações, acompanhando o saldo do empenho, bem como solicitando reforço de empenho até o limite do saldo contratual

Art. 6º - As comissões de fiscalização de contratos, as unidades beneficiadas, e os demais setores que se acharem envolvidos na execução dos contratos, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer à prestação do servico ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo gestor, pela assessoria técnica ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - Os servidores elencados no art. 1 terão, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dedicação exclusiva ao exercício de suas funções.

- Fica estabelecido o correio eletrônico, ga_dabst@pmerj.rj.gov.br como o principal canal de comunicação entre as Unidades beneficiadas e a Diretoria de Abastecimento, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2493122

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4227 DE 12 DE JULHO DE 2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO. ASSES-SORIA TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora dos contratos abaixo relacionados para fins de acompanhamento e fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, do contrato abaixo relacionado, a partir desta data:

- MAJ PM RG 80.903 LUCAS REZENDE STRUCHEL (ID. FUNCIO-NAL: 4189298-4);

GESTOR SUBSTITUTO:

- MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREI-RA (ID. FUNCIONAL: 2469692-7);

ASSESSORIA TÉCNICA:

I - CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (ID. FUNCIONAL: 4398782-6);

- CAP PM NUT RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO (ID. FUNCIONAL: 4410049-3):

EQUIPE DE APOIO:

I - 1º SGT PM RG: 73.524 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA (ID. FUN-

CIONAL: 2276528-0); II - 2° SGT PM RG: 77.990 IGOR MARQUES BARBOSA DE CAM-POS (ID. FUNCIONAL: 593276-9)

III - 3° SGT PM RG: 85.451 BRÚNO COUTINHO MENDONÇA REIS (ID. FUNCIONAL: 4328370-5):

- 3° SGT PM RG: 90.345 CYNTIA APARECIDA DE MATTOS (ID. FUNCIONAL: 4320723-5):

V - 3° SGT PM RG 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO (ID. FUNCIONAL: 4404587-5);

VI - 3° SGT PM RG 91.400 ALINE BARBOSA DE CASTRO (ID. FUNCIONAL: 4409371-3);

VII - 3° SGT PM RG 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (ID. FUN-CIONAL: 4410175-9); VIII - 3° SGT PM RG 91.836 ENICARLOS MARINS SANTOS (ID.

FUNCIONAL: 4410458-8); IX - CB PM RG 93.813 PLÍNIO ROBERTO MATTOS PORTAL (ID.

FUNCIONAL: 4420942-8); X - CB PM RG 95.004 BRUNO CLEMENTE JOSÉ (ID. FUNCIONAL)

XI - CB PM RG 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA (ID. FUNCIONAL: 5005473-2):

XII - CB PM RG 100.834 GISELLY DAS GRAÇAS ALMEIDA DA

COSTA (ID. FUNCIONAL: 5019922-6); XIII - CB PM RG 103.231 GISELLE JACINTO BULÇÃO MATHIAS

(ID. FUNCIONAL: 5030160-8); XIV- SD PM RG 110.716 NAIARA CRISTINA SILVA PAES SANTANA

(ID. FUNCIONAL: 4454671-8);

PROCESSO Nº CONTRATO **EMPRESA OBJETO** BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETE-008/2023 - DLP SEI-350192/002676/2022 Alimentação Complementar (Kit Lanche) NIMENTOS LTDA

 Fica designado o servidor MAJ PM RG 80.903 LUCAS RE-ZENDE STRUCHEL (ID. FUNCIONAL: 4189298-4); para exercer a função de gestor de contratos firmados pela SEPM, relativo ao fornecimento de Gêneros Alimentícios. listados no Art. 1º, sendo respon-

I- zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:

II- coordenar e apoiar às comissões fiscais, praticando, para tanto, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, os constantes nesta Portaria;

III- deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades prevista nos contratos e na legislação em vigor referente aos contratos formalmente passados a sua responsabilidade;

IV- controlar, através dos sistemas de informações disponíveis, as quantidades de produtos entregues e os saldos contratuais, de modo a respeitar o valor total estimado para as contratações:

V- verificar a existência de saldo de quantitativo de gêneros para atendimento de demandas extraordinárias, solicitadas pelas unidades, quando não houverem sido contabilizadas, previamente, na memória de cálculo da licitação, autorizando o fornecimento;

VI- declarar-se impedida ou providenciar a substituição imediata de servidor nomeado como membro da equipe de apoio que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual n.º 45.600 de 16 de março de 2016, à Diretoria de Licitações e Projetos, bem como daquele que for transferido de unidade.

Art. 3º - Caberá, ainda, aos Assessores Técnicos:

I - o gerenciamento das quantidades e qualidades dos bens a serem solicitados em cada entrega, emitindo o cronológico, mensalmente, para as contratadas e as unidades;

II - a alteração do cardápio de refeições segundo as necessidades

nutricionais e de sazonalidade dos alimentos e precos, visando economicidade na despesa;

III - realocação de gêneros entre unidades da SEPM, conforme padrão de consumo do efetivo, mediante provocação dos fiscais dos contratos quanto à existência de acúmulo ou falta de alimento em estoque, ou na ocorrência de qualquer fato impeditivo da estocagem adequada prevista no cronológico;

IV - vistoriar, por amostragem, bimestralmente, as condições de preparo e estocagem dos alimentos, orientando os fiscais, aprovisionadores, chefes de rancho, Comandantes de Unidades e demais envol-

Art. 4º - Os servidores designados como membros da equipe de apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:

I - acompanhamento da vigência dos contratos colocados a seu cargo, devendo elaborar os ofícios a unidade beneficiadas pelos contratos, a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço;

II - solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprovatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respectivo termo de referência;

III- solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente:

 ${
m IV}{
m -}$ registrar nos autos de gestão de contratos de gêneros alimentícios as ocorrências do contrato que forem repassadas à Diretoria de Abastecimento (Divisão de Subsistência), para orientação ou providências que superarem a alçada dos fiscais específicos;

V - solicitar às contratadas informações e relatórios pertinentes à fis-

calização e à correta execução dos contratos sob sua responsabili-

VI - analisar a conformidade e apensar aos processos de liquidação recebidos das Unidades da SEPM os documentos necessários para envio à Diretoria de Finanças;

VII - declarar-se impedido caso se enquadre em alguma das formas previstas no art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, ao gestor dos contratos sob sua responsabilidade, imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

Art. 5º - Cabe a Diretoria de Finanças o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento:

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes da nota fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, com os comprovantes da realização do serviço ou entrega do material adquirido, sempre que solicitado pelo gestor dos contratos ou guando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de servicos e bens:

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

 \boldsymbol{V} - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários,



contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, atestos, correspondências internas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas às contratações, acompanhando o saldo do empenho, bem como solicitando reforço de empenho até o limite do saldo contratual.

Art. 6º - As comissões de fiscalização de contratos, as unidades beneficiadas, e os demais setores que se acharem envolvidos na execução dos contratos, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer à prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo gestor, pela assessoria técnica ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7° - A comissão gestora dos contratos elencados no art. 1° terá dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\S3^\circ$ do art. 6° do Decreto Estadual n° 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico, e-mail: ga_dabst@pmerj.rj.gov.br como o principal canal de comunicação entre as Unidades beneficiadas e a Diretoria de Abastecimento, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar
Id: 2493121

SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4228 DE 12 DE JULHO DE 2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350169/001844/2023, o qual indica servidores para atualização da equipe de fiscalização dos contratos de gêneros alimentícios,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos de Gêneros Alimentícios abaixo relacionado:

PROCESSO	N° CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
SEI-350169/001940/2022	080/2022-DLP	CEREAIS BENEFICIADOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002104/2022	086/2022-DLP	OVOS E LATICÍNIOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002103/2022	087/2022-DLP	ÓLEOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002118/2022	088/2022-DLP	FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002132/2022	092/2022-DLP	AÇUCAR, DOCES E GELEIAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA D FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002134/2022	094/2022-DLP	FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002165/2022	095/2022-DLP	BEBIDAS	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002133/2022	093/2022-DLP	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002170/2022	096/2022-DLP	PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350192/000747/2023	030/2023-DLP	CARNES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000792/2023	031/2023-DLP	PESCADOS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000791/2023	032/2023-DLP	AVES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA

MARCO PALLO DOS SANTOS CORDEROS 10 CPM JULIANO LOFES DELZ FERREIRA 0580271-5 20 PM JULIANO LOFES DELZ FERREIRA 058027-5 20 PM JULIANO LOFES DELC FERREIRA 058027-5 20 PM JULIANO	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
REPANDE PROFISCO DE MILLO 2278113-0 PL OPM BULLO CESAR DOS SANTOS SILVA 457214-5 225 BENERO LUZINOS DE CUENTES ANTOS SILVA 457214-5 PL OPM BENEROS LUZINOS DE CUENTES ANTOS SILVA 457214-5 PL OPM BENEROS LUZINOS DE CUENTES ANTOS SILVA 457214-5 PL OPM BENEROS ANTOS MARCO CAMPOS 2253333-9 PL OPM BENEROS ANTOS MARCO CAMPOS 225333-9 PL OPM BENEROS ANTOS MARCO CAMPOS 225333-9 PL OPM BENEROS ANTOS MARCO CAMPOS 22574-7 PL OPM BENEROS ANTOS MARCO CAMPOS AN	ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO	4211482-9	1ª CIPM	MARCELO FIGUEIRA TÁVORA	4276330-4	28° BPM
FIGNATION JONANNA DE CUIVERRA 2188071-5 1º CIPM FERNANDO LUIZ MOURADO 4285023-5 228-16						28° BPM
PIANGO GODA DA SINA.						28° BPM
DOUGLAS DE LESIA FARAMA 5020177-8						28° BPM
READO SANTOS LISBOA - 46275-8-8 - 11 CIDIM - REGONADO DE GUERRE LIMA - 2359926.2 - 22 PR - 2259927.1 - 23 PR - 2359927.2 - 24 PR - 241620-6.2 - 25 PR - 2559927.2 - 255992						
FEONARDO RES REGENERATI						
GRESSIAN MELO 244751-0 3º PPM GRESSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA 416931-1 2º PP 1600 22774-7 3º PPM MARRO DE CASSON FERRIDA 235970-3 2º PPM MARRO DE CASSON FERRIDA 235970-3 2º PPM MARRO DE CASSON FERRIDA 235970-3 2º PPM MARCO DE CASSON FERRIDA 20° PPM MARCO DE CASSON						29° BPM
SEGNES FERNANDES DOS SANTOS 228774-7 PIPM MALERIO DE CASSIO FERREIRA 23978-3 279 PM AND ANDREW LEGAL AGUILDES 275 PM 25044-6 2						29° BPM
NIND AMPREY LEAD FAGUINDES						29° BPM
REZNAMER CARGOSO SANTOS 248198-1 248198-1 248198-1 248198-1 25828A AUUSTO, CHAYES MACHODO 248108-1 2582A AUUSTO, CHAYES MACHODO 2582B AUGUSTO, CHAY		2159474-0	3° BPM			29° BPM
SESAR AUGUSTO CHAVES MACHADO	JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3° BPM	MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29° BPM
SUSTAIN CULT FERREIRA DE MATTOS	ALEXANDER CARDOSO SANTOS	2480863-6	3° BPM	DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30° BPM
MARCID DE CILVERIEN MARQUES 44 SPEM 440985-0 4-9 EPM ALCANDORS EELEN OLOPES 24797-231 31-18 CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM 409885-0 4-9 EPM ALCANDORS EELEN OLOPES 24797-231 31-18 CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM 409885-0 4-9 EPM ALCANDORS EELEN OLOPES 24797-231 31-18 CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM 409885-0 4-9 EPM ALCANDORS EELEN OLOPES 448985-1 4-18 LUIS FERRIERRA DE ARALUO 426987-4 9-9 EPM AMARCIA DICKA COLORA COL	CÉSAR AUGUSTO CHAVES MACHADO	2438284-1	4° BPM	SAULO GETER BARCELOS PEREIRA DA SILVA	0594046-0	30° BPM
ALEGARDS ALEGO						30° BPM
EARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM 5000569-8 4° BPM ANDRES SERGIO LAUDANO 2450985-3 31° B DE LONARDO DE DORIGOUEZ ALVARENDA 4180269-1 1 0° BPM ANDRES MODRIGUES SUNES 502611-4 31° BPM ANDRES MODRIGUES SUNES 502611-4 31° BPM ANDRES MODRIGUES SUNES 502611-5 31° BP BM ANDRES MODRIGUES ANDRES 502611-5 31° BPM ANDRES MODRIGUES MODRIGUES ANDRES 502611-5 31° BPM ANDRES MODRIGUES MODRIGUES ANDRES 502611-5 31° BPM ANDRES MODRIGUES ANDRES MO				·		30° BPM
FEMANDO RODRIGUEZ ALVARENDA 418929-1 0° BPM AMERISON RODRIGUEZ NINES 592811-4 3° BP AMERISON RODRIGUEZ NINES NINES 592811-4 3° BP AMERISON R						31° BPM
EMARLES HERRIQUE SANTOS DE JESUS 21998-0 9º BPM AMARCELO SOARES DA SILVA 900535-3 3° BP BLAIR DE REPRENENT DE PRANCE DE ANALON DE MEDIES FERRENENT DE PRANCE DE ANALON DE MEDIES SANT ANNA 2106967-7 9º BPM AMARCE AND ANNOS 4428957-5 3° BPM AMARCE AND ANNOS 442895-6 3° BPM AMARCE AND ANNOS 442895-7 3° BPM AMARCE AND ANNOS 442895-6 3° BPM AMARCE AND ANNOS 442895-7 3° BPM AMARCE AND ANNOS 4428						31° BPM
SUBSTREEREN DE ARALUO 2409678-1 9" BPM MANDA MARISTEL LOCIA GUIMARÁES 442977-9 31" B ALAD DE MED SANT ANNA 2186586-7 2" BPM ENTINOL DE PERERA CORREA 2449732-5 31" B ALAD DE MED SANT ANNA 2449732-5 3" B M ENTINOL DE PERERA CORREA 2449732-5 31" B ALAD DE MED SANTOS 228937-5 32" B ALAD DE MED SANTOS 228937-5 32" B MARIO HERCUES SIMON AND SANTOS 238938-1 32" B MARIO HERCUES SIMON 248937-1 3" B MARIO HERCU						31° BPM
ALAS DE MEJO SANT ANNA ALESSANDRO DE MEDERRO SANHARS 2241077-3 PBPM ADDRE LUZ SILVA ARAUD 2808776-5 327-BM AMEN LERCOLLO SIMORES BLE MORAES 426000-5 4						31° BPM
ALESSANDRO DE MEDERIOS MANHAES 2241071-3 5° BPM FERNANDO BARALD DOS SANTOS 2288706-5 32° BPM FERNANDO BARALD DOS SANTOS 2288706-5 32° BPM FERNANDO BARALD DOS SANTOS 2288716-7 32° BPM 5° BPM LUZ BOLDARDO DE SANTOS 2288716-7 32° BPM 5° BPM LUZ BOLDARDO DE SANTOS 2288716-7 32° BPM 10° B						
MAURICI DE SINOES DE MORAES 4288909-5 5º BPM FERNANDO BARADI DOS SANTOS 238876-5 32º BPM SENDRIO FERENANDO SEZERA DA SILVA 238971-6 32º BPM SENDRIO FERENANDO SANTOS 21868284-4 5º BPM SENDRIO FERENANDO SANTOS 21868284-4 5º BPM SENDRIO GROON DE SIA 238981-8 32º BPM SENDRIO SANTOS 21868284-4 5º BPM SENDRIO GROON DE SIA 238981-8 32º BPM SENDRIO SANTOS 21868284-7 5º BPM SENDRIO GROON DE SIA 238971-0 32º BPM SENDRIO SANTOS 238971-0 32º BPM SENDRIO SANTOS 238971-0 32º BPM SENDRIO SANTOS 238971-0 32º BPM 32º						31° BPM
SODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA 09800146 5º BPM LILE EDUARDO DE SA 23891514.7 32° BPM MARCELO FERNANDO SANTOS 21862844 5° BPM LILE EDUARDO DE SA 23891814 32° BPM MARCELO FERNANDO SANTOS 2180447.7 5° BPM GINO GARDONI DE SOUZA 0994967.6 32° BPM MARCELO SERVANDA 0994967.6 32° BPM CHIAGO, LOSATO DABELO 43878119 32° BPM CHIAGO, LOSATO DABELO 43878119 32° BPM CHIAGO, LOSATO DABELO 43878119 32° BPM LILE EDUARDO DE SOUZA 43822299 34° BPM CHIAGO, LOSATO DABELO 43878119 32° BPM LILE EDUARDO DE SOUZA 432522299 34° BPM CHIAGO, LOSATO DABELO 43878119 32° BPM LILE EDUARDO DE SOUZA 432522299 34° BPM LILE EDUARDO DE SOUZA 432542299 34° BPM LILE EDUARDO DE SOUZA 432542299 34° BPM LILE EDUARDO DE SOUZA 4326145.4 34° BPM LILE EDUARDO DE SOUZA 4326145.4 34° BPM LILE EDUARDO DE SOUZA 4387814.5 34° BPM LILE EDUARDO DE SOUZA 2339174.4 35° BPM LILE EDUARDO DE SOUZA 2339174.4 35° BPM LILE EDUARDO DE SOUZA 2339174.4 35° BPM LILE EDUARDO DE SOUZA 2339174.5 35° BPM LILE EDUARDO DE SOUZA 2339174.4 35° BPM LILE EDUARDO DE SOUZA 2339174.5 35° BPM LILE EDUARDO DE SOUZA 23						32° BPM
MARCIN PARSOS ACOSTA DA SILVA 50:186294-1 5º BPM DIUZ EDUARDO DE SA 2389381-8 32º BI MARCIN PARSOS ACOSTA DA SILVA 50:18624-7 5º BPM DIVIGARDO DE SOUZA 59:5867-6 32º BI MARCIN PARSOS ACOSTA DA SILVA 4367811-0 32º BI MARCIN PARSOS ACOSTA DA SILVA 2488314-9 6º BPM DIVIGADO DA SILVA 4367811-0 32º BI MARCIL LIMA DO AMBRA 44884-1 6º BPM DIVIGADO DA SILVA 43638-2-0 32º BI MARCIL LIMA DO AMBRA 44884-1 6º BPM DIVIGADO DA SILVA 43638-2-0 32º BI MARCIL LIMA DO AMBRA 44884-1 6º BPM DIVIGADO DE SOUZA GOULART E SILVA 43638-2-0 32º BI MARCIL LIMA DO AMBRA 44884-1 6º BPM DIVIGADO DE SOUZA GOULART E SILVA 43638-2-0 32º BI MARCIL LIMA DO AMBRA 44884-1 6º BPM DIVIGADO DE SOUZA GOULART E SILVA 43838-2-0 32º BI MARCILL LIMA DO AMBRA 44891-1 6º BPM DIVIGADO DE SOUZA 43º BI MARCILL DE SOUZA GUARTATE DA SILVA 42891-3-0 7º BPM DIVIGADO DE SOUZA 43º BI MARCILLE DE FIGUERIEDO MARIER DE SOUZA GUARTATE DA SILVA 44991-3-0 7º BPM DENIS, DA PINICADO DE SOUZA 239197-4 39º BI MARCILLE DE FIGUERIEDO MARIER 419317-34 7º BPM DENIS, DA PINICADO DE SOUZA 239197-4 39º BI MARCILLE DE FIGUERIEDO MARIER 419317-34 7º BPM DENIS, DA PINICADO DE SOUZA 239197-4 39º BI LUZ FERNANDO DE SOUZA 43º BI MARCILLE DE FIGUERIEDO MARIER 419317-34 7º BPM DENIS, DA PINICADO DE SOUZA 2391376-4 39º BI LUZ FERNANDO DE SOUZA 43º BI MARCILLE DE FIGUERIEDO MARIER 419317-34 7º BPM DENIS, DA PINICADO DE SOUZA 43º BI MARCILLE DE FIGUERIEDO MARIER 419317-34 7º BPM DENIS, DA PINICADO DE SOUZA 43º BI MARCILLE DE FIGUERIEDO MARIER 419317-34 7º BPM DENIS, DA PINICADO DE SOUZA 43º BI MARCILLO ROSA 43						32° BPM
MARCELLE DE FOULIFED AVIERA 591897-7 5° BPM GINO GARDONI DE SOUZA 0994976-5 32° B ALESSANDRO SOUZA DA SILVA 2480314-9 6° BPM LIUZ EDUARDO DE SOUZA OULART E SILVA 4322229-9 34° B MAURCIO AMERICO FERREIRA 2184396-0 6° BPM LIUZ EDUARDO DE SOUZA OULART E SILVA 4322229-9 34° B MAURCIO AMERICO FERREIRA 2184396-0 6° BPM GERSON AMANTINO REDIEROS 2383414-5 34° B MAURCIO AMERICO FERREIRA 2184396-0 6° BPM LIUZ ANTOSIO MEDIEROS 2383414-5 34° B MAURCIO AMERICO AMERICO FERREIRA 2184396-0 6° BPM LIUZ ANTOSIO MEDIEROS 2383414-5 34° B MAURCIO AMERICO FERREIRA 2184396-0 6° BPM LIUZ ANTOSIO MEDIEROS 2383414-5 34° B MAURCIO AMERICO FERREIRA 2184396-0 7° BPM LIUZ ANTOSIO DA SILVA 238476-1 34° B MAURCIO AMERICO FERREIRA 240475-0 7° BPM EDEMISION PINHERO DE SOUZA 2391974-4 35° B MAURCIO FERREIRA DA SILVA 2419477-8 7° BPM EDEMISION PINHERO DE SOUZA 2391974-4 35° B MAURCIO FERREIRA DA SILVA 2419477-8 7° BPM LEANANDRE DE SOUZA 2391974-4 35° B MAURCIO FERREIRA DA SILVA 2419477-8 7° BPM LEANANDRE DE SOUZA 2391978-1 35° B MAURCIO FERREIRA DA SILVEIRA 5916879-7 7° BPM LEANANDRE DE SOUZA 2391158-1 35° B MAURCIO FERREIRA DA SILVEIRA 5916897-7 7° BPM PAUL BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTE 5986917-3 35° B MAURCIO FERREIRA DA SILVEIRA 5916891-7 7° BPM FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 0994975-5 36° B MAURCIO FERREIRA DA SILVEIRA 5916891-7 7° BPM FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 0994975-5 36° B MAURCIO FERREIRA DA SILVEIRA 0994975-5 36° B MAURCIO FERREIRA DA SILVA 239973-5 36° B MAURCIO FERREIRA DA DA FONSECO 2204997-0 8° BPM FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 239973-5 36° B MAURCIO FERREIRA DA DA FONSECO 2204997-0 8° BPM FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 239973-5 36° B MAURCIO FERREIRA DA DA FONSECO 240491-5 36° B MAURCIO FERREIRA DA DA FONSECO 240491-5 36° B MAURCIO FERREIRA 240491-5 36° B MAURCIO FERREIRA DA DA FONSECO 240491-5						32° BPM
RICARDO SANTANNA LOUREIRO						32° BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL 4149884-0 67 BPM AURICIO AMERICO FERREIRA 218496-0 68 BPM ASHINOTON LIUZ SANTOS DA SILVA 2184115-2 67 BPM AFTUR MEDERIOS 2383414-5 437 BPM AFTUR MEDERIOS RAMOS 2384765-1 347 BPM AFTUR MEDERIOS RAMOS 2384765-0 2384765-1 347 BPM AFTUR MEDERIOS RAMOS 2384765-1 348 BPM AFTUR MEDERIOS RAMOS 2384765-1 347 BPM AFTUR MEDERIOS RAMOS 2384765-1 348 BPM AFTUR MEDERIOS RAMOS 2384765-1 347 BPM AFTUR MEDERIOS RAMOS 2384765-1 348 BPM AFTUR MEDERIOS RAMOS 2384765-1 347 BPM AFTUR MEDERIOS RAMOS 2384765-1 348 BPM AFTUR MEDERIOS PROVIDED ALEXANDRE DE SOUZA 2391974-4 357 BPM ALEXANDRE DE SOUZA 2391974-4 358 BPM ALEXANDRE DE SOUZA 2391974-4 358 BPM ALEXANDRE DE SOUZA 2391974-1 2391126-1		2444617-3	6° BPM			32° BPM
MAURICIO AMERICO ERREIRA 2184/366-0 6º BPM ARTAN MEDIEROS SAMOS 2384/14-5 4/8-18-12-0 ARTAN MEDIEROS SAMOS 2384/14-5 4/8-12-0 ARTAN MEDIEROS 2384/14-5 4/8-12-0 ARTAN MEDIEROS SAMOS 2384/14-5 ARTAN MEDIEROS 2384/14-5 ARTAN MEDIERO	ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2486314-9	6° BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	34° BPM
MASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA 2181115-2 6º BPM	MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6° BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34° BPM
APPENARA SILVÉRIO	MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6° BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34° BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA						34° BPM
MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER 41931734 7º BPM LEANADRE SILVA PEZENATO 23931264 39º BI ALEXANDRE DE SOLUZA CUNHA 24194778 7º BPM LEANADRO SILVA COSTA 23941561 39º BI LUZ FERNANDO TEXEIRA DA SILVEIRA 50168797 7º BPM PABUA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL 5090017-3 39º BI GLEIDSON TABION DE OLIVEIRA 5090017-3 7º BPM FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 5090017-3 59º BI GLEIDSON TABION DE OLIVEIRA 5090017-3 7º BPM FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 5090017-3 59º BI GLEIDSON TABION DE OLIVEIRA 5090017-3 59º BI GLEIDSON TABION DE OLIVEIRA 5090017-3 59º BI GLEIDSON TABION DE SA CARVAULHO 239933-5 36º BI GLEIDSON TABION DE SA CARVAULHO 2004541-9 8º BPM PAULO FERNANDES DA SILVA 2153255-9 39º BI GALEIRA 2004541-9 8º BPM PAULO SEAR DA SILVA 2153255-9 39º BI GALEIRA 2004541-9 8º BPM PAULO SEAR DA SILVA 2153255-9 39º BI GALEIRA 2004541-9 8º BPM ANDERSON LUZ DE ASENDO DA SILVA 2153255-9 39º BI GALEIRA 2004541-9 8º BPM ANDERSON LUZ DE ASENDO DA SILVA 2153255-9 39º BI GALEIRA 2004541-9 8º BPM ANDERSON LUZ DE ASENDO DA SILVA 2153255-9 39º BI GALEIRA 2004541-9 39º BPM ANDERSON LUZ DE ASENDO DA SILVA 2153255-9 39º BI GALEIRA 2004541-9 39º BPM ANDERSON LUZ DE ASENDO DA SILVA 215325-9 39º BI GALEIRA 2004541-9 39º BPM ANDERSON LUZ DE ASENDO DA SILVA 2153045-9 39º BPM ANDERSON LOS DA SILVA 2153045-9 39º BI GALEIRA 2153045-9 41º BI GALEIRA 2153045-9 4						34° BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA 2419477-8 7° BPM EANDRO DA SILVA COSTA 2394156-1 35° BI 230156-1 37° BPM PAULA BORGES DE MELLO MARINS PERIERA PIMENTEL 5006017-3 35° BI						35° BPM
SULPERNANDO TEXEIRA DA SILVEIRA 5016879-7 7º BPM FAULU DINGR DE CULVEIRA 0.994575-5 38° BI LUCIANO RODRIGUES LINERA 5010227-3 7º BPM FABIO NUNE REDEIRA 0.994575-5 38° BI LUCIANO RODRIGUES LINERA 5010227-3 7º BPM FABIO NUNE PEREIRA 2400515-0 38° BI LUCIANO RODRIGUES BLANC JUNIOR 4276061-5 8º BPM CIRZIO NUNES PEREIRA 2400515-0 38° BI MAURILLO RODRIGUES BLANC JUNIOR 4276061-5 8º BPM CIRZIO NUNDOR 5010227-3 38° BI MAURILLO RODRIGUES BLANC JUNIOR 425041-8 38° BI MAURILLO RODRIGUES LANC JUNIOR 425041-8 39° BI MAURILLO RODRIGUES LANC JUNIOR 425041-8 39° BI MAURILLO RODRIGUES DA SILVA 2153255-9 39° BI MANOEL AVELEDO DIAS 2204544-9 8º BPM MAURILLO JOSÉ DA SILVA 2153255-9 39° BI MANOEL AVELINO DOS SANTOS 43770995-2 39° BI MANOEL AVELINO DOS SANTOS 43770995-2 39° BI MANOEL AVELINO DOS SANTOS 43770995-2 39° BPM ADDERSON FERNANDES DOS SANTOS 43770995-2 39° BI MANOEL AVELINO DOS SANTOS 43770995-2 4398181 9° BPM MADER PERPEIRA DE LIMA 59677-5 41° BI MANOEL AVELINO DOS SANTOS 43770995-2 41° BI MANOEL AVELINO DOS SANTOS 43871821 9° BPM MADER PERPEIRA DE LIMA 2394700-0 41° BI MANOEL AVELINO DOS SANTOS 43770995-2 41° BI MANOEL AVELINO DOS SANTOS 43770995-2 41° BI MANOEL AVELINO DOS SANTOS 43871821 9° BPM MADER PERPEIRA DE LIMA 229440-9 41° BI MANOEL AVELINO DOS SANTOS 43871821 9° BPM MADER PERPEIRA DE LIMA 229440-9 41° BI MANOEL AVELINO DOS SANTOS 43871821 9° BPM MADER PERPEIRA DE LIMA 22940-9 41° BI MANOEL DE SIQUERA L						35° BPM
SLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL 5015381-1 7° BPM FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 0594575-5 38° BI LUCIANO RODRIGUES BLANC JUNIOR 4276616-5 8° BPM CLÉZIO MENDONCA DA SILVA 2359733-5 36° BI ANDERISON GUIVERS BLANC JUNIOR 4276616-5 8° BPM CLÉZIO MENDONCA DA SILVA 2359733-5 36° BI ANDERISON GUIVERDERG LAPA DA FONSECA 2202844-7 8° BPM PAULO FERNANDES DA SILVA 2153265-9 36° BI ANDERISON CULTURE DE SÁ CARVALHO 2204544-9 8° BPM MAURICIO JOSÉ DA SILVA 2153265-9 39° BI SI						
LUCIANO RODRIGUES NEIRA						
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR 427601-5 8° BPM CLÉZIO MENDONCA DA SILVA 2359733-5 36° BI ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA 2202844-7 8° BPM PM LOC FERNANDES DA SILVA JUNIOR 425641-5 8° BPM ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA 2204541-9 8° BPM MAURICIO JOSÉ DA SILVA 215325-9 3° BI BI ANDERSON LUIZ DE AZEVEZDO DIAS 2204544-9 8° BPM MAURICIO JOSÉ DA SILVA 2173223-6 3° BI BI ANDERSON LUIZ DE AZEVEZDO DIAS 2204591-0 8° BPM RATO CASANOVA DA SILVA 2272923-6 3° BI BI ANDERSON LUIZ DE AZEVEZDO DIAS 2204591-7 8° BPM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 4370996-2 3° BPM RANDEL LUIZ FRANCISCO 2153964-7 9° BPM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 4370996-2 3° BPM RANDEL LUIZ FRANCISCO 2547 CRUENTO DOS SANTOS JUNIOR 42499910 9° BPM PM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 4370996-2 3° BPM RANDEL AVELINO DOS SANTOS JUNIOR 42499910 9° BPM PM PAULO CESAR CORDERRO DA SILVA 2384700-0 4° BPM RENDEL DE SIQUERA LIMA 2259446-9 4° BPM RENDEL DE SIQUERA LIMA 2259446-9 4° BPM RENDEL DE SIQUERA LIMA 2259446-9 4° BPM RANDEL DE SIQUERA LIMA 245876-9 4° BPM RANDEL DE SIQUERA LIMA 245876-9 4° BPM RANDEN DE CALVERRA DA SILVA 245896-6 4° BPM RANDEN DE CALVERRA DA SILVA 245896-6 4° BPM RANDEN DE CALVERRA DA SILVA 245896-6 4° BPM RANDEN DE CALVERRA D						
ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA 2202844-7 8° BPM PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR 4256415-8 39° B SQUILHERME DE SÁ CARVALHO 215325-5 9° BPM RENATO CASANOVA DA SILVA 215325-5 39° B ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS 2204597-0 8° BPM RENATO CASANOVA DA SILVA 2372923-6 39° B ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS 2204597-0 8° BPM RENATO CASANOVA DA SILVA 2372923-6 39° B ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS 2204597-0 8° BPM RENATO CASANOVA DA SILVA 2372923-6 39° B ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 437096-2 39° B ANDER LUIZ FRANCISCO 2159364-7 9° BPM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 470996-2 39° B ANDER SERVENDO SO SANTOS JUNIOR 42499910 9° BPM PAULO CESAR DO SANTONS 437096-5 41° B FAULO CESAR CORDERO DA SILVA 43675824 9° BPM WAGNER FERREIRA DE LIMA 595676-5 41° B FAULO CESAR CORDERO DA SILVA 43875824 9° BPM WAGNER FERREIRA DE LIMA 225446-6 41° B FAULO CESAR CORDUERA VENEZIA 50247816 9° BPM WAGNER FERREIRA DE LIMA 225446-6 41° B FAULO SERVENDA VENEZIA 50247816 9° BPM MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA 4328226-1 41° B FAULO SERVENDA SANTANA LEMOS 5952765-0 41° B FAULO ALVES DEREIRA 2223015-6 10° BPM MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA 428626-1 41° B FAULO ALVES DEREIRA 2223005-0 10° BPM HERALDO DA SILVA LAUREANO 2476754-9 41° B FAULO CESAR DOS SILVA MENDES 2429793-2 AUG FOR SANTANA LEMOS 50074A 2223005-0 10° BPM FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA 2377735-4 AUG FOR SANTANA LEMOS 50074A 2223005-0 10° BPM FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA 2377735-4 AUG FOR SANTANA LEMOS 50074A 222308-0 AUG 50074A 200840-0 200740 FOR SANTANA LEMOS 50074A 220446-0 41° B FOR SANTANA LEMOS 50074A 222308-0 AUG 50074A 222308-0 FOR SANTANO LAURO DA SILVA GUELO 50074A 2377735-4 AUG FOR SANTANO LAURO DA SILVA GUELO 50074A 2377735-4 AUG FOR SANTANO LAURO DA SILVA GUELO 50074A 2377735-4 AUG FOR SANTANO LAURO DA SILVA GUELO 50074A 2370745						36° BPM
SUILHERME DE SA CARNALHO 220464-9 8° BPM MAURICIO JOSÉ DA SILVA 2153255-9 3°° BI ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DÍAS 2204697-0 8° BPM RENATO CASANOVA DA SILVA 2372823-6 3°° BI ANDRE LUIZ FRANCISCO 2159364-7 9° BPM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 4370996-2 39° BI ANDRE LUIZ FRANCISCO 2159364-7 9° BPM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 4370996-2 39° BI ANDRE LUIZ FRANCISCO 2490910 9° BPM PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA 936756-5 41° BI ANDRE LUIZ FRANCISCO DA SILVA 439678624 9° BPM PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA 2394700-0 41° BI KELLY ARAUJO BISPO LAPAZ 43831281 9° BPM WENDEL DE SIQUEIRA LIMA 2259446-9 41° BI KELLY ARAUJO BISPO LAPAZ 43831281 9° BPM WENDEL DE SIQUEIRA LIMA 2259446-9 41° BI AYPICIN JOSE LUCAS DE SOUZA 43831281 9° BPM WENDEL DE SIQUEIRA LIMA 2259446-9 41° BI AYPICIN JOSE LUCAS DE SOUZA 2223176-5 10° BPM IGOR SANTANA LEMOS 0592765-0 41° BI AYPICIN JOSE LUCAS DE SOUZA 2223176-5 10° BPM IGOR SANTANA LEMOS 0592765-0 41° BI VAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA 2223005-0 10° BPM PAULO EDUARDO DA SILVA CANCELO ELAVORA 41° BI VAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA 2223005-0 10° BPM PAULO EDUARDO DA SILVA CANCELO ELAVORA 4277735-4 AJG MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA 2224616-1 10° BPM PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES 2449793-2 AJG MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA 2259434-5 AJG MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA 22294616-1 10° BPM ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA 4208306-0 AJG ADECYYE VANDERILLEY DA CRUZ 2231084-3 11° BPM EDGAR MENDES DE ASSIS 4412182-2 AJG ADECYYE VANDERILLEY DA CRUZ 2231084-3 11° BPM EDGAR MENDES DE ASSIS 4412182-2 AJG ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA 4269425-6 11° BPM ENGRE MENDE SANTOS ASSIS 2159426-0 APM ARCOS ANDRE MARTINS FURTADO 2239839-9 11° BPM ENGRE MENDE SANTOS ASSIS 2159426-0 APM ARCOS ANDRE MARTINS FURTADO 2239839-3 11° BPM ENGRE ALDRE MARTINS FURTADO 2239459-6 APM ARCOS ANDRE MARTINS FURTADO 223				•		39° BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS 2204597-0 8º BPM RENATO CASANOVA DA SILVA 2372923-6 39º BI ANDRE LUIZ FRANCISCO 2159364-7 9º BPM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 4370962-3 39º BI ANDRE SULF FERNANDES DOS SANTOS 4370962-3 39º BI ANDRESON FERNANDES DOS SANTOS 4370962-3 39º BPM ANDRESON FERNANDES DOS SANTOS 4370962-4 41º BI ANDRESON FERNANDES DE SULVA BERRANDE SULVAS DE SANTOS 4370962-4 41º BI ANDRESON FERNANDES DE SULVAS DE SANTOS 43831281 9º BPM WENDEL DE SIQUEIRA LIMA 2289446-6 41º BI ANDRESON FERNANDES DE SULVAS DE SOUZA 428326-1 41º BI ANDRESON FERNANDES 4222316-5 10º BPM MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA 4328226-1 41º BI ANTONIO MARCOS DA SILVA MENDRES 2220384-2 10º BPM HERALDO DA SILVA LAUREANO 2476754-9 41º BI ANDRESON FERRANDES 2220384-2 10º BPM HERALDO DA SILVA GONCALVES 244979-3 41º BI ANDRESON FERRANDES 2224616-1 10º BPM FAULO EDUARDO DA SILVA GONCALVES 244979-3 41º BI ANDRESON FERRANDES 426576-6 10º BPM FAULO SENDANDO DA SILVA GONCALVES 426576-6 10º BPM FAULO SENDANDO DA SILVA GONCALVES 426576-6 10º BPM FAULO SENDANDO DA SILVA LO RENANDO L						39° BPM
MANOEL AYELINO DOS SANTOS JUNIOR			8° BPM			39° BPM
PAULO CESAR CORDEIRO DA SILVA	ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9° BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39° BPM
KELLY ARAÚJO BISPO LAPAZ 43831281 9° BPM WENDEL DE SIQUEIRA LIMA 2259446-9 41° BI YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA 50247816 9° BPM MARCEL DELANCO LOPES DE LUCA 4328226-1 41° BI AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA 2223176-5 10° BPM IGOR SANTANA LEMOS 0592765-0 41° BI ANTÓNIO MARCOS DA SILVA MENDES 2220384-2 10° BPM HERALDO DA SILVA LAUREANO 2476754-9 41° BI VAN CLÁDIO ALVES PEREIRA 2223005-0 10° BPM PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES 2244978-2 AUC MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA 2224616-1 10° BPM FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA 2377735-4 AUC RENATO ALVES ESPÍNDOLA 4269091-9 10° BPM FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA 2377735-4 AUC JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES 426576-6 10° BPM JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO 2259434-5 AUG LEONARDO JUBLOT PINHEIRO 4405476-9 11° BPM EVALSIS FERREIRA DA SILVA 2298458-5 APR ALEONARDO JUBLOT PINHEIRO 4269425-6 11° BPM ANDERSON DOS SANTOS ASSIS 2159426-0	MANOEL AVELINO DOS SANTOS JUNIOR	42490910	9° BPM	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	595676-5	41° BPM
VARI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA 50247816 9° BPM MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA 4328226-1 41° BI						41° BPM
AYTON JOSE LUCAS DE SOUZA 2223176-5 10° BPM IGOR SANTANA LEMOS 0592765-0 41° BI						41° BPM
ANTÓNIO MARCOS DA SILVA MENDES 2223084-2 10° BPM						41° BPM
VAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA 2223005-0						41° BPM
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA 2224616-1						41° BPM
RENATO ALVES ESPÍNDOLA 4269091-9 10° BPM ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA 4208306-0 AJC JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES 426576-6 10° BPM JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO 2259434-5 AJC ADECYR VANDERLEY DA CRUZ 2231084-3 11° BPM EDGAR MENDES DE ASSIS 4412182-2 AJC LEONARDO JUBLOT PINHEIRO 4405476-9 11° BPM EVALSIR FERREIRA DA SILVA 2298458-5 APM ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA 4269425-6 11° BPM ANDERSON DOS SANTOS ASSIS 2159426-0 APM MARCO ANDRE MARTINS FURTADO 2232893-9 11° BPM ANDERSON DOS SANTOS ASSIS 2492405-9 APM MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO 43776671 11° BPM JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA 4329459-6 APM ANCOSTA ELLER 5014686-6 11° BPM ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL 5089639-3 APM MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI 2239406-0 12° BPM ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL 5089639-3 APM MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI 2239406-0 12° BPM ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL 5089639-3 APM MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI 2236494-3 12° BPM ARFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS 2474592-8 BPC-FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA 2449855-6 14° BPM ANCARDER MARSELLO DE MENDONÇA 2474592-8 BPC-FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA 2449855-6 14° BPM SERGIO CABRAL DE LIMA ANDERSON DOS RACHECO 4274592-8 BPC-FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA 2213094-2 14° BPM SERGIO CABRAL DE LIMA ANDERSON DA SACETE 4263994-9 BPC-FABIO FILIDELEO 501846-1 14° BPM SERGIO CABRAL DE LIMA 42702259 BPC-FABIO FILIDELEO DOMICIANO 5019178-0 14° BPM CARLOS AUGUSTO DA COSTA 4200350-4 4200350-4 BPC-FABIO RENARDO SANTES DA SACETE 4203454-1 AUGUSTA SACETE 4203454-1 APM ANDERSON DA SACETE 420405-9 APM ANDERSON DA SACETE 4204205-0 APM ANCOS VINICIUS MONTEIRO 4204205-0 APM				•		
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES						
ADECYR VANDERLEY DA CRUZ 2231084-3 110 BPM EDGAR MENDES DE ASSIS 4412182-2 AJG LEONARDO JUBLOT PINHEIRO 4405476-9 110 BPM EVALSIR FERREIRA DA SILVA 2298458-5 APM ANDERSON DOS SANTOS ASSIS 2159426-0 APM MARCO ANDRE MARTINS FURTADO 2232893-9 110 BPM CLEIDE ROSA FREITAS 2492405-9 APM MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO 43776671 110 BPM JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA 4329459-6 APM ANDERSON DOS SANTOS ASSIS 2492405-9 APM MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO 43776671 110 BPM JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA 4329459-6 APM ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA 44288328 APM RABCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI 2239406-0 120 BPM JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES 4384747-1 APM LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA 2236494-3 120 BPM ALEXABDRE DIAS FRAUCHES 4429534-0 BPCI- FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA 2449555-6 140 BPM MARCELO MATOS LIMA SOUZA 4428934-0 BPCI- FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA 2213094-2 140 BPM MARCELO MATOS LIMA SOURES 24483994-9 BPCI- ANDERSON JASSET DE SOUZA 4407972-8 140 BPM RENATA MACIEL DA ROCHA 42702259 BPCI- ANDERSON JASSET DE SOUZA 42150043 BPCI- THIAGO FELIPE MAIA BATISTA 5018846-1 140 BPM RENATA MACIEL DA ROCHA 42702259 BPCI- PAULO ROBERTO FILLADO FILHO 2293955-0 140 BPM FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO 240866-5 BPR VITOR ARAGÃO NEVES 4320479-1 140 BPM CARLOS AUGUSTO DA COSTA DA JEZONA SILVA 4412182-2 AJC APM ANDERSON JEJONA 4412182-2 AJC APM ANDERSON JEJONA ALEXABDRE DE ASSINTOS ASSIS 2492405-9 APM ANDERSON JEJONA 4412182-2 AJC APM ANDERSON JEJONA ANDERSON JEJONA ANDERSON JEJONA ALEXABORE DE ASSINTOS ASSIS 2492405-9 APM ANDERSON JEJONA ANDERSON JEJONA ALEXABORE						AJG
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO 4405476-9 11° BPM EVALSIR FERREIRA DA SILVA 2298458-5 APM ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA 4269425-6 11° BPM ANDERSON DOS SANTOS ASSIS 2159426-0 APM MARCO ANDRE MARTINS FURTADO 2232893-9 11° BPM CLEIDE ROSA FREITAS 2492405-9 APM MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO 43776671 11° BPM JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA 4329459-6 APM LUCIANA DA COSTA ELLER 5014686-6 11° BPM ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA 44288328 APM ROBERTO DIAS TOLEDO 2196166-0 12° BPM ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL 5089639-3 APM MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI 2239406-0 12° BPM JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES 4384747-1 APM MELLIS SILVA SOUZA 2236494-3 12° BPM RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS 2474592-8 BPCH VELLIS SILVA SOUZA 4266051-3 12° BPM ALEXABDRE DIAS FRAUCHES 4429534-0 BPCH FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA 22474592-8 BPCH BPM MAGNER MASELLO DE MENDONÇA 2474592-8 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>AJG</td>						AJG
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA 4269425-6 11° BPM ANDERSON DOS SANTOS ASSIS 2159426-0 APM MARCO ANDRE MARTINS FURTADO 2232893-9 11° BPM CLEIDE ROSA FREITAS 2492405-9 APM MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO 43776671 11° BPM JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA 44288328 APM ROBERTO DIAS TOLEDO 2196166-0 12° BPM ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL 5089639-3 APM MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI 2239406-0 12° BPM ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL 5089639-3 APM MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI 2239406-0 12° BPM ARFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS 2474592-8 BPCH WELLIS SILVA SOUZA 4269455-6 14° BPM MARCABDRE DIAS FRAUCHES 4429534-0 BPCH FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA 2213094-2 14° BPM MARCELO MATOS LIMA SOARES 2483994-9 BPCH ANDERSON JASSET DE SOUZA 4407972-8 14° BPM MARCELO MATOS LIMA 42150043 BPCH THIAGO FELIPE MAIA BATISTA 5018846-1 14° BPM FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO 5089639-4 BPC FAALOO RENDONÇA 42702259 BPCH PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 5092639-4 BPR VITOR ARAGÃO NEVES 4320479-1 14° BPM FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO 2408666-5 BPR						APM
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO 2232893-9 11° BPM CLEIDE ROSA FREITAS 2492405-9 APM MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO 43776671 11° BPM JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA 4329459-6 APM LUCIANA DA COSTA ELLER 5014686-6 11° BPM ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA 44288328 APM ROBERTO DIAS TOLEDO 2196166-0 12° BPM ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL 5089639-3 APM MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI 2239406-0 12° BPM JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES 4384747-1 APM LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA 2236494-3 12° BPM RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS 2474592-8 BPCH WELLIS SILVA SOUZA 4266051-3 12° BPM ALEXABDRE DIAS FRAUCHES 4429534-0 BPCH FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA 2449855-6 14° BPM WAGNER MASELLO DE MENDONÇA 2474592-8 BPCH FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA 2213094-2 14° BPM MARCELO MATOS LIMA SOARES 2483994-9 BPCH ANDERSON JASSET DE SOUZA 4407972-8 14° BPM SERGIO CABRAL DE LIMA 42150043 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>APM</td></t<>						APM
LUCIANA DA COSTA ELLER 5014686-6 11° BPM ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA 44288328 APM ROBERTO DIAS TOLEDO 2196166-0 12° BPM ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL 5089639-3 APM MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI 2239406-0 12° BPM JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES 4384747-1 APM LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA 2236494-3 12° BPM RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS 2474592-8 BPCH WELLIS SILVA SOUZA 4266051-3 12° BPM ALEXABDRE DIAS FRAUCHES 4429534-0 BPCH FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA 2449855-6 14° BPM WAGNER MASELLO DE MENDONÇA 2474592-8 BPCH FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA 2213094-2 14° BPM MARCELO MATOS LIMA SOARES 2483994-9 BPCH ANDERSON JASSET DE SOUZA 4407972-8 14° BPM SERGIO CABRAL DE LIMA 42150043 BPCH ANDERSON JASSET DE MAIA BATISTA 5018846-1 14° BPM RENATA MACIEL DA ROCHA 42702259 BPCH PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 5019178-0 14° BPM FABIO CARDOSO PACHECO 0592639-4	MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9		CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
ROBERTO DIAS TOLEDO 2196166-0 12° BPM ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL 5089639- 3 APM MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI 2239406-0 12° BPM JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES 4384747-1 APM LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA 2236494-3 12° BPM RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS 2474592-8 BPCH WELLIS SILVA SOUZA 4266051-3 12° BPM ALEXABDRE DIAS FRAUCHES 4429534-0 BPCH FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA 2449855-6 14° BPM WAGNER MASELLO DE MENDONÇA 2474592-8 BPCH FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA 2213094-2 14° BPM MARCELO MATOS LIMA SOARES 2483994-9 BPCH ANDERSON JASSET DE SOUZA 4407972-8 14° BPM SERGIO CABRAL DE LIMA 42150043 BPCH THIAGO FELIPE MAIA BATISTA 5018846-1 14° BPM RENATA MACIEL DA ROCHA 42702259 BPCH PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 5019178-0 14° BPM FABIO CARDOSO PACHECO 0592639-4 BPR GERALDO DE ALMEIDA FILHO 2299355-0 14° BPM CARLOS AUGUSTO DA COSTA 2230454-1 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>APM</td></t<>						APM
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI 2239406-0 12° BPM JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES 4384747-1 APM LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA 2236494-3 12° BPM RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS 2474592-8 BPCH WELLIS SILVA SOUZA 4266051-3 12° BPM ALEXABDRE DIAS FRAUCHES 4429534-0 BPCH FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA 2449855-6 14° BPM WAGNER MASELLO DE MENDONÇA 2474592-8 BPCH FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA 2213094-2 14° BPM MARCELO MATOS LIMA SOARES 2483994-9 BPCH ANDERSON JASSET DE SOUZA 4407972-8 14° BPM SERGIO CABRAL DE LIMA 42150043 BPCH THIAGO FELIPE MAIA BATISTA 5018846-1 14° BPM RENATA MACIEL DA ROCHA 42702259 BPCH PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 5019178-0 14° BPM FABIO CARDOSO PACHECO 0592639-4 BPR GERALDO DE ALMEIDA FILHO 2299355-0 14° BPM CARLOS AUGUSTO DA COSTA 2230454-1 BPR VITOR ARAGÃO NEVES 4320479-1 14° BPM FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO 2408666-5						APM
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA 2236494-3 12° BPM RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS 2474592-8 BPCH WELLIS SILVA SOUZA 4266051-3 12° BPM ALEXABDRE DIAS FRAUCHES 4429534-0 BPCH FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA 2449855-6 14° BPM WAGNER MASELLO DE MENDONÇA 2474592-8 BPCH FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA 2213094-2 14° BPM MARCELO MATOS LIMA SOARES 2483994-9 BPCH ANDERSON JASSET DE SOUZA 4407972-8 14° BPM SERGIO CABRAL DE LIMA 42150043 BPCH THIAGO FELIPE MAIA BATISTA 5018846-1 14° BPM RENATA MACIEL DA ROCHA 42702259 BPCH PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 5019178-0 14° BPM FABIO CARDOSO PACHECO 0592639-4 BPR GERALDO DE ALMEIDA FILHO 2299355-0 14° BPM CARLOS AUGUSTO DA COSTA 2230454-1 BPR VITOR ARAGÃO NEVES 4320479-1 14° BPM FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO 2408666-5 BPR						APM
WELLIS SILVA SOUZA 4266051-3 12° BPM ALEXABDRE DIAS FRAUCHES 4429534-0 BPCF FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA 2449855-6 14° BPM WAGNER MASELLO DE MENDONÇA 2474592-8 BPCF FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA 2213094-2 14° BPM MARCELO MATOS LIMA SOARES 2483994-9 BPCF ANDERSON JASSET DE SOUZA 4407972-8 14° BPM SERGIO CABRAL DE LIMA 42150043 BPCF THIAGO FELIPE MAIA BATISTA 5018846-1 14° BPM RENATA MACIEL DA ROCHA 42702259 BPCF PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 5019178-0 14° BPM FABIO CARDOSO PACHECO 0592639-4 BPR GERALDO DE ALMEIDA FILHO 2299355-0 14° BPM CARLOS AUGUSTO DA COSTA 2230454-1 BPR VITOR ARAGÃO NEVES 4320479-1 14° BPM FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO 2408666-5 BPR						APM
FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA 2449855-6 14° BPM WAGNER MASELLO DE MENDONÇA 2474592-8 BPCH FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA 2213094-2 14° BPM MARCELO MATOS LIMA SOARES 2483994-9 BPCH ANDERSON JASSET DE SOUZA 4407972-8 14° BPM SERGIO CABRAL DE LIMA 42150043 BPCH THIAGO FELIPE MAIA BATISTA 5018846-1 14° BPM RENATA MACIEL DA ROCHA 42702259 BPCH PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 5019178-0 14° BPM FABIO CARDOSO PACHECO 0592639-4 BPR GERALDO DE ALMEIDA FILHO 2299355-0 14° BPM CARLOS AUGUSTO DA COSTA 2230454-1 BPR VITOR ARAGÃO NEVES 4320479-1 14° BPM FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO 2408666-5 BPR						BPCHQ
FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA 2213094-2 14° BPM MARCELO MATOS LIMA SOARES 2483994-9 BPCHANDERSON JASSET DE SOUZA ANDERSON JASSET DE SOUZA 4407972-8 14° BPM SERGIO CABRAL DE LIMA 42150043 BPCHAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 42702259 BPCHAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 5019178-0 14° BPM FABIO CARDOSO PACHECO 0592639-4 BPRCHAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 2299355-0 14° BPM CARLOS AUGUSTO DA COSTA 2230454-1 BPRCHAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 2408666-5 BPRCHAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 4320479-1 14° BPM FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO 2408666-5 BPRCHAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 2408666-5 BPRCHAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 2408666-5 BPRCHAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 34320479-1 14° BPM FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO 2408666-5 BPRCHAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO						
ANDERSON JASSET DE SOUZA 4407972-8 14° BPM SERGIO CABRAL DE LIMA 42150043 BPCF THIAGO FELIPE MAIA BATISTA 5018846-1 14° BPM RENATA MACIEL DA ROCHA 42702259 BPCF PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 5019178-0 14° BPM FABIO CARDOSO PACHECO 0592639-4 BPR GERALDO DE ALMEIDA FILHO 2299355-0 14° BPM CARLOS AUGUSTO DA COSTA 2230454-1 BPR VITOR ARAGÃO NEVES 4320479-1 14° BPM FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO 2408666-5 BPR				•		
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA 5018846-1 14° BPM RENATA MACIEL DA ROCHA 42702259 BPCH PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 5019178-0 14° BPM FABIO CARDOSO PACHECO 0592639-4 BPR GERALDO DE ALMEIDA FILHO 2299355-0 14° BPM CARLOS AUGUSTO DA COSTA 2230454-1 BPR VITOR ARAGÃO NEVES 4320479-1 14° BPM FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO 2408666-5 BPR						BPCHQ
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO 5019178-0 14° BPM FABIO CARDOSO PACHECO 0592639-4 BPR GERALDO DE ALMEIDA FILHO 2299355-0 14° BPM CARLOS AUGUSTO DA COSTA 2230454-1 BPR VITOR ARAGÃO NEVES 4320479-1 14° BPM FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO 2408666-5 BPR						BPCHQ
GERALDO DE ALMEIDA FILHO 2299355-0 14° BPM CARLOS AUGUSTO DA COSTA 2230454-1 BPR VITOR ARAGÃO NEVES 4320479-1 14° BPM FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO 2408666-5 BPR						BPRV
VITOR ARAGÃO NEVES 4320479-1 14º BPM FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO 2408666-5 BPR						BPRV
						BPRV
1200001 2111	ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15° BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRV

SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15° BPM	LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRV
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15° BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15° BPM	DIEGO MARQUES SCOFANO	5034425-0	CFAP
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15° BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15° BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
JARDEL DA SILVA FEITOSA	4276072-0	16° BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
ANDERSON DE LIMA COUTINHO	2275557-8	16° BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2277043-7 2276355-4	<u>16° BPM</u> 16° BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES GUSTAVO LOPES DE MATOS	5033931-1 4189302-6	CFAP CPM I
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16° BPM	JEOVANE DA ROCHA	2241716-8	CPM I
ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA	4326736-0	17° BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17° BPM	BRUNO MARQUES PEREIRA	4424258-1	CPM I
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17° BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM I
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17° BPM	SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA	2164924-3	CPM II
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17° BPM	GIANCARLOS SOARES DUQUE	595236-0	CPM II
RONALDO CASTRO SANT'ANNA	2281895-2	17° BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2276123-3	17º BPM	MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	CPM II
HENRIQUE BARROS DA SILVA RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	4274737-6 25200453	18° BPM 18° BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO RODRIGO NISTALDO BARRETO	2449134-9 4249781-7	CPM III CPM III
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18° BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
JORGE ANTÔNIO DE LEMOS SOUZA	2323205-6	18° BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18° BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
RAPHAEL DO COUTO MOREIRA	4420985-1	18° BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
SÉRGIO JOAQUIM MAMEDES JÚNIOR	50291394	18° BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ	2445975-5	19° BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
ROBERTO DE ARAÚJO E SILVA	2331735-3	19° BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19° BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19° BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	4256407-7	20° BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE
WAGNER MONTEIRO MAKKAI	2518303-6	20° BPM	FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	5103311-9	BOPE
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTAS	2186344-0 2298682-0	20° BPM 20° BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2495246-0 2332305-1	BOPE DABST
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20° BPM	LUIZ FELIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20° BPM	EDUARDO FERNANDES SIQUEIRA	593138-0	DABST
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20° BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20° BPM	ALVARO ROBERTO DA SILVA AZEREDO	2509417-3	DABST
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	24807346	21° BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
VALDENIR DOMINGOS DA SILVA	2294894-5	21° BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21° BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21° BPM	LEONARDO PACÍFICO DOS SANTOS	4256289-9	RCECS
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21° BPM	LUIS ANTÔNIO DE MENEZES FERREIRA	2499835-4	RCECS
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21° BPM	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22° BPM	RAFAEL COELHO DIAS	4346332-0	RCECS
NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO	2213034-9	22º BPM	RENATA GOMES BELSITO PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	4411841-4	RCECS
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2318574-0 2311736-2	22° BPM 22° BPM	MARCOS JOSÉ SOUZA	2471204-3 2178491-4	HCPM HCPM
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22° BPM	JAIME CERQUEIRA CRUZ	2158055-3	HCPM
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22° BPM	ADELMO SANTOS HIPÓLITO	2178594-5	HCPM
MARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS	2317689-0	22° BPM	CRISTIANO DA SILVA	4367338-4	HCPM
RENAN AMARAL OLIVEIRA DE BARROS	4382840-0	23° BPM	LIDIANE MELO DO AMARAL	4412464-3	НСРМ
LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23° BPM	WILLIAN DE AGUIAR LAGO GROBA	5018745-7	НСРМ
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23° BPM	PAULO ROBERTO ALVEZ PESSOA JUNIOR	5015360-9	HCPM
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23° BPM	BRUNO FELIX DA SILVA	5108321-3	HCPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23° BPM	UARLEI BRAGA DA SILVA	4419763-2	HCPM
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23° BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23° BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GO9NÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA CLÁUCIO LEITE PAÚRA	42593492 23311967	24° BPM 24° BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA JEFERSON ALVES VIANA	2249741-2 0219418-8	HPMNIT HPMNIT
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24° BPM 24° BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	21516170	24° BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24° BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA	4270199-6	HPMNIT
EMERSON FERNANDES DA SILVA	24372951	24° BPM	MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS	2182316-2	CFRPM
AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO	43232426	25° BPM	JONAS NOGUEIRA BRANDÃO	24344060	CFRPM
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25° BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
AYLCY ANDRE SOUZA DA VEIGA	2339124-3	25° BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	2338851-0	25° BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	2434726-4	25° BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	OCPM
JOSE COSMO SILVA FILHO	4266010-6	25° BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
RODRIGO VIMERCATI DA SILVA ERNANI MONTE DE LIMA	4354886-5 2342774-4	26° BPM 26° BPM	EDSON RODRIGUES DA SILVA ANDERSON SALAZAR NUNES	2311805-9 21593159	OCPM OCPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26° BPM	WILLIAN WENTRICK DA COSTA	2375711-6	OCPM
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26° BPM	JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA	2317155-3	OCPM
ALAN DE CARVALHO RAMOS	4208373-7	27° BPM	PAULO CESAR ANDRADE EVANGELISTA	0592544-4	OCPM
LARRY MOURA LACERDA DE MEDEIROS	4407265-1	27° BPM	JUCILON SILVA DE ANDRADE	2158287-4	PPM/CASC
FLAVIO VALVERDE DA SILVA	0593978-0	27° BPM	FELIPE BERNARDES SOUZA	4376509-2	PPM/CASC
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27° BPM	MAURO MONTEIRO VASCONCELOS FERREIRA	2318648-8	PPM/CASC
CARLOS PEREIRA DA SILVA	2479954-8	27° BPM			
JOSENILDO SIDNEY DE BRITO	2349015-2	27° BPM			
RAFAEL GOULART COUTO	4268231-2	27º BPM			

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta resolução e na Instrução Normativa nº001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM nº 003 de 4 de janeiro 2013, os seguintes:

4380009-2

ALEX JOÃO DA SILVA

- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;
- II o encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais (cópias);
- III apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar:
- IV o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V a comissão fiscal deverá relatar ao gestor dos contratos as eventuais falhas e/ou óbices observados nas mercadorias de modo municiar o gestor com as informações necessárias para efetuar a notificação das contratadas visando a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. Sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores subs-

titutos, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) à Diretoria de Abastecimento (DAbst), para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico;

27° BPM

- III providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.
- § 2º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- § 3º Sempre que houver substituição formal do fiscal de contrato, deverá ser emitido o documento previsto no Art. 2º inciso XVI da Instrução Normativa AGE n.º 44 de 02 de março de 2018, por parte desse fiscal substituído, referente ao seu período de fiscalização. Não havendo substituição a emissão se dará no término do contrato, ambos os casos, encaminhar o documento a comissão gestora.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), devendo, para tal, articular-se com a tesouraria ou equivalente da unidade beneficiada, conforme publicação em Bol PM nº. 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos publicados em Bol da PM nº. 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº. 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 52; e, Bol da PM nº. 088, de 20 Mai 2020.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da comissão gestora de contratos.

- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2493120

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4229 DE 12 JULHO DE 2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350169/001844/2023, o qual indica servidores para atualização da equipe de fiscalização dos contratos de gêneros alimentícios,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos de fornecimento de alimentação complementar (kit lanche) abaixo relacionado:



PROCESSO№ CONTRATOOBJETOEMPRESASEI-350192/002676/2022008/2023 - DLPAlimentação Complementar (Kit Lanche)BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO MARCO PAULO DOS SANTOS CORDEIRO	4211482-9 0592927-0	1ª CIPM 1ª CIPM	ALEXANDRE FEIJÓ LOPES MAURO SERGIO LAUDANO	23479213 2480985-3	31° BPM 31° BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO RICARDO VIANNA DE OLIVEIRA	2376113-0 2168871-0	1ª CIPM 1ª CIPM	ANDERSON RODRIGUES NUNES MARCELO SOARES DA SILVA	592611-4 5005335-3	31° BPM 31° BPM
THIAGO ROCHA DA SILVA	4420433-7	1ª CIPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31° BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI BRUNO SANTOS LISBOA	5020177-8 4429754-8	1ª CIPM 1ª CIPM	REYNOLD PEREIRA CORREA ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2448732-5 2683776-5	31° BPM 32° BPM
RODRIGO DANIEL TORRES LUIS ALBERTO VIEIRA ALVES	4213675-0 2379347-3	2ª CIPM 2ª CIPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS NEILTON FREITAS DA SILVA	2388306-5 2389714-7	32° BPM 32° BPM
THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO	4368827-7	2ª CIPM	LUIZ EDUARDO DE SÁ	2389381-8	32° BPM
LEANDRO ANTUNES DUTRA BRUNO VIEIRA GOMES	4429035-7 4357398-3	2ª CIPM 2ª CIPM	GINO GARDONI DE SOUZA THIAGO LOBATO DAIELLO	0594597-6 4367911-0	32° BPM 32° BPM
ULISSES DA COSTA GOMES	05929407	2° BPM	CLAUDIO SIMÃO DA ROCHA	2380781-4	33° BPM
ALAIN MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA RAPHAEL DE MENEZES CORDEIRO	5022111-6 50226312	2° BPM 2° BPM	BRUNISLAVA SUR DE OLIVEIRA FABIANE SANTANA LEAL	5095214-5 576419-0	33° BPM 33° BPM
LEONARDO REIS REGENERATI JORGE SILVA MELO	42563992 2443751-0	3° BPM 3° BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	4323229-9 2385390-5	34° BPM 34° BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3° BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34° BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2159474-0 2214626-1	3° BPM 3° BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34° BPM
ALEXANDER CARDOSO SANTOS	2480863-6	3° BPM	CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO	2383258-4	34° BPM
CÉSAR AUGUSTO CHAVES MACHADO GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE MATTOS	2438284-1 5034436-6	4° BPM 4° BPM	EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2391974-4 2393126-4	35° BPM 35° BPM
MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES VICTOR HUGO LAGO	4401290-0 4409695-0	4° BPM 4° BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	2394156-1 5080617-3	35° BPM 35° BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4° BPM	FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA	0594575-5	36° BPM
LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA CHARLES HENRIQUE SANTOS DE JESUS	4189294-1 2213994-0	5° BPM 5° BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA CLÉZIO MENDONCA DA SILVA	2400515-0 2359733-5	36° BPM 36° BPM
LUIS FERRREIRA DE ARAUJO	2409678-4	5° BPM	FRANCISCO ANTONIO MENDES	2220193-9	37° BPM
ALAN DE MELO SANT ANNA ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES	2186595-7 2241677-3	<u>5° BPM</u> 5° BPM	JAIRO SANTOS DA SILVA WALLACE DA SILVA MARTINS	2194722-8 4248589-4	37° BPM 37° BPM
MAURO HERCILIO SIMOES DE MORAES	4268090-5	5° BPM	RODRIGO QUEIROZ ARMINDO	0595707-9	38° BPM
RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA MARCELO FERNANDO SANTOS	05930146 2168284-4	5° BPM 5° BPM	ALEXANDER LINHARES CARVALHO MICHELE DE CARVALHO PEREIRA	2342527-0 4412072-9	38° BPM 38° BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	5021824-7 2444617-3	5° BPM 6° BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR MAURICIO JOSÉ DA SILVA	4256415-8 2153255-9	39° BPM 39° BPM
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2486314-9	6° BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39° BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA	4140584-6 2184366-0	6° BPM 6° BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS PABLO SOARES AGUILAR	4370996-2 2446922-0	39° BPM 40° BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6° BPM	FILIPE MOREIRA DA SILVA	4382849-3	40° BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO SÉRGIO GOMES MOURA	4265521-8 2200553-6	6° BPM 6° CPA	WILSON CESAR PONTES MENDES VICTOR HUGO MOREIRA DE FREITAS	2435036-2 2224943-5	40° BPM 40° BPM
FLÁVIO RODRIGUES VALENÇA FILLIPE AMARANTE DA SILVA	2362395-0 4429713-0	6° CPA 7° BPM	GIANCARLO RAMOS DE SOUZA	595185-2 595676-5	40° BPM 41° BPM
MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER	4193173-4	7° BPM	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA WAGNER FERREIRA DE LIMA	2384700-0	41° BPM 41° BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	2419477-8 5016879-7	7° BPM 7° BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	2259446-9 4328226-1	41° BPM 41° BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7° BPM	IGOR SANTANA LEMOS	0592765-0	41° BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	5010227-3 4276061-5	7° BPM 8° BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO PAULO EDUARDO DA SILVA GONCALVES	2476754-9 2449793-2	41° BPM AJG
ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA	2202844-7	8° BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
GUILHERME DE SÁ CARVALHO ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204544-9 2204597-0	8° BPM 8° BPM	ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	4208306-0 2259434-5	AJG AJG
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9° BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
MANOEL AVELINO DOS SANTOS JUNIOR PAULO CESAR CORDEIRO DA SILVA	42490910 43675824	9° BPM 9° BPM	EVALSIR FERREIRA DA SILVA ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2298458-5 2159426-0	APM APM
KELLY ARAÚJO BISPO LAPAZ YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA	43831281 50247816	9° BPM 9° BPM	CLEIDE ROSA FREITAS JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	2492405-9 4329459-6	APM APM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10° BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2220384-2 2223005-0	10° BPM 10° BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	5089639- 3 4384747-1	APM APM
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10° BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
RENATO ALVES ESPÍNDOLA JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	4269091-9 426576-6	10° BPM 10° BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA WALLACE DA SILVA WERNECK	2192424-4 2242841-0	BOPE BOPE
ADECYR VANDERLEY DA CRUZ LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	2231084-3 4405476-9	11° BPM 11° BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR ERICA MONTEIRO CARDOSO	2474456-5 4405433-5	BOPE BOPE
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11° BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO	2232893-9 43776671	11° BPM 11° BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS	4407264-3 5103311-9	BOPE BOPE
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11° BPM	CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	2495246-0	BOPE
ROBERTO DIAS TOLEDO MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2196166-0 2239406-0	12° BPM 12° BPM	RODRIGO ALENCAR SERRA NEGRA ALEX MENDONÇA DA MOTA	4256083-7 2482254-0	BEPE BEPE
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3 4266051-3	12° BPM 12° BPM	MARTA REGIA COSTA DE OLIVEIRA BARRIM ERALDO ARANTES DA SILVA	4183673-1	BEPE BEPE
WELLIS SILVA SOUZA FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA	2449855-6	12° BPM 14° BPM	RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS	594455-4 2474592-8	BPCHQ
FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	2213094-2 5018846-1	14° BPM 14° BPM	ALEXABDRE DIAS FRAUCHES WAGNER MASELLO DE MENDONÇA	4429534-0 2474592-8	BPCHQ BPCHQ
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14° BPM	MARCELO MATOS LIMA SOARES	2483994-9	BPCHQ
GERALDO DE ALMEIDA FILHO VITOR ARAGÃO NEVES	2299355-0 4320479-1	<u>14° BPM</u> 14° BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA RENATA MACIEL DA ROCHA	42150043 42702259	BPCHQ BPCHQ
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15° BPM	FABIO CARDOSO PACHECO	0592639-4	BPRV
SILAS MARÇAL DE LIMA CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	5019373-2 2269802-7	15° BPM 15° BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2230454-1 2408666-5	BPRV BPRV
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	4402879-2 5010350-4	15° BPM 15° BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA LEONARDO BELARMINDO	4208308-7 4249625-0	BPRV BPRV
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15 BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
JARDEL DA SILVA FEITOSA ANDERSON DE LIMA COUTINHO	4276072-0 2275557-8	16° BPM 16° BPM	DIEGO MARQUES SCOFANO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	5034425-0 2435616-6	CFAP CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16° BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2276355-4 2275615-9	16° BPM 16° BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	2289618-0 4330099-5	CFAP CFAP
ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA VITHOR TARGINO DE LIMA	4326736-0 5028546-7	17° BPM 17° BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES ELTON DE LIMA MARQUES	5033931-1 2303225-1	CFAP COE
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17° BPM	ANDRELUIS BRAZ ABDELHAY	59355-3	COE
ANDERSON DE MORAES MIRANDA MAYLA SOARES PEIXOTO	2282157-0 4408135-9	17° BPM 17° BPM	RAFAEL VAZ DA CRUZ BRUNO CANDIDO DE SOUZA	4270456-1 4404513-1	COE
RONALDO CASTRO SANT'ANNA	2281895-2	17° BPM	GLADSTONE MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA	4402977-2	COE
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA HENRIQUE BARROS DA SILVA	2276123-3 4274737-6	17° BPM 18° BPM	EUDES MENDES SILVA JOSÉ RICADO DA CONCEIÇÃO	0592747-1 2516024-9	CPAM CPAM
RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	25200453	18° BPM	ALINE GONÇALVES HERVANO	50054171	CPAM
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA JORGE ANTÔNIO DE LEMOS SOUZA	2287056-3 2323205-6	18° BPM 18° BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS JEOVANE DA ROCHA	4189302-6 2241716-8	CPM I
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA RAPHAEL DO COUTO MOREIRA	4401244-6 4420985-1	18° BPM 18° BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO BRUNO MARQUES PEREIRA	0593281-5 4424258-1	CPM I
SÉRGIO JOAQUIM MAMEDES JÚNIOR	50291394	18° BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM I
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ ROBERTO DE ARAÚJO E SILVA	2445975-5 2331735-3	19° BPM 19° BPM	SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA GIANCARLOS SOARES DUQUE	2164924-3 595236-0	CPM II CPM II
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19° BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	593726-4 4256407-7	19° BPM 20° BPM	MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR SANDRO VALÉRIO CARMO	593310-2 2449134-9	CPM III
WAGNER MONTEIRO MAKKAI	2518303-6	20° BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO	4249781-7	CPM III
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTAS	2186344-0 2298682-0	20° BPM 20° BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	0595718-4 4268349-1	CPM III CPM III
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES ANDERSON DE SOUZA MARTINS	5099154-0 2516912-2	20° BPM 20° BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS RAFAEL BRUZON DE MELLO	4415991-9 4189314-0	CPM III CPP

			bo ino de javeno -		
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20° BPM	ANDREIA DE ALBUQUERQUE	4141436-5	CPP
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	24807346	21° BPM	ALESSANDRA MARTINS HORMINDO	2248844-8	DRSP
VALDENIR DOMINGOS DA SILVA	2294894-5	21° BPM	ALEXSANDRO PIRES AFFONSO	2153828-0	DRSP
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21° BPM	TATIANA DE OLIVEIRA PARADELA	4268997-0	DRSP
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21° BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21° BPM	LUÍS FILIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21° BPM	EDUARDO FERNADES SIQUEIRA	593138-0	DABST
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22° BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO	2213034-9	22° BPM	ÁLVARO ROBERTO DA SILVA AZEVEDO	2509417-3	DABST
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2318574-0	22° BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22° BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22° BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22° BPM	ANTONIO ASSIS FREITAS BARROS	2444327-1	GAM
MARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS	2317689-0	22° BPM	ANTÔNIO MARCIO MARTINS	2339885-6	GAM
RENAN AMARAL OLIVEIRA DE BARROS	4382840-0	23° BPM	PRICILIA SOUZA RODRIGUES PINA	4383425-6	GAM
LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23° BPM	LEONARDO PACÍFICO DOS SANTOS	4256289-9	RCECS
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23° BPM	LUIS ANTÔNIO DE MENEZES FERREIRA	2499835-4	RCECS
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23° BPM	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23° BPM	RAFAEL COELHO DIAS	4346332-0	RCECS
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23° BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23° BPM	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	2471204-3	HCPM
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	42593492	24° BPM	MARCOS JOSÉ SOUZA	2178491-4	HCPM
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24° BPM	JAIME CERQUEIRA CRUZ	2158055-3	HCPM
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24° BPM	ADELMO SANTOS HIPÓLITO	2178594-5	HCPM
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	21516170	24° BPM	CRISTIANO DA SILVA	4367338-4	HCPM
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24° BPM	LIDIANE MELO DO AMARAL	4412464-3	HCPM
EMERSON FERNANDES DA SILVA	24372951	24° BPM	WILLIAN DE AGUIAR LAGO GROBA	5018745-7	HCPM
AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO	43232426	25° BPM	PAULO ROBERTO ALVEZ PESSOA JUNIOR	5015360-9	HCPM
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25° BPM	BRUNO FELIX DA SILVA	5108321-3	HCPM
AYLCY ANDRE SOUZA DA VEIGA	2339124-3	25° BPM	UARLEI BRAGA DA SILVA	4419763-2	HCPM
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	2338851-0	25° BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	2434726-4	25° BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GO9NÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
JOSE COSMO SILVA FILHO	4266010-6	25° BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
RODRIGO VIMERCATI DA SILVA	4354886-5	26° BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
ERNANI MONTE DE LIMA	2342774-4	26° BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26° BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26° BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA	4270199-6	HPMNIT
ALAN DE CARVALHO RAMOS	4208373-7	27° BPM	MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS	2182316-2	CFRPM
LARRY MOURA LACERDA DE MEDEIROS	4407265-1	27° BPM	JONAS NOGUEIRA BRANDÃO	24344060	CFRPM
FLAVIO VALVERDE DA SILVA	0593978-0	27° BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27° BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27° BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
CARLOS PEREIRA DA SILVA	2479954-8	27° BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	OCPM
JOSENILDO SIDNEY DE BRITO	2349015-2	27° BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
RAFAEL GOULART COUTO	4268231-2	27° BPM	EDSON RODRIGUES DA SILVA	2311805-9	OCPM
ALEX JOÃO DA SILVA	4380009-2	27° BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159	OCPM
MARCELO FIGUEIRA TÁVORA	4276330-4	28° BPM	WILLIAN WENTRICK DA COSTA	2375711-6	OCPM
JULIANO LOPES DELZI FERREIRA	0592679-0	28° BPM	JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA	2317155-3	OCPM
JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	4379214-6	28° BPM	PAULO CESAR ANDRADE EVANGELISTA	0592544-4	OCPM
FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28° BPM	JUCILON SILVA DE ANDRADE	2158287-4	PPM/CASC
ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28° BPM	FELIPE BERNARDES SOUZA	4376509-2	PPM/CASC
GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC
REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28° BPM	MAURO MONTEIRO VASCONCELOS FERREIRA	2318648-8	PPM/CASC
MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29° BPM	MARCELO NUNES SALLES	0886571-0	GPFER
GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29° BPM	JONATHAN FRANCISCO DA SILVA	5103313-5	GPFER
VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29° BPM	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA	5103313-5	GPFER
LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29° BPM	CARLOS ROBERTO DA SILVA	2516726-0	GPFER
MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29° BPM	CARLOS ROBERTO DA SILVA GUERRA CARLOS HENRIQUE PERIARD TOLEDO	2268785-8	GPFER
DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30° BPM	MARCELO MARQUESINE NUNES	2517116-0	GPFER
SAULO GETER BARCELOS PEREIRA DA SILVA	0594046-0	30° BPM	EDVAN DE ARAUJO SENA	2159955-6	GPFER
LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30° BPM	SANDRO VIANNA DA SILVA	5161476-8	GPFER
BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30° BPM	MARCELO ALVES DE ALMEIDA	2179558-4	GPFER
			CLAUDIO ALVES DE MOURA JUNIOR	2496654-1	GPFER
	+		JORGE IANTORNO JUNIOR	24096148	GPFER
			CEZAR RODRIGO PAVÃO DUARTE PABLO SILVA DO NASCIMENTO	4380037-8	GPFER
			MONIQUE SOARES ROSA ANDRADE	5024846-6	GPFER

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta resolução e na Instrução Normativa nº001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM nº 003 de 4 de janeiro 2013, os seguintes:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;
- II o encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos servicos ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais (cópias);
- III apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar;
- IV o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V a comissão fiscal deverá relatar ao gestor dos contratos as eventuais falhas e/ou óbices observados nas mercadorias de modo municiar o gestor com as informações necessárias para efetuar a notificação das contratadas visando a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. Sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) à Diretoria de Abastecimento (DAbst), para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico;
- III providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.
- § 2º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- § 3º Sempre que houver substituição formal do fiscal de contrato, deverá ser emitido o documento previsto no Art. 2º inciso XVI da Instrução Normativa AGE n.º 44 de 02 de março de 2018, por parte desse fiscal substituído, referente ao seu período de fiscalização. Não ha-

vendo substituição a emissão se dará no término do contrato, ambos os casos, encaminhar o documento a comissão gestora.

MONIQUE SOARES ROSA ANDRADE

- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), devendo, para tal, articular-se com a tesouraria ou equivalente da unidade beneficiada, conforme publicação em Bol PM nº. 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos publicados em Bol da PM nº. 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº. 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 - 52; e, Bol da PM nº. 088, de 20 Mai 2020.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da comissão gestora de contratos.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO DE 13.07.2023

ld: 2493123

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei n^{o} 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

EDMAR BAIA DE OLIVEIRA, Subtenente PM, RG 61.700, do QPMP 0/Q-l, praça de 13.06.1997, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 11.01.2023. Proc. nº SEI-350028/000234/2023.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Subtenente PM, RG 63.222, do QPMP 0/Q-I, praça de 11.03.1998, com 32 anos de serviço, a contar de 31.03.2023. Proc. nº SEI-350035/003963/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, o seguinte Po-

MARCELINO MAGALHÃES NASCIMENTO, Subtenente PM, RG 54.383, do QPMP 0/Q-l, praça de 23.05.1995, com mais de 35 anos de serviço, a contar de 18.11.2021. Proc. nº SEI-350050/002152/2021.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, os seguintes Policiais Militares:

CLAUDIO MARCIO DE SOUZA, 1º SGT PM, RG 70.203, do QPMP 0/Q-I, praça de 11.10.2000, com mais de 22 anos de serviço, a contar de 14.03.2023. Proc. $n^{\rm o}$ SEI-350109/000985/2023.

5101621-4

MARCELLO JOSÉ DA ROCHA PINTO, Subtenente PM, RG 70.795, do QPMP 0/Q-I, praça de 11.10.2000, com mais de 25 anos de serviço, a contar de 24.08.2022. Proc. nº SEI-350025/006071/2022.

ld: 2492984

GPFER

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 13.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/001249/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013 e Resolução SEPM n° 12, de 28 e janeiro de 2019;

PROCESSO Nº SEI-350126/000389/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350122/001304/2023 - AUTORIZO. em conformi-

dade com o Art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019. JTORIZO em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e

Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350128/001328/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-310005/000557/2023 - AUTORIZO a disposição do TEN CEL RG 60730 FLAVIO DE SOUZA BARREIROS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na DGO, para Fundação para a Infância e Adolescência - FIA, pelo período e 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 42.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-150001/014274/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 86.928 RAFAEL PIRES BANDEIRA DA COSTA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 40°BPM, para Câmara Municipal do Rio de Janeiro a fim de exercer suas funções na Coordenadoria Militar de Segurança do Legislativo, com ônus para o cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22 e do Decreto nº 47/2018.

PROCESSO Nº SEI-420001/002169/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 102.267 EDSON PEREIRA DE LIMA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 1°UPP/3°BPM, para SEGOV/Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com CB PM RG 100.442 DOUGLAS PIRES DOS SANque retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº

PROCESSO Nº SEI-420001/002218/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 105.666 CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO JU-

NIOR, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BPVE, para SEGOV/Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com CB PM RG 103.338 VICTOR DIAS DE MELO E SILVA, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48 259/22

ld: 2492902

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350033/002628/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013 e Resolução SEPM nº 12, de 28 e janeiro de 2019;

PROCESSO Nº SEI-350058/003882/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350209/001178/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350128/001281/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/007188/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350107/001713/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350118/006647/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350058/003870/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350057/002502/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350047/004600/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR

PROCESSO Nº SEI-350192/000985/2020 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3358 de 25/01/2023, **AUTORIZA** A DESPESA, referente a prestação de serviços de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNO-LÓGICAS LTDA., no valor de R\$ 10.461,25 (dez mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), razão pela qual encaminha ao DIRETOR DE LICITAÇÕES E PROJETOS a presente documentação para ciência e providências pertinentes.

DESPACHO DO DIRETOR DE 10.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000985/2020 - RATIFICO, de acordo com o que estabelece o§ 1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGI-CAS LTDA, referente a prestação de serviços de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, no valor de R\$ 10.461,25 (dez mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art.24, incisos II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL DE 12.07.2023

*PROCESSO Nº SEI-350125/000563/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.577,80 (oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) à 7ª DPJM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROCESSO Nº SEI-350037/003545/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) ao 20° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma

*Omitidos no D.O.de 13.07.2023.

ld: 2492968

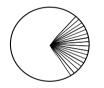
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000817/2021 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2022 (SEPM), em favor das empresas: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 17.771.867/0001-43, com EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 17.771.867/0001-43, com o valor de R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais), DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.992.528/0001-22, com o valor de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais), FAITHCARE MEDICAL LTDA ME, CNPJ nº 31.651.640/0001-95, com o valor de R\$ 31.905,00 (trinta e um mil novecentos e cinco reais), ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, com o valor de R\$ 8.714,00 (oito mil setecentos e quatorze reais), HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.304.559/0001-05, com o valor de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), HTS TECNOLOGIA EM SAUDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.437.831/0001-33, com o valor de R\$ 11.003,70 (onze mil três reais e setenta centavos), LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.875.820/0001-39, com o valor de e setenta centavos), LIFEKRON COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.875.820/0001-39, com o valor de R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.585.158/0003-60, com o valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.746.252/0001-88, com o valor de R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais), MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 29.475.673/0001-80, com o valor de R\$ 40.828,50 (quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.556.958/0001-76, com o valor de R\$ 77.031,00 (setenta e sete mil trinta e um reais), MOGAMI IMPORTA-CAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 50.247.071/0001-61, com o valor de R\$ 18.734,00 (dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais), LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95, com valor de R\$ 18.734,00 (dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais), LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95, com o valor de R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais) e ASLI COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 01.578.276/0001-14, com o valor de R\$ 5.199,50 (cinco mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total para todas as empresas em R\$ 433.314,70 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e quatorze reais e setenta centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000255/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, decorrente do PREGÃO SRP nº 132/2022 (FSERJ), às empresas CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51, com o valor total de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta















Solicite seu orçamento:

(21) 2717-5825

☑ secgap@ioerj.rj.gov.br



Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.







Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000348/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de RONALDO FERREIRA RODRIGUES, Identidade Funcional nº 2.979.934-1, matrícula nº 258.628-7, Inspetor de classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 01/09/2022: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014). R\$ 2.701,91; 60% de Triênios (Lei nº 1.608/90) R\$ 5.349,78; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Dec. nº 21.391/95) R\$ 6.214,39; 100% GHP (Artigo 11 da Lei nº 3.586/2001, alterada pela Lei nº 9.611/2022). R\$ 2.701,91; Processo nº SEI-360165/000016/2021.

PROCESSO Nº SEI-360004/000366/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de LAURO BARDE BEZERRA, Identidade Funcional nº 2.968.188-0, matrícula nº 860.364-9, Perito Criminal, de Classe, com efeitos a contar de 12/07/2023: vencimento base atribuído ao cargo de Perito Criminal, de 2ª Classe (Lei nº 3.586/01 e 6.833/2014). R\$ 2.861,32; 40% de Triênios (Lei nº 802/65). R\$ 3.776,94; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei 1.591/89 do Dec. 21.391/95). R\$ 6.581,04; 90% GHP (Artigo 11 da Lei n° 3.586/01, alterada pela Lei n° 9.611/22). R\$ 2.575,19; Grat. Ativ. Técnica científica (Lei n° 3.586/2001). R\$ 2.861,32; Processo n° SEI-360259/000046/2022.

PROCESSO Nº SEI-360004/000367/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de MICHEL CAMPISTA QUINTANILHA, Identidade Funcional nº 556.769-5, matrícula nº 871.980-9, Inspetor de Polícia de 3ª Classe, com efeitos a contar de 12/07/2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª Classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014). R\$ 2.341,07; 50% de Triênios (Lei nº 1.608/90). R\$ 3.862,77; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Dec. nº 21.391/95) R\$ 5.384,46; 100% GHP (Artigo 11 da Lei nº 3.586/01, alterada pela Lei nº 9.611/22). R\$ 2.341,07; Processo nº SEI-360279/000010/2022.

PROCESSO Nº SEI-360004/000400/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de JOSE CARLOS LOURENÇO, Identidade Funcional nº 2.932.692-3, matrícula nº 268.609-5, Inspetor de Polícia Funcional nº 2.932.692-3, matricula nº 268.609-5, Inspetor de Policia de 2º Classe, com efeitos a contar de 12/07/2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2º Classe (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 6.833/2014). R\$ 2.471,14; 55% de Triênios (Lei nº 1.608/90). R\$ 4.485,12; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Dec. nº 21.391/95) R\$ 5.683,62; 100% GHP (Artigo 11 da Lei nº 3.586/01, alterada pela Lei nº 9.611/22). R\$ 2.471,14; Processo nº SEI-360165/000097/2022.

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 11/07/2023

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar nº 006277-1404/2023 (PAD 014/23), em face do servidor Policial Civil JULIO CESAR PI-MENTEL E SILVA, Comissário de Polícia, I.D. 3.236.684-1, por infração, em tese, ao artigo 14, inciso XXXIV do Decreto-lei nº 218/75, e/ou noutra vertente, ao preceito do artigo 52, inciso I c/c artigo 40, incisos XVII e artigo 52, inciso IX c/c artigo 39, incisos V, VI e VII, todos artigos do Decreto-lei nº 220/75. Não obstante, no curso do processo, da eventual adequação ulterior com base nos elementos co ligidos que venham a configurar condutas descritas no artigo 14, inciso XXXV c/c artigo 10 e seus incisos, ambos do Decreto-lei nº 218/75. Processo nº SEI-360320/001631/2023.

ld: 2492766

CORREGEDORIA GERAL

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/001627/2023 - DESIGNA o servidor MAR-CELO FERNANDES RODRIGUES, Delegado de Polícia, ID nº 2923925-7, para funcionar como vogal da 3ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos da Corregedoria Geral de Polícia Civil, no Processo Administrativo Disciplinar 40/22 (128-05789/2022) em substituição ao servidor FABIO ERIK ALVES MONTEIRO, Comissário de Polícia ID 2935583-4, na audiência de instrução do PAD que será realizado no die 12/07/2023 mentendo como domaio membros realizada no dia 12/07/2023, mantendo-se os demais membros

PROCESSO Nº SEI-360320/001627/2023 - DESIGNA o servidor MAR-CELO FERNANDES RODRIGUES, Delegado de Polícia, ID 2923925-7, para funcionar como vogal da 3ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos da Corregedoria Geral da Polícia Civil, no Processo Administrativo Disciplinar 042/22 (404-00039/2020) em substituição ao servidor FÁBIO ERIK ALVES MONTEIRO, Comissário de Polícia, ID 2935583-4, na audiência de instrução do PAD que será realizada no dia 12/07/2023,mantendo-se os demais membros atuais.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360068/001275/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do § 4º e 5º do artigo nº 217, da Lei nº 287/79, em favor de EDSON NËBIAS DO COUTO, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente à concessão de adiantamento para atender despesas de CARÁTER SECRETO.

ld: 2492877

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL DE 12/07/2023

DESIGNA, conforme Processo nº SEI-360333/000065/2021, o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360333/000065/2021	004/SEPOL/2020	Prestação de Serviços de LIMPEZA PREDIAL em edificações a Serviço do Estado do Rio de Janeiro, visando a obtenção de adequadas condições de higiene. No escopo dos serviços estão inclusos a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos locais determinados na relação de endereços do Termo de Referência, nas localidades e quantidades, para o LOTE 1.	OBRA LTDA CNPJ 50.400.407/0001-84
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Sérgio Damião Matheus Junior	2.913.134-0	895.684.517-49	Fiscal

ld: 2492919

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 10.07.2023

PROCESSO N° SEI-360026/000243/2023 - SUSY CARLA DE SOUZA MOREIRA VASCONCELLOS, CPF 079.719.387-13, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oi-tocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legale.

DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000247/2023 - ANDREA SERAFIM SILVA, CPF 957.528.467-49, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco interios e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 03/07/2023

PROC. Nº SEI-360091/000054/2023 - CONCEDO à CAROLINA MA-RINS N. MONTENEGRO, Delegado de Polícia, ID 50231120 - O 3º período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de 02/06/2023 a 01/07/2023.

DE 12/07/2023

PROC. Nº SEI-360216/000018/2023 - CONCEDO à CAROLINA CAR-DOSO E CARDOSO, Oficial de Cartório, ID 43857698 - O 3º período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de 16/06/2023 a 15/07/2023.

PROC. Nº SEI-360008/000624/2023 - CONCEDO à TATIANA DOS SANTOS BENTO, Oficial de Cartório, ID nº 50815741 - O 2º período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de 25/06/2023 a

PROC. № SEI- 360046/000075/2023 - CONCEDO a CARLOS JOSE BATISTA DA SILVA, INSPETOR DE POLÍCIA, ID funcional nº 24150754, período de 30 dias de Licença paternidade, de 20/05/2023

PROC. Nº SEI- 360004/000395/2023 - CONCEDO a MARCELO DA SILVA NUNES, INSPETOR DE POLÍCIA, ID funcional nº 5656672, período de 30 dias de Licença paternidade, de 15/06/2023 a

ld: 2492893

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVICO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 07/07/2023

PROC. Nº SEI-360097/000055/2023 - RICARDO DE AVELLAR GUI-MARAES, INVESTIGADOR POLICIAL, ID Funcional nº Investigador Policial - períodos base: - 29/12/2008 a 27/12/2013. 28/12/2013 a

PROC. Nº SEI-360120/000041/2023 - RODRIGO SKIAVINI SEVERIA-NO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 4178781-1 - período base: 12/06/2018 a 10/06/2023, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360096/000127/2023 - ROGÉRIO MOURA DE AZEVE-DO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 571246-7 - período base: 16/02/2018 a 14/02/2023, 03 meses. PROC. Nº SEI-360053/000060/2023 - ROSANGELA CHRISTINA PI-MENTEL MARTINS, Inspetor de Policia, ID Funcional nº. 565929-9 - período base: 29/03/2017 a 25/06/2022, 03 meses.

PROC. N° **SEI-360269/000083/2023** - WARLEY DIAS SIQUEIRA MENDES, Perito Legista, ID Funcional n°. 564646-4 - períodos bases: 18/03/2002 a 16/03/2007, 17/03/2007 a 14/03/2012, 15/03/2012 a 13/03/2017, 14/03/2017 a 12/03/2022, 12 meses.

CONCEDO as licenças-prêmio

ld: 2492883

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 07/07/2023

PROC. Nº SEI-360149/000149/2023 - CARLOS ROBERTO DOS SAN-TOS, INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº 2942594-8 - períodos base: - 04/07/2011 a 08/07/2016 e 17/05/2017 a 15/05/2022. 06 me-

PROC. N° SEI-360320/001491/2023 - GINA MARIA JOSE DE AZE-VEDO, INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº. 4178781-1 - período base: 12/06/2018 a 10/06/2023, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360096/000127/2023 - ROGÉRIO MOURA DE AZEVE-

DO, INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº. 565420-3 - período base: 29/03/2017 a 27/03/2022, 03 meses.

PROC. N° SEI-360149/000147/2023 - LUIZ GUILHERME PEREIRA, INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional n°. 565644-3 - períodos base: 01/04/2007 a 29/03/2012, 30/03/2012 a 28/03/2017 e 29/03/2017 a

PROC. Nº SEI-360089/000046/2023 - RODOLFO DE OLIVEIRA FRA-GOSO, INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº. 5022854-4- período base: 06/12/2013 a 04/12/2018, 03 meses.

27/03/2022, 09 meses

PROC. N° SEI-360313/000159/2023 - TARCÍSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO, INSPETOR DE POLÌCIA, ID Funcional n°. 4195435-1 período base: 26/07/2014 a 22/09/2019, 03 meses.

PROC. N° **SEI-360048/000480/2023** - WAGNER DE PAULA, INSPETOR DE POLÌCIA, ID Funcional n°. 5022401-8 - período base: 06/12/2013 a 04/12/2018, 03 meses.

PROC Nº SEL-360312/000087/2023 - WALTER LUIS JOAQUIM RI-BEIRO, INSPETOR DE POLICIA, ID Funcional nº. 4269674-7- período base: 10/11/2017 a 08/11/2022, 03 meses.

CONCEDO as licencas-prêmio

ld: 2492885

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVICO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI 360023/000672/2023 - FRANCISCO CARLOS CARDOZO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2.932.894-2 - Período base: 21/09/2016 a 19/09/2021, 03 meses.

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

PROCESSO Nº SEI 360188/000053/2023 - RICARDO DE CASTRO GOMES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 1.988.128-2 - 144 dias à ACADEPOL. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

ld: 2492940

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210045/000258/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação ocorrida por meio do Pregão Eletrônico nº 002/23, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 1001, para as Unidades Prisionais da SEAP-RJ, na forma do Termo de Referência, em favor das seguintes licitantes: lotes 01, 03, 08 e 09 em favor da empresa SIMPLICIUS COLETA E RE-MOÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.937.243/0001-77, no valor final de R\$ 1.982.664,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois milhões, trezentos e sessenta e quatro reais), R\$ 2.335.132,80 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), R\$ 1.500.163,20 (um milhão, quinhentos mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 240.300,00 (duzentos e quarenta mil, trezentos reais), respectivamente; lote 04 em favor da empresa KIOTO AMBIENTÁL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.423.108/0001-61, no valor final de R\$ 863.272,80 (oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); lote 05 em favor da empresa DELURB AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.219.106/0001-49, no valor final de R\$ 3.939.516,00 (três milhões, novecentos e trinta a prove mill quinhentos e dezasseis reais); lotes 06 e 07 em favor 49, no valor final de R\$ 3.939.516,00 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais); lotes 06 e 07 em favor da empresa SUSTENTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 31.419.061/0001-11, no valor final de R\$ 2.497.651,20 (dois milhões, quatrocentos e novecentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e R\$ 316.008,00 (trezentos e dezesseis mil e oito reais), respectivamente.

ld: 2493152

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA 07.07.2023

PROCESSO N° SEI-210101/000356/2023 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para EDSON SANTIAGO DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID 4371581-8, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 235 DE 02 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM Nº 134. DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, A QUAL DE-SIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 03/2021, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVICOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210045/000039/2020:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planeiar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e a fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 03/2021, celebrado com a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial (nas áreas de engenha-ria elétrica, eletrônica, hidráulica, mecânica e civil), preventiva e cor-retiva, em instalações e equipamentos em geral, com fornecimento de mão de obra qualificada, de ferramental específico, material, peças e componentes, em conformidade com o disposto no Memorial Descritivo, para o prédio da Central do Brasil, Edificio D. Pedro II, localizado na Praça Cristiano Otoni, s/nº - Centro - Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar André Luiz Teixeira do Carmo, Superintendente de Recursos Logísticos, ID. Funcional 5082745-6, para a função de gestor titular; e Maxwilliam Silva Franco da Rosa, Assessor de Segurança Institucional, ID. Funcional 5000304-6, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

JACEMIR PEREIRA BARBOSA, Diretor de Bens Imóveis, ID. Funcio-

nal 51304147; RACHEL CRISTINA SANTOS PIRES, Secretária I, ID. Funcional

CARLOS EDUARDO DA ROCHA RUIBAL, Diretor da Divisão de Material, ID. Funcional 51211580.

Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior e desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, alem do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con-

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEAP SUBADM nº 134, DE 10 DE OUTU-BRO DE 2022, publicada no DOERJ de 27/10/2022.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

ld: 2493173

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO

ATO DO DIRETOR DE 30.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ESTEFÂNIA MORGADO, IDF. 41962145-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210013/000632/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

ATO DO DIRETOR DE 10.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, IDF. 4382565-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) días para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210016/000500/2023.

ld: 2493017

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR DE 30.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, IDF. 4381858-7. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000781/2023.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATO DO DIRETOR DE 06.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GERALDO DOS SANTOS, IDF. 1995501-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000534/2023

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GABRIELA ROSA MAIA, IDF. 4196206-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/001163/2023.

ld: 2493015

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

> **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210030/000488/2023 - ARQUIVE-SE

DE 07.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210030/000502/2023 - ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 13.07.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/000601/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, pela cessão da servidora Jozi-neide Alves da Silva, ID 30004438, referente à competência de fevereiro/2022, sendo a dívida no valor de R\$ 23.742,63 (vinte e três mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAP/DGAF Nº 21 DE 12 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DESTINADA A APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES PRATICADAS POR AGENTES PÚBLICOS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, tendo em vista pedido para Instauração de Procedimento Apuração de Responsabilidade de servidores que de-ram causa/permitiram a situação atual que se encontra a ocupação dos espaços públicos para exploração das cantinas existentes nas unidades prisionais e hospitalares, referente ao processo n° SEI-210036/000318/2023,

RESOLVE:

a apurar supostas infrações disciplinares praticadas por agentes públicos. Art. 1º - Criar a Comissão de Tomada de Contas Especial destinada

Art. 2° - Designar os Servidores PAULO CEZAR MEDEIROS ALVES DOS SANTOS, Id 5017666-8, ANDERSON DOS SANTOS FELIPPE, Id 5075410-6 e MAURICIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA, Id 4256115-9 membros da Comissão

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo primeiro dos membros, relacionado no artigo anterior.

Art. 4º - Para fins de validade dos relatórios emitidos pela Comissão, será imprescindível a assinatura de todos os componentes.

Art. 5º - A Comissão apresentada não possui impedimento para desempenhar tal função

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de conclusão de 30 dias, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

GUSTAVO BISPO DA SILVA

Diretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2493133

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO **DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

DESPACHOS DO DIRETOR DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-210070/001243/2023 - ROSILENE CORREIA LORDELO, ID 42529034, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 09/03/97 a 06/08/97, 07/08/97 a 14/01/98, 15/01/98 a 31/01/99, 01/02/99 a 28/02/99, 01/11/00 a 30/06/01, 01/10/01 a 30/04/03, 01/05/03 a 31/05/03, 01/11/03 a 28/02/05 e de 24/01/05 a 17/02/06, no total de 2.409 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210049/000516/2023 - MARCOS AURÉLIO FIO-RAVANTE LISBOA, ID 50002090, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVI-DÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 24/11/81 a 28/06/95, 28/10/96 a 27/11/98, 01/04/99 a 30/06/99, 01/04/01 a 02/03/02, 12/08/02 a 25/01/04, 01/06/05 a 31/05/06, 01/07/06 a 15/08/06 e de 02/02/09 a 21/10/10, no total de 7.721 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210032/001465/2022 - ANTONIO WILSON COS-TA BARBOSA JUNIOR, ID 42697638, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PRE-VIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 21/05/04 a 06/07/06 e de 28/11/06 a 13/12/06, no total de 793 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período concomitante

PROCESSO Nº SEI E-21/999.043/2012 - ACÁCIO REIS. ID 20062338, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 28/08/86 a 04/02/87, 19/05/87 a 13/10/87, 11/02/88 a 12/07/88, 01/09/89 a 30/11/89 e de 02/05/91 a 17/10/91, no total de 722 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210032/000605/2023 - JOÃO CLÁUDIO WAGNER SILVA, ID 19662645, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/06/85 a 01/08/85, 02/08/85 a 07/05/87, 03/05/89 a 22/03/90, 03/09/90 a 21/12/90, 02/10/91 a 01/02/92 e de 01/06/94 a 15/03/95, no total de 1.551 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210033/001122/2023 - CARINA FERNANDES MI-RELES, ID 50910906, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, de serviço presido do REGINIE GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, nos períodos de 09/01/95 a 19/01/96, 01/04/98 a 10/06/98, 01/12/98 a 14/09/99, 01/04/00 a 30/04/00, 01/09/00 a 01/11/00, 06/11/00 a 10/10/01, 14/10/02 a 30/04/03, 01/03/04 a 30/04/04, 17/06/04 a 04/04/08, 05/05/08 a 01/08/08, 04/08/08 a 30/08/08, 01/09/08 a 30/10/08, 03/11/08 a 06/11/14 e de 01/03/16 a 10/06/16, no total de 5.284 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210005/000769/2023 - MÔNICA DOS SANTOS MARQUES, ID 20370660, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no período de 25/02/94 a 01/07/97, no total de 1.223 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período concomitante.

PROCESSO Nº SEL-E-21/999.070/2009 - LEANDRO DOS SANTOS COUTINHO, ID 19800061, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no período de 01/02/95 a 31/10/95, no total de 273 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período concomitante

PROCESSO № SEI-210064/000307/2023 - ISMAIL DA CRUZ EDUARDO, ID 22390650, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 03/02/92 a 31/03/93, no total de 423 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210031/000454/2023 - ANDRÉ SEBASTIÃO MARTINS DE SOUZA, ID 20029705, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao MINISTÉRIO DA DEFESA -COMANDO DA AERONÁUTICA, no período de 01/08/92 a 30/06/93, no total de 334 dias de efetivo exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 239° SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITEN-CIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE ME-ET. PROCESSO N° SEI-210004/000095/2023.

ATA 239/23. Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura das Atas 237ª e 238. A leitura das Atas foi realizada e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Daniella D. Garbossa, Felippe Oliveira Barcellos, Eduardo Costa Linhares, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Aprovação final da redação elaborada pela conselheira Isabel de Oliveira Schprejer do Decreto de indulto 2023 (OFÍCIO N°314/2023/CNPCP/MJ). Após longo debate sobre o assunto, os conselheiros acordaram, por unanimidade, por encaminhar ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP o texto proposto pela conselheiro leaded de Oliveira Schprejor. caminhar ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP o texto proposto pela conselheira Isabel de Oliveira Schprejer através do OF/CPERJ/SEAP/N°14, com a inclusão da Sugestão 14ª com o seguinte texto: "Concede-se indulto às pessoas condenadas a pena de multa remanescente após o cumprimento da pena privativa de liberdade, em caso de insuficiência de recursos para o seu pagamento sem prejuízo do sustento próprio e familiar, com exceção da pena de multa que tiver sido objeto de conversão". Em seguida, o Conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos vota no item de hoje, já que tendo sido aprovado o texto com as supestões de indulto a seque, tendo sido aprovado o texto com as sugestões de indulto a se-rem encaminhadas pelo Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, votação da qual não participou, inclusive porque já havía se manifestado no sentido de aguardar o encaminhamento do Ministério Público, a fim de evitar discrepância do órgão que representa neste Colegiado, agora busca adequar especificamente quanto à sugestão de indulto aos condenados à pena de multa o texto aprovado a fim Colegiado, agora busca adequar especificamente quanto a sugestao de indulto aos condenados à pena de multa o texto aprovado a fim de evitar abrangência que entende incabível. Item 4. SEI-210004/000064/2023 - Planta baixa das unidades prisionais (Resposta). A conselheira Rayssa Costa Vieira compartilhou com os demais membros do Colegiado a resposta apresentada pela Subsecretaria de Administração da SEAP. Item 5. Outros assuntos ligados à Execução Penal. O presidente teceu breves comentários sobre a Inspeção realizada na Penitenciária Lemos Brito no dia 06.07.2023. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o presidente Bruno Silva Rodrígues ficando consignado que os conselheiros Fernanda Prates Fraga, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Daniel Diamantaras de Figueiredo (férias), Leonardo Rosa Melo da Cunha, Sandra Maria Barros, Isabel de Oliveira Schprejer não compareceram à sessão, justificadamente.

> **BRUNO SILVA RODRIGUES** Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA Diretora de Secretaria

ld: 2493020

ld: 2493119

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

ATO DO DIRETOR

DE 04.07.2023

DESIGNA, a contar do dia 04/07/2023, as seguintes alterações de servidores para comporem a Comissão de Fiscalização do contrato 66/2022, oriundo do processo SEI-270042/000443/2021, firmado com a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - LOTE

FUNÇÃO	ENTRA	SAI
GESTOR TÉCNICO	MAJOR BM QOC/03 LEANDRO VERISSIMO DE OLIVEIRA	CEL BM QOC/97 VINÍCIUS PINTO FERNANDES SANTOS,
OPERACIONAL	ARAUJO, RG 34.038 - 4149275-7	RG 19.825
FISCAL	1º TENENTE BM QOC/16 ROGER BRANCO SIMÕES, RG	1° Ten BM QOC/16 EDSON SAMUEL PENNA DOS SAN-
	53362 - 5081871-6	TOS, RG: 53.338, ID: 50816560;
MEMBRO SUBSTITU-	ASPIRANTE BM QOC/19 FILIPE DO ESPÍRITO SANTO DE	Maj BM QOC/02 RAQUEL DA GLORIA FERNANDES JAR-
то	ARAUJO, RG 53.485 - 5033502-2	DIM DA SILVA, RG: 31.262, ID: 6142010

Observação: CAPITÃO BM QOC/02 FRANCISCO PAULO DOS SANTOS LIMA, RG 31.383 - 614313-0 permanece como membro da Comissão

A referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270101/001082/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 04.07.2023

DESIGNA, a contar do dia 04/07/2023, os seguintes servidores para compor as Comissões SETORIAL de Fiscalização dos contratos descritos abaixo firmados com a empresa Rocha e Fonseca Diagnósticos Laboratoriais

Processo nº SEI-270117/000169/2023.

Região Serrana - cba II contrato 050/21				
titular	Ten Cel BM QOS/FIS/02 Manuela Melo Galhardo Rg 32.822 id funcional:0006156037			
suplente	Ten Cel BM QOS/PSI/02 Simone Leite			
	Rg 20.790 id funcional:0006122817			

Região Centro sul - cba III contrato 053/21
titular
titular
Ten Cel BM QOS/ENF/02 Helena Rios Bezerra Machado da Silva Rg 32.797 id funcional: 0006155847
suplente
1º Ten BM QOS/ENF/08 Adriana Matos Moreira Martins Rg 42.174 id funcional: 004340232

Região Baixadas Litorâneas - cba V contrato 049/21
titular
Ten Cel BM QOS/FISIO/02 Fábio Marques Pinheiro Dantas Rg 32.825 id funcional: 0006156053
suplente
Ten Cel BM QOS/FONO/02 Andréa Ribeiro Gaspar Rg 32.818 id funcional: 0006155995

Região Costa Verde - cba VII contrato 053/21

titular

Maj BM QOS/ENF/02 Maria Paulina Pereira de Almeida Gibrail Rocha Rg 28.171 id funcional: 0026876639 suplente

1º Ten BM QOS/ENF/08 Milene Neves Dionisio Santos Rg 42.110 id funcional: 0043404820

Região Norte - cba IV contrato 051/21
titular
Ten Cel BM QOS/MED/00 Karina Barradas Barbuto, Rg: 28.240id funcional: 2583595-5
suplente
Ten Cel BM QOS/PSI/02 Leda Lysandro de Albernaz Gomes Rg: 32.846id funcional: 0615621-5-

As referidas Comissões deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br.

ld: 2493071

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 06.07.2023

DESIGNA, a contar do dia 06/07/2023, os seguintes servidores para compor as Comissões SETORIAL de Fiscalização do contrato nº 063/2022 firmado com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA nos setores descritos abaixo:

Processo nº SEI-270054/000261/2023.

SETOR	FISCAIS
4° GBM - Nova Iguaçu	2º Ten BM QOC/17 Lucas de Freitas Santos - RG: 53.388
	3º SGT BM Q02/08 Enderson Andrade Massocati - RG: 43.557
DBM 1/4 - Nilopolis:	Cap BM QOC/14 Juan Faria do Amaral - RG: 49.206
	1º SGT BM Q00/98 Michel Marques Figueira - RG: 23.617
DBM 2/4 - Belford Roxo	Cap BM QOC/07 Vitor Borges Araujo - RG: 40.020
	CB BM Q00/14 Noam Candido Soilo Oliveira - RG: 49.426;
DBM 3/4 - Seropédica	Cap BM QOA/97 André Luiz Gomes Augusto - RG: 19.977
	CB BM Q00/14 Matheus Povill Dias de Almeida - RG: 49.556;
PABM 1/4 - Queimados:	1° Ten BM QOC/17 Felipe de Mello Barbosa - RG: 53.383
	1° SGT BM Q00/98 Marcelo Jesus de Sousa - RG: 24.165;
14° GBM - Duque de Caxias	1º Ten BM QOC/14 Caio Tostes Bastos de Faria - RG 49.192
	1° SGT Q00/00 BM Henrique Gaspar Dias Monteiro Ramos - RG: 27.565
DBM 1/14 - São João de Meriti	Cap BM QOC/12 Thiago Costa da Silva - RG: 48.082
	SubTen BM Q02/98 Adriano Romariz Caldas - RG: 24.131
29° GBM - Paracambi	2º Ten BM QOC/17 Caio Xavier Freitas Silva - RG: 53.377
	Subten BM Q01/97 Caio Roberto Rocha, RG: 20.972
2° GSFMA - Magé:	Ten Cel BM QOC/02 Fabricio Nishio - RG 31.350
	Cap BM QOC/11 Murilo Gomes Rangel - RG 47.145;
GOPP	1º Ten BM QOC/14 Gabriel de Oliveira Ferreira - RG 49.923
	3° Sgt BM Q00/08 Warlen Teixeira de Paula- RG: 44.080.

Os fiscais setoriais que foram designados para esses setores anteriormente deixam de serem membros das comissões.

As referidas Comissões deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br.

ld: 2492880

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

> ATO DO DIRETOR-GERAL DE 06.07.2023

DESIGNA, a contar do dia 06/07/2023, as seguintes alterações de servidores na Comissão de Fiscalização do contrato 170/2020, oriundo do Processo nº SEI-270042/000016/2021, firmado com a empresa B7 EM-PREENDIMENTOS LTDA

FUNÇÃO	ENTRA	SAI
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL	Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREIRA NUNES, RG 22.743, Id Funcional 002613763-1.	Ten Cel BM QOC/97 CLAUDOMIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, RG 20.666, Id Funcional
		2613314-8
MEMBRO ADMINISTRATIVO	Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAMPANELI, RG 40.876, Id Funcional 004332032-5.	
MEMBRO SUBSTITUTO	Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS MENDONÇA, RG 45.311, Id Funcional 004359899-4	SubTen BM Q02/98 ODEMIS QUEIROZ DA SILVA,RG 23.871, Id Funcional 002617661 -
		0

Observação: MAJOR BM QOC/07 JULIO CESAR ALVES DA SILVA, RG 40.035, Id Funcional 004279728-4, Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FELIX NOBREGA, RG 42.248, Id Funcional 004339666-6 e Cb BM Q02/16 EDUARDO SANTOS DA SILVA, RG 49.965, Id Funcional 005085327-9 permanecem compondo comissão na função de fiscal.

A referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270042/000688/2023.

ld: 2493053

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

> ATO DO DIRETOR-GERAL DE 06.07.2023

DESIGNA, a contar do dia 06/07/2023, as seguintes alterações nas Comissões SETORIAL de Fiscalização descritas abaixo:

1. Contrato nº 062/2022 do DBM 1/18 São Pedro da Aldeia - LOTE 7 - Baixadas Litorâneas fimado com a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Processo nº SEI-270042/000443/2021.

FUNÇÃO	ENTRA	SAI
Fiscal Setorial	1° SGT Q09/00 LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RG: 27803	SUBTEN Q00/97 ANDRÉ BATISTA MARTINHO, RG: 21996
		·

2. Contrato nº 200/2022 do DBM 1/18 São Pedro da Aldeia - LOTE 5 - Baixadas Litorâneas fimado com a empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA - Processo nº SEI-270042/000192/2021.

	•	
FUNÇÃO	ENTRA	SAI
Fiscal Setorial	1º SGT Q09/00 LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RG: 27803	SUBTEN Q00/97 ANDRÉ BATISTA MARTINHO, RG: 21996

Os referidos membros das Comissões deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270101/001234/2023.



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR DE 06.07.2023

DESIGNA, a contar do dia 06/07/2023, as seguintes alterações nos membros que compõem a Comissão de Fiscalização do contrato 129/2022, oriundo do processo SEI-270054/000807/2021, firmado com a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A:

FUNÇÃO	ENTRA	SAI
Gestor técnico operacional	TEN CEL BM QOC/98 PEDRO FERREIRA NUNES, RG 22743,	IDTEN CEL BM QOC/97 CLAUDOMIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, RO
	2613763, CPF 077.113.977-20	20.666, ID 26.13314-8, CPF 027.144.127-50
fiscal	CAP BM QOC/08 FABIO BRÁS PEREIRA, RG 0044130-3, ID 0043410	649-TEN CEL QOC/00 BM EDERSON SILVA ANTONIO, RG 26493, IC
	7, CPF 134.932.427-27	613494-7, CPF 093.035.667-50
fiscal	CAP BM QOC/11 AXL VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA BANDEIRA,	RGCAP BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO DIAS, RG 45.320, IE
	0022902-1, ID 004405366-5, CPF 134.525.167-09	004359908-7, CPF 114,028,517-31

Os referidos membros da Comissão deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270042/000800/2023.

ld: 2492898

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL DE 06.07.2023

DESIGNA, a contar do dia 06/07/2023, as seguintes alterações de servidores na Comissão de Fiscalização do contrato 185/2020, oriundo do processo SEI-270042/000194/2021, firmado com a empresa B7 EM-PREENDIMENTOS LTDA:

FUNÇÃO	ENTRA SAL
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL	Ten Cel BM QOC/98, PEDRO FERREIRA NUNES, RG 22.743, Id Funcional 002613763-MAJOR BM QOC/03 ARMANDO AUGUSTO DA CRUZ JUNIOR, RG
	1. 34.191, Id Funcional 00417678-2.
FISCAL	MAJOR BM QOC/03, ARMANDO AUGUSTO DA CRUZ JUNIOR , RG 34.191, ld Fun-SubTen BM Q02/98 ODEMIS QUEIROZ DA SILVA, RG 23.871, ld Furcional 00417678-2.
FISCAL	Cap BM QOC/09, THIAGO AGOSTINHO DIAS , RG 45.320, ld Funcional 004359908-7 SubTen BM Q10/97 MARCOS FABIANO DE SOUZA, RG 21.224, I Funcional 002585154-3.
MEMBRO ADMINISTRATIVO	Maj BM QOC/08, ERICA DURAES CAMPANELI, RG 40.876, Id Funcional 004332032-5.
MEMBRO SUBSTITUTO	Cap BM QOC/09, DIOGO MATIAS MENDONÇA, RG 45.311, Id Funcional 004359899-4 SubTen BM Q02/98 ODEMIS QUEIROZ DA SILVA,RG 23.871, Id Funcional 004359899-4
	cional 002617661 - 0

A referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo n° SEI-270042/000687/2023.

ld: 2492873

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270120/001887/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é o AQUISIÇÃO DE IN-SUMOS DE OXIGENOTERAPIA, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

ld: 2492890

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/000343/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR MENOR TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL Nº 038/22, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SEUS IMPLEMENTOS, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDÁ (01.312.680/00001-41) vencedora do certame com proposta -31,76% (trinta e um inteiros e setenta e seis por cento) sobre a taxa administrativa ao custo máximo de R\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais).

ld: 2492891

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270064/000316/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PEQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, visando contratação de serviço de capacitação no "4º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS", com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2492899

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL DE 10.07.2023

REFORMA o Subtenente BM RR Q00/88 EVANDRO MIRANDA, RG 10.691, Id Funcional 0026033178, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 05/05/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 088/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000740/2023.

REFORMA o 2º Sargento BM Refo Q00/80 SEBASTIÃO FRANCISCO SODRE, RG 06.083, Id Funcional 0026263882, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 01/06/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 099/2023, conforme o Processo nº SEI-270082/000632/2023.

REFORMA o Subtenente BM Refo Q00/78 AGOSTINHO DE OLIVEI-RA ALVES, RG 04.598, Id Funcional 0026333880, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 17/05/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 095/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000232/2023.

REFORMA o Subtenente BM RR Q08/81 LUIZ ANTONIO DE OLIVEI-RA, RG 06.692, Id Funcional 0026589354, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 21/05/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 096/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000893/2023.

id: 2492935

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL DE 12.07.2023

REFORMA o Subtenente BM RR Q02/90 JOÃO CARLOS MARTINS DE ARAUJO, RG 12.034, Id Funcional 0020177356, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso V, da Lei nº 880/85, a contar de 17/04/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 196/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000482/2023.

ld: 2492938

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DE 10.07.2023

ATO DE 28.12.2022 - D.O. DE 30/12/2022 - Tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos n°s SEI-270140/000047/2022 e SEI-270059/000298/2023, fica alterado o enquadramento da Reforma do Cabo Bombeiro Militar Q02/08 - WILLIANS RICARDO DE OLIVEI-RA DOS SANTOS, RG 43.068 CBMERJ, Id Funcional 0043410286, CPF 077042427-92, substituindo o art. 107, inciso IV, pelo art. 107, inciso I, conforme Ata Retificada de Inspeção de Saúde, SESSÃO N° 139/2022, além de incluir o art. 109, § 2°, alínea °c°, todos da Lei n° 880/85

ld: 2492937

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3086 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo SEI-080002/002097/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 021/2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- **Art. 4º -** Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.
- Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

id: 2493108

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3071 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo SEI-080002/002096/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 022/2012, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- **Art. 4º -** Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.
- Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2493106

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3072 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo SEI-080002/002098/2023 e;

CONSIDERANDO:

 a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021;

- o documentado no Processo SEI-080002/001649/2023
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 022/2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.
- Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2493107

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DA CHEFE DE GABINETE DE 11.07.2023

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, com a redação dada pelo Decreto nº 5.952, de 25/08/82, **ANDRE LUIZ DE SOUZA PADUA**, Agente Administrativo de Saúde, matrícula nº 866794-1, ld. Funcional nº 31569234, Vínculo 1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 20.04.2023. Processo nº SEI-E-08/008/5504/2015.

ld: 2493098

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DA CHEFE DE GABINETE DE 11.07.2023

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, com a redação dada pelo Decreto nº 5.952, de 25/08/82, **MARIA JOSÉ CARDOSO MACIEL**, Técnico em Enfermagem, matricula nº 286147-4, ld. Funcional nº 3126476-0, Vínculo 1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 03.02.2023. Processo nº SEI-080001/002635/2023.

ld: 2493099

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DA CHEFE DE GABINETE DE 11/07/2023

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, com a redação dada pelo Decreto nº 5.952, de 25/08/82, **PATRÍCIA CARDOSO HAROUCHE**, Médico, matrícula nº 864075-7, ld. Funcional nº 3242536-8, Vínculo 1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 10.04.2023. Processo nº SEI-080001/007584/2023

ld: 2493100

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/016125/2023 - JOSÉ MAURO PEREIRA GOMES JUNIOR, Assistente Administrativo de Saúde, ID funcional nº 4215813-3. **DEFIRO** o pedido de Desligamento da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 44.843 de 16 de junho/2014, conforme o descrito no processo acima discriminado.

ld: 2493101

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO

PORTARIA SUBEX Nº 282 DE 29 DE JUNHO DE 2023

SUBSTITUIÇÃO E DESTITUIÇÃO DE FISCAL

O SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Decreto Estadual nº 45.600/16.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado o servidor Yago Romão Pereira, ID 5136540-6, como Gestor, em substituição à servidora Mariana Balzani Bezerra Id: 5127134-6, na Fiscalização do Contrato de Adesão nº 039/2017, Processo Administrativo nº SEI-E-08/001/5260/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações referente ao Lote Serviço de Acesso Móvel Modem 3G/4G, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I e item 2.1) do Edital nº 003/2016-PRODERJ, com efeitos a partir de 01/01/2023.
- § 1º Permanecem inalteradas as designações dos fiscais Weverson Santos da Silveira, ID: 5114891-9 e Paulo Anselmo Marques Padilha, ID: 5128002-7;
- § 2º Fica destituída a Fiscal Wania Moraes da Silva, ID: 4186352-6, com efeitos a partir de 07/11/2022.
- $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário-Executivo de Estado de Saúde

ld: 2493076

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO

PORTARIA SUBEX Nº 287 DE 04 DE JULHO DE 2023

SUBSTITUI FISCAIS DE CONTRATO

O SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 45.600/16, RESOLVE:

- Art. 1º Permanece inalterada a designação da servidora Rosana Parás Sena, ID 3094883-5 como Gestora do Contrato nº 045/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de alimentação, visando a estocagem, preparação e distribuição de refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e funcionários autorizados de acordo com a resolução vigente, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Saúde/RJ, referente ao Processo Administrativo n SEI-08/001/017146/2019.
 § 1º Permanecem inalteradas as designações dos servidores abaixo relacionados, como Fiscais:
- relacionados, como Fiscais:

UNIDADE	SERVIDOR	Matrícula/ID
HEER	Naiana Ferreira Trindade do Carmo	5102670-8
	Thaís Batista Guimarães	5107670-5
	Fábio José Nascimento do Vale	5084392-3
PAM Coelho Neto	Wagner Dobroski da Silva	5120395-2

 $\S~2^{\rm o}$ - Ficam designadas as Substituições dos Fiscais para a Unidade PAM Coelho Neto, dos servidores abaixo:

UNIDADE	SERVIDOR SUBS- TITUÍDO	ID.	SERVIDOR SUBSTITUTO	ID.
	HITOIDO		3083111010	
PAM Coelho	Ana Lídia Rodri-	4250291-8	Sandro Luis de	3152592-
Neto	gues Pereira		Souza	0
	Rosangela Pinto	3024276-2	Jadinilson	4216061-
	Freitas		Francisco Ba-	8
			tista	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

LEONARDO FERREIRA Subsecretário-Executivo de Estado de Saúde

ld: 2493077

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO

PORTARIA SUBEX Nº 290 DE 06 DE JULHO DE 2023

SUBSTITUIÇÃO E DESTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Decreto Estadual nº 45.600/16,

- Art. 1º Fica designado o servidor Weverson Santos da Silveira, ID: 114891-9, como Gestor, em substituição à servidora Mariana Balzani Bezerra - ID: 5127134-6, na Fiscalização do Contrato de Adesão nº 012/2022, relativo à prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), e conexão à internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro - Lote I e II, referente ao Processo Administrativo nº SEI-150016/000134/2021, com efeitos a partir de 01/01/2023.
- § 1º Fica designado como Fiscais do respectivo contrato: o servidor Yago Romão Pereira, ID: 5136540-6, em substituição ao servidor Weverson Santos da Silveira, ID: 5114891-9 e o servidor Paulo Anselmo Marques Padilha, ID: 5128002-7.
- § 2º Fica destituído o Membro Substituto João Carlos Pirassinunga, ID: 5087162-5, com efeitos a partir de 31/01/2023.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário-Executivo de Estado de Saúde

ld: 2493078

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 10/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000985/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 253/23, para aquisição dos medicamentos SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE 1,5 ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO (item 01) e SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE 3,0 ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO (item 02), em favor da empresa ONCO PROD DIS-TRIBUIDORÁ DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 1.500.581,00 (um milhão, quinhentos mil quinhentos e oitenta e um reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3743 DE 10 DE JULHO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SA-NITÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE QUALIFICAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº SEI-080001/015587/2023, e. considerando a necessidade de implantar o Programa de Qualificação de Gestores Municipais de Vigilância Sanitária no Estado do Rio de Janeiro. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para implantação de Metodologia de Qualificação de Gestores Municipais de Vigilância Sanitária, identificado no Art. 5º desta Portaria.

- **Art. 2º** O Grupo de Trabalho será constituído por servidores lotados na Coordenação de Apoio as Ações de Vigilância Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária, abaixo mencionados:
- I CARLOS ALBERTO DIAS PINTO ID 33146705-9 II - DAYSE GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO - ID 3147903-0
- $\mbox{Art. } \mbox{3°}$ O Grupo de Trabalho instituído será coordenado pelo representante citado no Inciso I do Art. 2°.
- Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá, caso julgue necessário, solicitar a colaboração técnica de profissionais, do setor público ou privado, com reconhecido saber sobre o tema específico que vier a sus-
- Art. 5º O Grupo de Trabalho instituído deverá concluir e apresentar a Metodologia de Qualificação de Gestores Municipais de Vigilância Sanitária, mencionado no Art. 1º desta Portaria no prazo de 180 dias, cumprindo todas as etapas discriminadas:
- I Cursos Regionais de Introdução em Vigilância Sanitária para Gestores Municipais ministrados presencialmente a gestores municipais dos órgãos de vigilância sanitária municipais;
- II Curso de Introdução em Vigilância Sanitária para Gestores Municipais ministrados em formato síncrono e a distância, por meio de plataforma EAD, para novos gestores municipais de órgãos de vigilância sanitária municipais;
- III Minuta de Resolução definindo critérios mínimos de qualificação para a assunção de cargo de gestor municipal de vigilância;
- avaliação e autorização prévia da Superintendência de Vigilância Sanitária. Art. 6º - A proposta de implantação da metodologia será submetida à
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2493102

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3744 DE 12 DE JULHO DE 2023

ALTERA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/016432/2023, e

CONSIDERANDO

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 41659 de 23/01/2009;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; A Portaria nº 3740 de 07/07/2023, publicada no DOE nº 127 de 12/07/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado, para retificação do nº do CNPJ:

Empresa	G S H Corp Participações S.A.
Endereço:	Avenida Sete De Setembro, Nº 301 - Icaraí - Niterói -
	RJ
CNPJ:	08.397.078/0059-10
Proc. nº:	Sei-080001/011418/2023
Atividade:	Agência Transfusional
Licenca:	313/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3745 DE 12 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENCA INICIAL DE FUNCIONA-MENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/016432/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licenca Inicial de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

G S H Corp Participações S.A.
Avenida Perimetral Brigadeiro Lima E Silva, Nº 0821 - Jardim 25 De Agosto - Duque De Caxias - RJ
8.397.078/0053-24
ei-080001/011416/2023
Agência Transfusional
15/2023
Unimed São Gonçalo Niterói Soc. Coop Serv. Med. Hosp. Ltda.
Est. Francisco Da Cruz Nunes, S/Nº - Glebas A5 E A6 - Itaipu - Niterói - RJ
28.630.531/0003-49
Sei-080001/011411/2023
Hospitais E Clínicas Com Internação
316/2023

Empresa Hospital Estadual Carlos Chagas.

	Av. Oswaldo Cordeiro De Farias, Nº 466 - Marechal Hermes - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 4	2.498.717/0002-36
Proc. nº:S	ei-080001/011391/2023
	Estabelecimento Assistencial De Saúde Odontológico Hospitalar
Licença: 3	17/2023
Empresa	Plasma Laboratório De Análises Clinicas Ltda.
,	Rua Carlos Seidl, Nº 00785 - Caju - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	07.843.380/0010-66
Proc. nº:	Sei-080001/003369/2023
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas
Licença:	318/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2493104

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3746 DE 12 DE JULHO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/016432/2023, e

CONSIDERANDO

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78:
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Esho Empresa De Serviços Hospitalares Ltda - Hospital
	De Clinicas Mario Lioni.
	Rua Ana Nery, N° 190 - 25 De Agosto - Duque De Ca-
	xias - RJ
CNPJ:	29.435.005/0034-97
Proc. nº:	E-08/109.842/1975
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	319/2023

Empresa		Policlínica Grande Rio De Coelho Da Rocha S/S Ltda - Policlínica Grande Rio
Endereço:		Rua Cecília, Nº 27 - Coelho Da Rocha - São João De
		Meriti - RJ
CNPJ:	0	8.562.623/0001-60
Proc. nº:	Е	-08/101.532/2007
Atividade:		Clínicas De Terapia Renal Substitutiva
Licenca:	3	20/2023

Empresa	CNJ - Japeri Centro Nefrológico Ltda.
	Av. Genésio Pereira Vilela (Av. Das Nações), Nº Lt. 01 /
	E02 - Qd 01 - Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ
CNPJ:	09.587.807/0001-47
Proc. nº:	E-08/100.010/2008
Atividade:	Clínicas De Terapia Renal Substitutiva
Licença:	321/2023

S.R.S. Lopes Ltda.
Rua Prefeito Clodomiro Maia, Nº 39 - Lavapés - Resen-
de - RJ
30.473.088/0001-20
E-08/001/100.461/2018
Unidade móvel de terapia renal substitutiva.
322/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 12 de julho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECREȚARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO DE 11/07/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1540/2023 - EXONERA, a pedido, VITOR MARQUES COSTA DA SILVA, Id Funcional nº 5117404-9, a contar de 11/07/2023, do cargo de livre provimento de Gerente Jurídico de Contratos e Procedimentos Administrativos, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-

PORTARIA/FS/DE Nº 1541/2023 - EXONERA DANIEL SILVERO DE ALMEIDA BIANCAMANO, Id Funcional nº 5121264-1, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Coordenador Jurídico de Contratos e Convênios, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/012395/2023.

PORTARIA FS/DE Nº 1542/2023 - NOMEIA DANIEL SILVERO DE ALMEIDA BIANCAMANO, Id Funcional nº 5121264-1, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento Gerente Jurídico de Contratos e Procedimentos Administrativos, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/012395/2023.

PORTARIA/FS/DE Nº 1543/2023 - EXONERA RODRIGO CREVELA-RIO LIMA ANTUNES, Id Funcional nº 5121959-0, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Assessor IV, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/012395/2023.

PORTARIA FS/DE Nº 1544/2023 - NOMEIA RODRIGO CREVELARIO LIMA ANTUNES, Id Funcional nº 5121959-0, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento Coordenador Jurídico de Contratos e Convênios, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/012395/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1545/2023 - NOMEIA JOÃO MARCELO CA-CELLA NEVILLE DE CASTRO, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessor IV, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/012395/2023.

ld: 2492691

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 11/07/2023

PORTARIA/ES/DE Nº 1546/2023 - EXONERAR RITA DE CASSIA MOURA PADILHA, Id Funcional nº 5140749-3, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação no Hospital da Mulher Heloneida Studart, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080007/012622/2023.

PORTARIA FS/DE Nº 1547/2023 - NOMEAR LUCIO CÉSAR CALVET COUTO, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento Assessor de Planejamento, com lotação no Hospital da Mulher Heloneida Studart, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080007/012622/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR DE 12/07/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1548/2023 - FICA PRORROGADO o prazo previsto na Portaria FS SEI N.º 1509 de 13 de junho de 2023, publicada em 15 de junho de 2023, por mais 08 (oito) dias, a contar de 15 de julho de 2023, conforme Processo nº SEI-080007/008537/2023.

ld: 2492945

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/003654/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 078/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MONITOR MULTIPARAMETRO), em favor da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (58.295.213/0021-11), licitante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 895.219,77 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 55716809).

PROCESSO Nº SEI-080007/004811/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 092/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, no valor total de R\$ 442.081,58 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e cinquenta e

oito centavos), em favor das empresas: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - (04.380.569/0001-80), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 13.924,00 (treze mil novecentos e vinte e quatro reais); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (23.864.942/0001-13), licitante vencedor para o Item 02, no valor de R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil oitenta reais); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), licitante vencedor para os Itens 03, 06 e 09, no valor total de R\$ 183.786,28 (cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), licitante vencedor para os Itens 04 e 05, no valor total de R\$ 78.159,00 (setenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais); COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL) (36.325.157/0002-15), licitante vencedor para o Item 07, no valor de R\$ 18.315,00 (dezoito mil trezentos e quinze reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLAREN-SE LTDA (67.729.178/0002-20), licitante vencedor para o Item 08, no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), licitante vencedor para o Item 10, no valor de R\$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais); MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (21.681.325/0001-57), licitante vencedor para o Item 11, no valor de R\$ 88.337,30 (oitenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 55525936).

ld: 2493130

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 07/07/2023

PROCESSO N° SEI-080007/007640/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 231/2023, valor total de R\$ 2.709.106,15 (dois milhões, setecentos e nove mil cento e seis reais e quinze centavos), em favor da empresa EFFECT SERVICOS E COMERCIOS LTtavos), em favor da empresa EFFECT SERVICOS E COMERCIOS LT-DA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado no HEMORIO, sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 51698871 e da proposta SEI nº 54033753, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 12/07/2023

PROCESSO N° SEI-080007/001762/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 174/2023, valor total de R\$ 6.424.110,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil cento e dez reais), em favor da empresa DUC GÁS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTem favor da empresa DUC GÁS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LT-DA, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa para fornecimento de gases medicinais, locação com instalação de tanques criogênicos, equipamento gerador de Ar Medicinal comprimido, Módulo de Vácuo e cilindros, para atender as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's): CAMPO GRANDE I, CAMPO GRANDE II, SANTA CRUZ, BÁNGU, UPA COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BANGU, QUEIMADOS, CAMPOS; NITERÓI, MARÉ, ITABORAÍ, SÃO PEDRO DA ALDEIA, BOTAFOGO, COPACABANA, TIJUCA, ENGENHO NOVO, ILHA DO GOVERNADOR, JACAREPAGUÁ, MARECHAL HERMES, IRAJÁ, REALENGO E RICARDO DE ALBUQUERQUE, geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 46934574 e da proposta SEI nº 51709048, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

ld: 2493116

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030033/003135/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Licença para Estudos com Vencimentos no período e 12/08/2023 a 08/06/2024, em face da servidora SHIRLEY PIRES RODRIGUES, Professor Docente I, 18 Horas, ID. 34958258, vínculo 2, matrícula 3073244-0, para participar do Pós-Graduação (lato sensu) em Liderança e Gestão Educacional oferecido pelo Mary Immaculate College - MIC, na cidade de Limerick, Irlanda.

PROCESSO Nº SEI-030033/003136/2023 - AUTORIZO, em conformi-PROCESSO Nº SEI-030033/003136/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Licença para Estudos com Vencimentos no período de 12/08/2023 a 08/06/2024, em face da servidora SHIRLEY PIRES RODRIGUES, Professor Docente I, 18 Horas, ID. 34958258, vínculo I, matrícula 0834058-0, para participar do Pós-Graduação (lato sensu) em Liderança e Gestão Educacional oferecido pelo Mary Immaculate College - MIC, na cidade de Limerick, Irlanda.

ld: 2493032

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAC SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/005815/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 34.027,39 (trinta e quatro mil, vinte e sete reais e trinta e nove centavos), destinado ao repasse previdenciário encargos sociais - do valor original (principal) que, à época, deixou de ser recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), CNPJ nº 29.979.036/0001-40, em conformidade com o Decreto nº 47.353/2020.

PROCESSOS	NOME	2000	2001	SUBTOTAL
SEI-030034/001715/2023	LEONEL COUTINHO DE ABREU	R\$ 1.469.05	R\$ 2.008,70	R\$ 3.477,75
SEI-030030/004858/2022	ROSA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	R\$ 2.921,73	R\$ 3.570,58	R\$ 6.492,31
SEI-030032/000782/2021	MARIA APARECIDA MARFORI DA SILVA	R\$ 1.466,05	R\$ 2.010,59	R\$ 3.476,64
E-03/033/558/2020	NANCY DE SOUZA ANDRADE	R\$ 1.522,37	R\$ 2.010,59	R\$ 3.532,96
SEI-030039/002905/2023	ANDREIA BRASIL DE FREITAS	R\$ -	R\$ 1.657,47	R\$ 1.657,47
SEI-030029/004920/2020	BIANCA BRASIL DE FREITAS	R\$ -	R\$ 1.205,11	R\$ 1.205,11
SEI-030042/000523/2020	JOABIS SENNA DOS SANTOS	R\$ 1.533,03	R\$ 2.010,59	R\$ 3.543,62
E-03/012/1027/2018	JOÃO ARAUJO ALVES FILHO	R\$ 1.565,02	R\$ 2.010,59	R\$ 3.575,61
E-03/008/1396/2013	ELAINE CRISTINA DA SILVA	R\$ 1.522,37	R\$ 2.010,59	R\$ 3.532,96
SEI-030035/000173/2021	TERESA PATRICIA NEVES PINHEIRO DE VASCONCELLOS	R\$ 1.522,37	R\$ 2.010,59	R\$ 3.532,96
	TOTAL GERAL	R\$ 13.521,99	R\$ 20.505,40	R\$ 34.027,39

ld: 2493037

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030041/002990/2023 - ALESSANDRA DE OLI-VEIRA AZEVEDO, Identidade Funcional 50813030/01, matrícula 3089500-7. Professor Docente I - 18 horas. CONCEDO a Licenca sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 02 (dois) anos a contar da publicação.

PROCESSO Nº SEL-030041/004205/2023 - LAYON IGNACIO DA SIL-VA COSTA, Identidade Funcional 503.16923/01, matrícula 3065676, Professor Docente I - 30 horas. **CONCEDO** a Licença sem Vencimentos para Desempenho 07/07/2023 a 05/07/2026. Desempenho de Estágio Probatório, no período de

PROCESSO Nº SEI-030035/002580/2023 - ANDREA RIBEIRO DOS SANTOS, Identidade Funcional 40188213/02, matrícula 833837-8, Professor Docente I - 18 horas. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 24/07/2023 a

ld: 2492894

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 12.07.2023

REVERTE ao serviço público, de acordo com a Lei nº 595 de 03/11/82, a contar de 27/06/2023, a servidora **CLÁUDIA REBOUÇAS DE SOUZA**, ID. Funcional nº 42027659, matrícula nº 917.091-1, Professor Docente I, nível C, referência 5, aposentada por ato da Senhora Superintendente de Gestão de Pessoas, datado de 22/07/2016, publicado no D.O. de 26/07/2016, tendo em vista ato do Superintendente da Perícia Médica e Saúde Ocupacional, datado de 29/06/2023, Processo n° SEI-040161/10845/2020, que deferiu o pedido de reversão ao serviço público. Processo n° SEI-E-08/006/481/2016.

ld: 2492874

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 12/07/2023

ATO DE 21/05/2002 - FICA RETIFICADA para 01/02/1997, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora CLAUDETE MARINS REEVE, ID Funcional 33068615/01, matrícula 42349-1, publicado no D.O. de 22/05/2002. Processo nº SEI-E-03/5400263/1996.

ATO DE 14/05/1997 - FICA RETIFICADA para 1205385-6, a matrícula da servidora MARIA DE SOUZA SILVA, ID Funcional 3763781/01, no ato de aposentadoria publicado no D.O. de 21/05/1997. Processo nº SEI-E-01/601514/1996.

ATO DE 09/02/2006 - FICAM RETIFICADOS para 31/12/2003, a eficácia e para nível C, referência 6, o determinante de retribuição do cargo da servidora MARIA AUXILIADORA TOSTES DE OLIVEIRA, ID Funcional 41087267/02, matrícula 246922-9, no ato de aposentadoria publicado no D.O. de 15/02/2006. Processo nº SEI-E-03/811140/2005.

ATO DE 03/09/2002 - FICA RETIFICADA para 01/03/1998, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora MARIA CARDOZO DE SOUZA, ID Funcional 40149226/01, matrícula 519428-7, publicado no D.O. de 05/09/2002. Processo nº SEI-E-03/7500034/1996.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030041/003293/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIZETE FRANCISCA RITER SILVA, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 35184060, vínculo 02, matrícula 826051-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 30, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030036/003650/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ALEXANDRA VIANA PASCHOAL, Professor Docente II, nível A referência 6, ID. Funcional 32597231, vínculo 01, matrícula 293712-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/003660/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor AUREA REGINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 35375744, vínculo 01, matrícula 805025-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/01/2016.

PROCESSO Nº SEI-030040/001793/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ADALGISA PEREIRA DOS SAN-TOS FREITAS, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 33702357, vínculo 02, matrícula 825876-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/003229/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor NEIDE GONCALVES DE AZERE-DO GOMES, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 37468340, vínculo 01, matrícula 5003996-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/08/2022

PROCESSO Nº SEI-030040/001738/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SIMONE ALVES LADEIRA MON-Abono de Permanencia do servidor Simione ALVES LADEIRA MON-TEIRO, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 35556226, vínculo 02, matrícula 825874-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o, § 4°, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/003183/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SANDRA CATHARINA MANHAES WAGNER, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 37467239, vínculo 01, matrícula 825998-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o, § 4°, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/002427/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CLAUDIA REGINA MARTINS, Professor Docente II, nível A referência 6, ID. Funcional 34259457, vínculo 01, matrícula: 290441-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/04/2018

PROCESSO Nº SEI-030040/001454/2023 - CONCEDO o benefício ZOLARI. Professor Docente I. nível D. referência 9. ID. Funcional 41306724, vínculo 01, matrícula 825833-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/001790/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VILMA DA ROCHA LOPES, Agente Administrativo I, ID. Funcional 34230149, vínculo 01, matrícula 5008287-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/001211/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JOAO BAPTISTA DA CUNHA ARAUJO, Professor Docente II, nível D, referência 9, ID. Funcional 39933644, vínculo 01, matrícula 251741-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1°, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5° do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-030034/005528/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor WALDETH OLIVEIRA DA CON-CEICAO, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 40477193, vínculo 01, matrícula 245726-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/05/2010.

PROCESSO Nº SEI-030033/005745/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ELISABETE SILVA DO NASCI-MENTO PEREIRA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D. referência 9. ID. Funcional 35062240, vínculo 01, matrícula 5016104-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/07/2022.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 16/05/2023 PÁGINA 41 - 3ªCOLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 12/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030034/000764/2023.

Onde Se Lê: ... 07/02/2023...

Leia-Se ..03/02/2023...

ld: 2492978

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410177/2007 - KARLA FATIMA DIAS GA-DELHA, Identidade Funcional 33064350/01, matrícula 837780-6, Professor Docente I. ANOTE-SE que o total de dias averbados é de 891 de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Resende e a fundamentação correta é nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/1988 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, com validade a contar de 24/02/2022 para efeitos de triênio e não como constou no despacho de 01/10/2007, publicado no D.O. de 04/10/2007.

ld: 2492869

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030039/004426/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARCIA MACEDO LESSA, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 36936960, vínculo 01, matrícula 291,015-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1°, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F c/c § 5° do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI- E-03/021/479/2017 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JOAQUIM SILVESTRE RIBEIRO, Agente de Segurança Socioeducativa, ID. Funcional 19137419, vínculo 02, matrícula 916005-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/001998/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ROSANGELA MENDES DE OLI-VEIRA, Professor Docente II, 40 Horas, nível C, referência 8, ID. Fun-cional 34958029, vínculo 01, matrícula 5021285-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030032/001931/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANDREA IRENE MARTA DE AS-SIS, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 39997863, vínculo 02, matrícula 828041-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/002224/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VALERIA DA SILVA SOUZA, Agente Administrativo I, ID. Funcional 33413053, vínculo 01, matrícula 5007724-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030043/001898/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor GILDOMAR NORBERTO BARD DA SILVEIRA, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 39978133, vínculo 03, matrícula 878383-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002387/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CRISTINA LUCIA PIO DE OLIVEI-Abonto de Permanenta ao servició CRISTINA LUCIA PIO DE OLIVEI-RA, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 38039435, vínculo 01, matrícula 827571-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030040/001646/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARLUCIA MORAES SANTOS, Professor Docente I, nível D, referência 7, ID. Funcional 38550059, vínculo 02, matrícula 918627-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/002543/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARGARIDA MARTINS. Merendeira I, ID. Funcional 36378844, vínculo 01, matrícula 272664-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/12/2017.

PROCESSO Nº SEI-030033/002497/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ARNALDO DE OLIVEIRA SANDI-NHO FILHO, Servente I, ID. Funcional 33429340, vínculo 01, matrícula 274587-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a

PROCESSO Nº SEI-030034/002478/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA JUDITE PEDRINI CAVAL-CANTE, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID, Funcional 38131137, vínculo 01, matrícula 830986-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/04/2022.

PROCESSO Nº SEL-030031/001410/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ALESSANDRA DA SILVA NEVES COSTA. Professor Docente I. nível C. referência 8. ID. Funcional 5560039, vínculo 01, matrícula 829277-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030036/003629/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SIMONE MORANDI NASCIMEN-TO MARTINS TEODORO, Agente Auxiliar Administrativo I. ID. Funcional 37959956, vínculo 01, matrícula 278424-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/03/2020

PROCESSO № SEI-030043/002201/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SUSANA BLAUDT DE BARROS, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 38445441, vínculo 02, matrícula 826449-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º ,§ 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/05/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 16/05/2023 PÁGINA 41 -3ª COLUNA

ESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 12/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030034/000762/2023 Onde se lê: ... a partir de 06/02/2023... Leia-se: ... a partir de 03/02/2023...

ld: 2492884

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL DE 09/06/2021

*PROCESSO Nº SEI-E-03/008/2379/2015 - ENC.MIV.005.087.21 - ES-COLA RENÉ, CNPJ nº 05.433.695/0001-19, Rua Nepomuceno, nº 233, Realengo, Município do Rio de Janeiro/RJ, mantida pelo Colégio Carvalho Oliveira Ltda-ME. ENCERRA, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020, as atividades da Instituição, com validade a partir do término do ano letivo de 2014. DEFIRO. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 14/06/2021.

DE 14/07/2021

*PROCESSOS N°S SEI-030029/000021/2021 - E-03/010/3677/2014 - ENC.MP.005.123.21 - CENTRO DO SABER DE BARRA MANSA, CNPJ n° 05.968.527/0001-28, Avenida Presidente Kennedy, n° 913, Ano Bom, Município de Barra Mansa/RJ, mantido pela Escola Centro do Saber de Barra Mansa Ltda-ME. ENCERRA, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE n° 388/2020, as atividades da Instituição, com validade a partir do término do ano letivo de 2018. DE-

*PROCESSOS N°S SEI-030029/000021/2021 - E-03/008/100152/2018 - ENC.MIV.005.129.21 - CURSO GILMAR ROSA, CNPJ n° 01.808.883/0001-23, Rua Dom Pedro I, n° 85, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro/RJ, mantido pelo Curso Livre GR-Pré Ltda. ENCER-RA, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE n° 388/2020, as atividades da Instituição, com validade a partir do término do ano letivo de 2015. DEFIRO.

*PROCESSOS N°S SEI-030029/000021/2021 - E-03/010/291/2018 - ENC.MP.005.138.21 - ESCOLA TÉCNICA MOREIRA E NERY, CNPJ n° 10.344.714/0002-51, Rua Ivan Vernon Gomes Torres, n° 521, Santa Martha, Município de Piraí/RJ, mantida pelo J. G. M. de Souza-ME. ENCERRA, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020, as atividades da Instituição, com validade a partir do término do ano letivo de 2016. DEFIRO. *Republicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 20/07/2021.

DE 25/10/2021

*PROCESSOS N°S SEI-030029/000021/2021 - E-03/015/1185/2019 - ENC.MVI.005.199.21 - INSTITUTO SINO-BRASILEIRO DE ACUPUN-TURA, MOXABUSTÃO E TERAPIAS ORIENTAIS, CNPJ n° 10.344.714/0002-51, Rua Alberto Cavalcanti, n° 520, sala 202, Recreio dos Bandeirantes, Município do Rio de Janeiro/RJ, mantido pelo Unidade Cósmica Evolutiva U.C.E. ENCERRA, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE n° 388/2020, as atividades da Instituição, com validade a partir do término do ano letivo de 2016. DEFIRO. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 27/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 12/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/016/2612/2019 - LUCIANE DE SEABRA PEREIRA BIANCHI, Professor Docente I 16h, nível D, referência 6, Identidade Funcional n° 43948626, vínculo 01, matrícula n° 968059-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/06/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.722,54 (mil setecentos e vinte e dois reais e cipruenta e quatro centavos. cinquenta e quatro centavos).

PROCESSO N° SEI-E-01/601514/1996 - MARIA DE SOUZA SILVA, Servente, nível II, Identidade Funcional n° 3763781, vínculo 01, matrícula n° 1205385-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, tricula n° 1203535-0. **FIXADO** so proventos mensais de inatividade, a contar de 30/08/1996, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível II (Medida Provisória n° 1415/96), no valor de R\$ 112,00, 25% de triênio (Lei n° 1258/87), no valor de R\$ 28,00 e Direito Pessoal (Abono Lei n° 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811140/2005 - MARIA AUXILIADORA TOS-PROCESSO N° SEI-E-03/811140/2005 - MARIA AUXILIADORA TOS-TES DE OLIVEIRA, Professor Docente I 16h, nível C, referência 6, Identidade Funcional n° 41087267, vínculo 02, matrícula n° 246922-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do de 19 à razão servicio, proporcional a razzo de 19/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 6 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 481,06 e 35% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 265,85.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4400031/1997 - RUTE CARAMEZ CORREA E CASTRO, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8, Identidade Funcional n° 4726146, vínculo 01, matrícula n° 86568-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 17/09/1999, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de seguintes termos proposos. Vencimento-base al normo do cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 121,58 e Incorporação Gratificação Direção/Secretário Escolar (Lei nº 530/82), no valor de R\$ 82,35.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7500034/1996 - MARIA CARDOZO DE SOUZA, Professor Docente II, nível B, referência 6, Identidade Funcional n° 40149226, vínculo 01, matrícula n° 519428-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/03/1998, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 6 (Decreto n° 21517/95), no valor de R\$ 176,23 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 79,30.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5400263/1996 - CLAUDETE MARINS REE-VE, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8, Identidade Funcional n° 33068615, vínculo 01, matrícula n° 42349-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/02/1997, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor remios propostos. Vericinario-base atributo ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 132,64.

ld: 2492972

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030033/003289/2023 - RENATA MELO ROCHA, ID. Funcional 51413493/01, matrícula 5141349301, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 05/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/003296/2023 - JONATAS ARACY GOMES DE SOUSA, ID. Funcional 51413060/01, matrícula 5141306001, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 05/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/003352/2023 - SHIRLEY CRISTINA OLI-VEIRA DE ALMEIDA CARVALHO, ID. Funcional 43221971/01, matricula 937635-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 11/07/2023.

PROCESSO № SEI-030037/002698/2023 - JESSICA DE OLIVEIRA NONATO ALVES, ID. Funcional 50726501/02, matrícula 3110865-7, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 12/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/007739/2021 - DEIVID GOMES DE ME-DEIROS, ID. Funcional 50761013/01, matrícula 3083465-9, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 06/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/004195/2023 - ANDREZA ALVES DA SILVA BANDEIRA, ID. Funcional 50149741/02, matrícula 5014974102, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 11/07/2023.

ld: 2493025

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATOS DO CORREGEDOR DE 13.07.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3°, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030033/003235/2023 pela Secretária de Estado de Educação/SEEDUC (art. 5° da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), SUSPENDE PREVENTIVAMENTE por 30 (trinta) dias, o servidor: ID. Funcional 33588120, mat. 0825.016-9 e CPF nº 757.xxx.xxx-72, na forma do art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remulperação.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3°, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030033/003229/2023 pela Secretária de Estado de Educação/SEEDUC (art. 5° da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), SUSPENDE PREVENTIVAMENTE por 30 (trinta) dias, o servidor: ID. Funcional 34393579, mat. 5009822-7 e CPF nº 019.xxx.xxx-73, na forma do art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração.

ld: 2493038

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA BAIXADAS LITORÂNEAS

ATO DO DIRETOR DE 12.07.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030030/004803/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora CLAUDIA LIMEIRA PINTO FERREIRA, Prof. Doc. II, ID 3559196-0, matrícula 5002734-1.

ld: 2493039

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -NOROESTE FLUMINENSE

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE- NOF Nº AUT 040.003 DE 17 DE MAIO DE 2023

> DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCO-LAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA CO-MISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MEN-CIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NOROESTE FLU-MINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030040/002555/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Dirce Leia Machado, matrícula 0966806-2, ID. 4391131-5 para compor a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a Marlúcia de Oliveira Miranda, matrícula 0945433-1, ID. 0577678-3, designada pela Ordem de Serviço COOIE - NOF Nº AUT 040.005 de 03 de outubro de 2022, publicada no D.O. de 24 de outubro de 2022, página 14.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 17 de maio de 2023.

Itaperuna, 17 de maio de 2023

FABÍOLA ALMEIDA MOREIRA TOSTES

Coordenadora

ld: 2492867

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SERRANA I

ATO DO DIRETOR DE 06/07/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030042/001689/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, o servidor RENATO NASCIMENTO RIBEIRO, Assistente Executivo, ID Funcional 43638872, matrícula 3041654-9.

ld: 2492950

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA I

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-SI N° AUT 042.004 DE 19 DE JUNHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE MUDANÇA DE ENDERECO E REGULARIZAÇÃO.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA I, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030042/002200/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Marcos Pinto Cerqueira, ID. 4391023-8, /Adriana Nogueira Pereira, ID 4351636-0 e Margaret Pereira Reguengo, ID. 4330619-5; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo nº SEI-030042/002200/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, art. 26, combinado com art. 58, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 19 de junho de 2023.

Petrópolis, 19 de junho de 2023

RENATA C. DE M. L. MOREIRA

Coordenadora

ORDEM DE SERVIÇO CIE-SI N° AUT 042.005 DE 30 DE JUNHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO E REGULARIZAÇÃO.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA I, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030042/002201/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Adriana Nogueira Pereira, ID 4351636-0, Marcos Pinto Cerqueira, ID. 4391023-8, e Margaret Pereira Reguengo, ID. 4330619-5, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo nº SEI-030042/002201/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, art. 26, combinado com art. 58, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 30 de junho de 2023.

Petrópolis, 30 de junho de 2023

RENATA C. DE M. L. MOREIRA

Coordenadora

ORDEM DE SERVIÇO CIE-SI Nº AUT 042.006 DE 03 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO E REGULARIZAÇÃO.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA I, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-E-03/011/1895/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Leandra Jacinto Pereira, /ID 3688512-7, Veridiana de Almeida Soares Barrozo, ID. 4327960-0, e Irlei de Oliveira Costa Amaral, ID. 4327953-8, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo nº SEI-E-03/011/1895/2017, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, art. 26, combinado com art. 58, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 03 de julho de 2023.

Petrópolis, 03 de julho de 2023

RENATA C. DE M. L. MOREIRA

Coordenadora

ld: 2492857

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA I

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 12/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/013/4.379/2017 - DIEGO GOMES DE CARVALHO, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 50066501/1, matrícula n° 3.030.431-5, período base de 21/07/2017 a 20/07/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.110.436/2008 - PAULO ROBERTO DA SILVEIRA GONÇALVES, Zelador, ID Funcional n° 36136638/1, matrícula n° 5.011.371-1, período base de 29/12/2017 a 28/12/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.110.334/2002 - SILVIA FERREIRA TEIXEI-RA DOS SANTOS, Merendeira, ID Funcional n° 35187336/1, matrícula n° 5.019.218-6, período base de 25/12/2016 a 24/12/2021.

PROCESSO N° SEI-03/4.110.504/2005 - VIVIANE FERNANDES DA SILVA, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 3613854-1, matrícula n° 5.021.613-4, período base de 07/06/2017 a 06/06/2022.

PROCESSO N° SEI-E-030/4.110.882/2004 - ROSANGELA FLORENCIO DE ASSIS, Agente Administrativo, ID Funcional n° 35189720/1, matrícula n° 5.011.486-7, período base de 05/03/2017 a 04/03/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/2.210.237/99 - CARLA MARIA LUTZ FAJARDO, Prof. Doc. II, ID Funcional n ° 36399965/1, matrícula n° 281.705-4, período base de 16/03/2018 a 15/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/011/2.577/2014 - FABIO JOSE SANTOS SOARES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 42525039/2, matrícula n° 953.178-1, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/1.141/2013 - CLAUDIA LISBOA FER-

PROCESSO N° SEI-E-03/013/1.141/2013 - CLAUDIA LISBOA FERNANDES MILOSKI, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 32713380/2, matrícula n° 927.722-9, período base de 29/04/2016 a 28/04/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/2.754/2014 - CRISTINA QUEIROZ RAMOS, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 39138011/2, matrícula n° 929.926-4, período base de 10/06/2017 a 09/06/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/1.007/2013 - MARIANGELA FERNANDES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 41788290/2, matrícula n° 927.864-9, período base de 06/02/2016 a 05/02/2021.

PROCESSO N° SEI-030042/002.382/202 - GABRIELA SCHMITT ALVES, Prof.Doc. I, ID Funcional n° 50267566/1, matrícula n° 3.059.352-9, período base de 06/06/2014 a 05/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/100.171/2018 - MARIANA MIRANDA FIUZA, Assistente Executivo, ID Funcional nº 50140353/1, matrícula nº 3.041.470-0, período base de 09/06/2018 a 06/07/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-03/8.510.008/2000 - LUCIMAR RODRIGUES, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 36421260/1, matricula n° 5.001.033-9, período base de 03/01/2010 a 02/01/2015 e de 03/01/2015 a 02/01/2020.

PROCESSO N° SEI-03/011/1.151/2015 - ROBERTA HALFELD PER-RUT, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 43268714/1, matrícula n° 939.156-6, período base de 26/02/2013 a 25/02/2018 e de 26/02/2018 a 25/02/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/1.120.663/99 - SHEILA MARIA RAGONE GUIMARAES ALMEIDA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 39939979/1, matricula n° 280.974-7, período base de 19/05/2011 a 17/06//2016 e de 18/06/2016 a 16/08/2021.

PROCESSO N° SEI-030042/002.549/2023 - LUCIANA COSTA MOTA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 42531446/1, matrícula n° 926.366-6, período base de 12/04/2007 a 11/04/2012 e de 07/06/2017 a 07/06/2022

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-E-030042/002.028/2023 - CELSO SANTOS VIR-GILIO, Zelador, ID Funcional n° 36692158/1, matrícula n° 5.025.484-6. CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial períodos base de 02/12/1994 a 01/12/1999, de 02/12/1999 a 01/12/2004, de 02/12/2004 a 01/12/2009 e de 10/10/2015 a 09/10/2020.

PROCESSO N° SEI-030042/002.503/2023 - LUZIA ELIZABETE DE MEDEIROS ARAUJO, Agente Administrativo, ID 36129046/1, matrícula n° 5.019.226-9. CONCEDO alteração de nome.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 05/07/2023 PÁGINA 23 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO COORDENADOR DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E03/013/1.248/2016.

...01/06/2018 a 31/05/2023.

Onde Se Lê

Leia-Se: ...31/05/2018 a 30/05/2023.

ld: 2492871

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA IV

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.008 DE 03 DE ABRIL DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-E-03/008/101699/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Cyntia Fumie Otsuka, ID. 4347369-5, Rejane Sampaio Teixeira Serpa, ID. 4390787-3 e Luciana Gonçalves Lopes de Lima, ID. 4329305-0; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-E-03/008/101699/2018, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 03 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.019
DE 19 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/003367/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Valdineia de Souza Gouvêa Opazo, ID. 4428436-5, Bárbara Maria das Dores, ID. 4428422-5 e Lidiane de Souza Melo de Lima, ID. 4336334-2; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/003367/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 19 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA V

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV N° AUT 037.184 DE 23 DE JUNHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030037/002317/2023,

DESOLVE.

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Ademilda Vaz Drumond Santos, ID. 43684845, Andrea Teixeira Lopes de Araújo, ID. 41836928 e Patrícia de Mendonça Trindade Braga, ID. 43306128, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030037/002317/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 23 de junho de 2023.

Duque de Caxias, 23 de junho de 2023

DENISE DE JESUS FERREIRA

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.185 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030037/002215/2023,

RESOLVE

ld: 2492864

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Maria de Fátima F. de Oliveira, ID. 43292852, Marcia Conceição Moreira da Silva, ID. 43361420 e Stela da Silva Baiense, ID. 36968242, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030037/002215/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

 $\operatorname{Art.} \ 2^{\rm o}$ - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos

técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 30 de junho de 2023

Duque de Caxias, 30 de junho de 2023

DENISE DE JESUS FERREIRA

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ld: 2492861

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA DE 10/07/2023

REVOGA a designação do servidor ADONIRAM ALPÃES MEDEIROS, Id. Funcional 5022625-8 e DESIGNA o servidor ALMIR DRUMMOND DOS SANTOS SOARES Id. Funcional 5017859-8 para apurar suposta infração praticada por servidores descritas no Processo nº SEI-030022/003938/2023- SAD 1827, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

ld: 2492886

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA DE 10/07/2023

PRORROGA por mais 8 (oito) dias o prazo para conclusão da sindicância. Processo nº SEI-030022/006941/2021.

ld: 2492295

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 26/06/2023

PROCESSO N° SEI-030022/004198/2023 - ARQUIVE-SE, considerando a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

ld: 2492302

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 06/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/005658/2023 - ARQUIVE-SE, considerando a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

ld: 2492296





Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 980 DE 13 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/000448/2023.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n° 8.666/93 e arts. 90, § 3 e 239 da Lei n° 287/79; e Decreto n° 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

PROCESSO Nº SEI-260005/000448/2023. Nº CONTRATO: 001/2023 **EMPRESA**

NOLASCO CONSTRUÇOES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa espe-cializada para implantação do programa de adequação e moderniza-ção dos complexos esportivos, culturais e de lazer da FAETEC-RJ, com manutenção continuada das estruturas. Inclusive dos equipamen-tos necessários à sua operação

LUCIANO MOREIRA CHAVES ID: 4201525-1. FISCAIS:

BRUNA DE SOUZA BARBOSA, ID: 5115205-3; KATARINE SOUZA DE AMORIM, ID: 5137636-9; MARCIA ANDRADE DOS SANTOS REZENDE (SUPLENTE), ID: 4282919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

ld: 2493155

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

APOSTILAS DA PRESIDENTE DE 29/06/2023

ATO DE 14.07.2021 - MARIA VIRGINIA VAN BOEKEL CHEOLA TORRES, matrícula nº 00/0221.711-5, identidade funcional nº 20891768, vínculo 1, cargo de Professor FAETEC I - 40h - FICA RETIFICADA a referência da servidora para "DOC 40HE12", publicado no DOERJ de 19.07.2021, página 23, Processo nº SEI-E-26/005/2934/2019.

DE 30/06/2023

ATO DE 19.10.2021 - CLAUDIO ROSA, matrícula nº 00/0822.916-3, identidade funcional nº 20749015, vínculo 1 - FICA RETIFICADA o cargo do servidor para "Artífice", publicado no DOERJ de 22.10.2021, página 33, Processo nº SEI-E-26/005/1265/2018.

ATO DE 19.10.2021 - GENESSY CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula ATO DE 19:10.2021 - GENESSY CONCEIÇÃO DA SILVA, matricula nº 00/0221.682-8, identidade funcional nº 20843461, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - FICA RETIFICADA a referência da servidora para "FUND I 12S", publicado no DOERJ de 22.10.2021, página 33, Processo nº SEI-E-26/005/2023/2019.

ld: 2493019

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA APOSTILAS DA PRESIDENTE DE 30/06/2023

ATO DE 31/03/2023 - JACQUELINE GONCALVES FARIAS, PRO-FESSOR FAETEC I, ID - 33290040, Vínculo - 2 - FICA RETIFICADA a fundamentação de nos termos do § 1º, Inciso I, do Art. 40 da C.F.1988 e combinado com Art 2º da EC 90/2021 para nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 6º-A da EC nº 41/2003, e com o artigo 2º da EC nº 90/2021, publicado no DOERJ de 05.04.2023, página 27. Processo nº SEI-E-08/014/543/2019.

ATO DE 19/10/2021 - RODINEI KNOPP, matrícula nº 00/0220.027-7, identidade funcional nº 20827156, vínculo 1, cargo de Professor FAE-TEC I - 40h - FICA RETIFICADA a referência do servidor para "DOC 40HM12", publicado no DOERJ de 22.10.2021, página 33, Processo nº SEI-E-26/005/630/2020.

DE 03/07/2023 ATO DE 14/07/2021 - ELIZABETH ROSA PITANGA MIGUEL, matrí-ATO DE 14/07/2021 - ELIZABETH ROSA PITANGA MIGUEL, matricula nº 00/0221.773-5, identidade funcional nº 20862784, vínculo 2, cargo de Professor FAETEC I - 40h - FICA RETIFICADA a referência da servidora para "DOC 40HE12", publicado no DOERJ de 19.07.2021, página 23, Processo nº SEI-260005/001985/2021.

ATO DE 06/05/2021 - LUIS CARLOS DE MORAIS JUNIOR, matrícula nº 00/0223.685-9, identidade funcional nº 40364984, vínculo 3, cargo de Professor FAETEC I - 20h - FICA RETIFICADA a referência do servidor para "DOC 20HD10", publicado no DOERJ de 11.05.2021, página 14, Processo nº SEI-260005/001082/2021.

DE 05/07/2023 ATO DE 19/10/2021 - ALBA BIANCA ANDRADE DA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 00/0225.450-6, identidade funcional nº 42574340, vínculo 2, cargo de Professor FAETEC I - 40h - FICA RE-TIFICADA a referência da servidora para "DOC 40HE6", publicado no DOERJ de 22.10.2021, página 33, processo nº SEI-E-26/005/5064/2019.

ld: 2492855

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5556/2015 - FERNANDO ROTHIER DUARTE - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0225196-5, período base de 02.05.2011 a 28.04.2021. **RECONHEÇO** direito a 06 (seis) meses de licença especial.

DE 28/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/34.666/2012 - ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.666-9, período base de 16.01.2013 A 13.01.2023. RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

DE 29/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/2934/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 19 de julho de 2021, os proventos mensais de MARIA VIR-GINIA VAN BOEKEL CHEOLA TORRES, matrícula nº 00/0221.711-5, identidade funcional nº 20891768, vínculo 1, cargo professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, , c/c § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 10.608,46 (Dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

DE 30/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/1265/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 22 de outubro de 2021, os proventos mensais de CLAUDIO ROSA, matrícula nº 00/0822.916-3, identidade funcional nº 20749015, vínculo 1, cargo Artífice, referência FUND 13 S, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, no valor de R\$ 4.826,11 (Quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos).

Processo nº SEI-E-26/005/2023/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 22 de outubro de 2021, os proventos mensais de GENES-SY CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 00/0221.682-8, identidade funcional nº 20843461, vínculo 1, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, referência FUND I 12S, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, no valor de R\$ 2.367,96 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

ld: 2493026

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE

DE 30/06/2023
PROCESSO N° SEI-E-26/005/630/2020 - FIXADOS, com validade a contar de 22 de outubro de 2021, os proventos mensais de RODINEI KNOPP, matrícula nº 00/0220.027-7, identidade funcional nº 20827156, vínculo 1, cargo Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HM12, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, c/c § 5°, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 13.506,84 (Treze mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos); e, devido fazer jus à majoração de triênio, após o período de congelamento que ocor-reu de 28.05.2020 a 31.12.2021, ficam refixados os proventos mensais, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 15.762,05 (Quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

DE 03/07/2023 PROCESSO N° SEI-260005/001985/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 19 de julho de 2021, os proventos mensais de ELIZABETH ROSA PITANGA MIGUEL, matrícula nº 00/0221.773-5, identidade funcional nº 20862784, vínculo 2, cargo professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, c/c § 5°, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 10.608,46 (Dez mil, seiscentos e oito reais e guarenta e seis centa-

PROCESSO N° SEI-260005/001082/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 11 de maio de 2021, os proventos mensais de LUIS CAR-LOS DE MORAIS JUNIOR, matrícula nº 00/0223.685-9, identidade funcional nº 40364984, vínculo 3, cargo Professor FAETEC I - 20h, referência DOC 20HD10, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, c/c § 5°, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 6.279,26 (Seis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos); e, devido fazer jus à majoração de triênio, após o período de congelamento que ocorreu de 28.05.2020 a 31.12.2021, ficam refixados os proventos mensais, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 7.335,33 (Sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)

DE 05.07.2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/5064/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 22 de outubro de 2021, os proventos mensais de ALBA BIANCA ANDRADE DA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº

ANEXO I

00/0225.450-6, identidade funcional nº 42574340, vínculo 2, cargo professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE6, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, c/c § 5°, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 7.321,33 (Sete mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

ld: 2492856

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 13.07.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 936/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria UERJ/SGP nº 717/2023, referente a nomeação de JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA, matrícula nº 41.822-8, para o exercício do cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, publicada no DOERJ em 13/06/2023, página 47, coluna 01, pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79. - Processo nº SEI-260007/016589/2023.

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 13.07.2023

PORTARIA SGP Nº 899/2023 - FRANCISCA MARIA DE SOUSA COUTINHO, matr. nº 41.718-8, a referida Portaria fica apostilada para constar que onde se lê: "FRANCISCA MARINHO DE SOUSA COUTINHO", leia-se: "FRANCISCA MARIA DE SOUSA COUTINHO". Processo nº SEI-260007/011191/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHO DO DIRETOR DE 10.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/013133/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para EVERTOM LUPPO FREITAS, matrícula nº 30.391-7, ID:2538583-6, com validade a contar de 23/03/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

ld: 2493140

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO

ATO DO DIRETOR DE 10.07.2023

PORTARIA Nº 008/PPC/2023 - DESIGNA como responsáveis pelo PORTARIA Nº 008/PPC/2023 - DESIGNA como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2022 para manutenção preventiva e corretiva de elevador, EEL701158 para atender à PPC, com a empresa Elevadores Atlas Schindler LTDA, os seguintes servidores: ELISEU SANTOS DE FREITAS (Fiscal), mat. 36.976-9 e BRUNA DE AVELAR BARROS (Gestora), mat. 37.966-9. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/017328/2021.

ld: 2493021

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/003163/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., no valor de R\$ 31.494,00 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), cujo o objeto e a participação no Congresso Compras Públicas e Pregão Week, conforme o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

ld: 2492954

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 30 DE 06 DE JULHO DE 2023

INCLUI DESCRIÇÕES DE FUNÇÕES NO MA-NUAL DE CARGOS DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UENF - ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 05 DE 06 DE JULHO DE 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDA-DE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.672, de 19 de fevereiro de 2002 e o disposto no Processo nº SEI-260009/006502/2022, e

CONSIDERANDO o deliberado na 282ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UENF;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 05/2006, as descrições de cargos constantes do Anexo I desta Resolução

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGO	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Nível Médio	Apoio Operacional III	С

CARGO	ÁREA	FUNÇÃO		
Profissional de Nível Médio	Assistente Operacional	Artes e Artesanato		

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO Profissional com experiência comprovada com diversas técnicas em artesanato e atuante no mundo do trabalho

- Criar e produzir trabalhos manuais em tecidos e correlatos dos produtos artesanais. Supervisionar o processo de confecção do produto conforme padrões de qualidade, sequência de montagem;
- Criar e produzir peças artesanais decorativas e utilitárias a partir da seleção, tratamento e transformação de diversos materiais, considerando a sustentabilidade ambiental, econômica, sociocultural e territorial;
- Criar e produzir as diversas formas de possibilidade de execução das características da matéria-prima especificadas, no varejo, atacado e cooperativas, explorando o repertório cultural existente em nosso país, e;
- A partir da seleção, tratamento e transformação de diversos materiais, também considerar a sustentabilidade ambiental, econômica, sociocultural e territorial, respeitando e valorizando o traco e a diversidade cultural da



UENF	DESCRIÇÃO DE CARGO	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
	,	Nível Médio	Técnico Profissional de Nível Médio	С

CARGO	ÁREA	FUNÇÃO	
Profissional de Nível Médio	Assistente Técnico de Laboratório	Instrumentação	
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO			

Executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas de instrumentação científica, bem como de equipamentos utilizados em experimentos de ensino de física;

Calibrar equipamentos e instrumentos de precisão;

Operar equipamentos de pesquisa de pequeno e grande porte para coleta de dados; Auxiliar no planejamento e execução de experimentos didáticos para o ensino de física, incluindo mecânica, termodinâmica, eletricidade, magnetismo, ondas, óptica e física moderna;

Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão sob responsabilidade do laboratório:

Organizar e atualizar o estoque de reagentes sólidos, líquidos e gasosos e outros insumos necessários ao funcionamento do laboratório, solicitando reposição quando necessário;

Organizar e atualizar registro do uso de equipamentos de médio e grande porte do laboratório;

Fazer desenhos técnicos para fabricação de peças para usinagem em torno mecânico, CNC ou Impressora 3D;

Operar impressora 3D, torno mecânico e fresa para fabricação de pequenas peças utilizadas na pesquisa, ensino e extensão; Elaborar diagramas esquemáticos de circuitos eletrônicos em programas de CAD, bem como operar máquinas protipadoras de circuitos impressos (PCI);

Obedecer rigorosamente, às normas de segurança do trabalho e de higiene, de modo a evitar acidentes;

Determinar a limpeza, conservação e, quando necessário, a desinfecção ou esterilização das instalações e materiais de laboratório;

Auxiliar na organização dos espaços físicos do laboratório;

Executar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional

UENF DESCR	RIÇÃO DE CARGO	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
	-	Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	D

CARGO	ÁREA	FUNÇÃO		
Profissional de Nível Superior	Técnico Operacional de Nível Superior	Engenharia Eletrônica		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FLINCÃO				

Executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas de instrumentação científica;

Calibrar equipamentos e instrumentos de precisão:

Estudar, elaborar relatórios e apresentar soluções sobre as condições de funcionamento das instalações, conservação dos equipamentos e dispositivos de controle e comandos;

Projetar instalações e equipamentos eletrônicos, desenhando o conjunto e as diferentes partes, bem como determinar a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento de equipamentos eletrônicos;

Planejar e fazer a divisão das instalações e sistemas, componentes e peças, detalhando-os por meio de esquemas, planos, desenhos e outros recursos gráficos para facilitar a compreensão e execução do projeto,

estabelécer contatos com outros campos, consultando responsáveis por outras áreas ou fontes, para possibilitar um seguro dimensionamento do projeto; Supervisionar as tarefas executadas por pessoal técnico, distribuindo, coordenando e orientando suas atividades para assegurar o desenvolvimento correto do projeto original;

Desenvolver programas de aquisição e tratamento de dados usando linguagens de programação tais como LabView, Python, R, ou equivalentes;

Desenvolver sistemas de automação usando placas de aquisição de dados (DAq), microcontroladores (Arduino, ESP, Raspberry, PI, etc..) e Interfaces (GPIB, Serial, USB, etc...);

Organizar e atualizar o estoque de material de consumo utilizados na oficina eletrônica do laboratório solicitando reposição quando necessário; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão sob responsabilidade do laboratório;

Elaborar diagramas esquemáticos de circuitos eletrônicos em programas de CAD, bem como operar máquinas protipadoras de circuitos impressos (PCI);

Operar impressora 3D para fabricação de pequenas peças utilizadas na pesquisa, ensino e extensão;

Obedecer rigorosamente, às normas de segurança do trabalho e de higiene, de modo a evitar acidentes; Determinar a limpeza, conservação e, quando necessário, a desinfecção ou esterilização das instalações e materiais de laboratório;

Executar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGO	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
	-	Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	D

CARGO	ÁREA	FUNÇÃO		
Profissional de Nível Superior	Técnico Operacional de Nível Superior	Fisioterapia		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO				

Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, considerando as necessidades musculares e orgânicas dos mesmos, desenvolvendo atividades físicas e exercícios de verificação do tono respiratório e nuscular a partir das análises das recomendações médicas, para determinar um programa esportivo adequado; Elaborar o programa de atividades físicas adequadas ao recorte etário a ser trabalhado, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividade

ísicas:

Instruir os alunos sobre os exercícios programados, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos de cada um dos Efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessa

UENF GRUPO CLASSE NÍVEL DESCRIÇÃO DE CARGO

Técnico Profissional de Nível Superior

Nível Superior

CARGO	ÁREA	FUNÇÃO		
Profissional de Nível Superior	Técnico Operacional de Nível Superior	Internacionalista		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO				

Escolaridade: Nível Superior em Relações Internacionais

atividades e avaliação de seus resultados

Prospectar oportunidades, redigir proposta, coordenar e implementar projetos para captação de recursos internacionais para mobilidade estudantil;

Promoção de programas de intercâmbio e mobilidade acadêmica para discentes, docentes e servidores da UENF;

Coordenar e apoiar as atividades relacionadas a obtenção de documentos para estrangeiros vinculados a UENF temporariamente, tais como estudantes em mobilidade, professores e servidores visitantes;

Participação em eventos internacionais presenciais e on-line:

Promover levantamento com pesquisadores da UENF para identificar instituições estrangeiras para estabelecimento de parcerias institucionais; Participar quando solicitado, de equipe multidisciplinar envolvida em projetos de interesse da Instituição;

Participar quando solicitado, da triagem de documentação estrangeira para revalidação e reconhecimento de diploma:

Dar suporte a todas as atividades da UENF que envolvam assuntos internacionais;

Participar da elaboração, análise e implantação de atividades e projetos de interesse da administração, realizando levantamento de dados, analisando e propondo soluções para os aspectos questionados; Propor e participar de atividades para ampliar a capacitação linguística dos membros da UENF; Realizar levantamento de dados em pesquisas para identificar inadequações e deficiência do seto

envolvidos no processo para possibilitar a compreensão e explicação dos fenômenos em estudos ou permitir reformulações e reajustes necessários; Participar ou apoiar a realização de eventos, seminários e cursos compatíveis com a área de internacionalização ou de interesse da Instituição;

Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades, mantendo a chefia permanentemente informada a respeito de possíveis irregularidades encontradas, bem como das atividades desenvolvidas no setor;

Realizar levantamento de dados, diagnósticos, estudos de viabilidade com o objetivo de formular e propor ações destinadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de internacionalização; Realizar as atividades que forem designadas pela administração superior, desde que observados os princípios constitucionais e as atribuições demandadas pelo cargo

UENF DESCRIÇÃO DE CARGO	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
	Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	D

CARGO	ÁREA	FUNÇÃO			
Profissional de Nível Superior	Técnico Operacional de Nível Superior	Manutenção e controle em automação			
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO					

Atribuições voltadas às atividades de planejamento, supervisão, coordenação, manutenção e controle dos recursos de tecnologia de automação e controle de equipamentos para auxiliar nas várias áreas de pesquisa:

Executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de aquisição de dados e soluções tecnológicas específicas;

Especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia de automação e controle;

Especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos e software de tecnologia de automação e controle; Desenvolver projetos e soluções de equipamentos destinados a pesquisas nas áreas de física de rochas e sísmica de rochas;

Desenvolver projetos e soluções de modelos e equipamentos para impressão em ambiente 3D.

Requisitos para provimento:

Formação: Nível Superior em Engenharias, Análise de Tecnologia da Informação e/ou áreas afins;

Experiência comprovada em: Mínimo 3 (três) anos atuando com equipamentos de Controle e Automação, de preferência em projetos relacionados à área de Engenharia Mecânica; Eletrônica Embarcada e Hardware de Áquisição de Dados; Programação em ambiente LabVIEW; Plataformas de instrumentação da National Instruments (PXI/SCXI, CompactRIO, CompactDAQ e MyDAQ); Projeto de sensores e peças mecânicas em ambiente AutoCAD e Fusion 360°; Projetos de peças e modelos para impressão em ambiente 3D; Aquisição de dados de instrumentos: transdutores Ultrassônicos; força; pressão; deslocamento; temperatura e outros.

D

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP N ° 448 DE 12 DE JULHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2023

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do Processo nº SEI-220008/000269/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2023, firmado com a empresa XP ON CONSULTORIA LTDA. a ser composta pelos seguintes servido-

Thiago Bastos - ID funcional 4441612-1 - Gestor do Contrato; João Paulo Madureira - ID funcional 6177492 - Fiscal do Contrato; Dilson Corrêa Souza - ID funcional 4418565-0 - Fiscal do Contrato. Art. 2º - Fica designado o Servidor Dilson Corrêa Souza - ID funcional 4418565-0, como substituto do Gestor do Contrato em caso de

férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

ld: 2492905

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA GERENTE DE 11/07/2023

PROCESSO SEI № E-07/502329/2012 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor ADEMIR PONNE ID nº 2144981-3 Auxiliar Motorista. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 08/11/2017 a 06/11/2022.

PROCESSO SEI Nº E-07/505156/2012 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor DÂMIÃO DA FONSECA MEDEIROS, ID nº 2146784-6 assistente Operacional. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 06 (seis) meses do beneficio, tendo em vista o direito relativo ao período-base 07/02/2013 a 05/02/2018 e 06/02/2018 a 04/02/2023

PROCESSO SEI Nº E-07/201045/1995 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora SUELY DA ROCHA SOBREIRA ID nº 5808758, Tecnico Administrativo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do beneficio, tenvista o direito relativo ao período-base 09/09/2015 a

PROCESSO SEI Nº E-07/508014/2012 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor CLAUDIO DA CUNHA ID nº 2148638-7 Assistente Operacional. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 01/12/2015 a 28/11/2020.

PROCESSO SEI Nº E-07/507470/2012 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor ALVARO SILVA DE MOURA ID nº 2146842 Auxiliar Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 06 (seis) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 28/04/2013 a 26/04/2018 e 27/04/2018 a 25/04/2023.

ld: 2492888

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DA DIRETORA ADJUNTA DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.916/2019 - FICA AUTORIZADA a RE-PROCESSO N° SEI-E-07/002.916/2019 - FICA AUTORIZADA a RE-VOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato n° 36/2019-INEA celebrado com a empresa D.A.S ENGENHARIA LTDA. e o INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE - INEA, tendo como objeto a prestação de "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS DÁS BACIAS HÍDROGRÁFICAS DO LAGO SÃO JOÃO (RH VI), MACAÉ E RIO DAS OSTRAS (RH VIII) - RIO DE JANEIRO", no âmbito do processo E-07/002.916/2019. DETERMINO o reinício dos prazos do contrato a contar da data da publicação do presente despação. cesso E-07/002/910/2019. DELLANIMO O JONNAMO de contar da data da publicação do presente despacho.

Id: 2493172

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA COEXEC Nº 283 DE 12 DE JULHO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 238 DE 16 DE SE-TEMBRO DE 2022 E Nº 266 DE 23 DE MAR-ÇO DE 2023 DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 33/2022 E 03/2023, FIRMA-DOS ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E AS EMPRESAS JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA E AMBIEN-TAL RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E DA **OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/005956/2022;

Art. 1º - Altera os membros das Comissões de Gestão e Fiscalização referentes aos Contratos INEA nº 33/2022 e Contrato nº 03/2023, passando ter a composição nos termos abaixo:

	sando ter a composição nos termos abaixo.						
	ALTERAÇÃO DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS - INEA						
	PORT	ARIA INEA/COOEXEC N.º 238 DE 16 DE SE	ETEMBRO DE 2022 (39702194)				
Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente			
33/2022	JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	Jonathan Chaia Ramos - ID Funcional	Dimas Edalmo Brandão ID: 2145636-4Rafael Barbosa	Renato Vieira da Silva ID: 4326500-6			
		5073536-5	Campos ID: 4461228-1				
	PPO	ORTARIA INEA/COEXEC Nº 266 DE 23 DE M	MARÇO DE 2023 (49082714)				
Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente			
03/2023	AMBIENTAL RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Jonathan Chaia Ramos - ID Funcional	Dimas Edalmo Brandão ID: 2145636-4Rafael Barbosa	Leonardo Abreu Jorge Justo ID:			
		5073536-5	Campos ID: 4461228-1	51026767-1			

Art. 2º - A Comissão deverá deverá acompanhar e fiscalizar a exe Art. 2º - A Comissão devera devera acompanha e inscalaça a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
 VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

 $\mbox{\bf Art. } {\bf 3^o}$ - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor

designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Con-

§ 1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

vogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE

ld: 2492996

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.10.2018

*PROCESSO N° SEI-E-02/007/002892/2017 - JAIRO PERISSE LIMA, ID Funcional n° 19336829/1 - FICAM FIXADOS os proventos mensais de inatividade nos termos propostos, a contar de 25.10.2018. *Omitido no D.O. de 30/10/2018.

ld: 2492971

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 13.07.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/002663/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto METALEAF (CDSV/RJ nº 2032) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa MASSEN PRODUTOS BIOLÓGICOS S. A., CNPJ 26918077000139, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013. PROCESSO Nº SEI-020007/000030/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto RELICTA (CDSV/RJ nº 2033) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ 47180625000146, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/002993/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto ARRAY 200 EC (CDSV/RJ nº 2038) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, CNPJ 01789121000127, em cumprimento ao art. 6º, § 1° da Lei nº 6.441/2013.

ld: 2492985

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ N° 89 DE 13 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DO SER-VIDOR TÉCNICO, DO PROGRAMA DE APER-FEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - PAP, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PES-CA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FI-

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO:

- disposto na Instrução Normativa FIPERJ Nº 001 de 16 de maio de
- o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000020/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para a composição da Comissão de Qualificação do Servidor Técnico, do Programa de Aperfeiçoamento Profissional - PAP, no âmbito da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, em cumprimento ao art. 25 da Instrução Normativa FIPERJ N° 001 de 16 de maio de 2023, conforme

RODRIGO TAKATA, Diretor de Pesquisa e Produção, ID. Funcional

FRANCINE FERREIRA MENDONÇA, Chefe da Seção de Recursos Humanos, ID. Funcional 5116818-9;
MARCELO DUARTE PONTES, Coordenador de Aquicultura e Pesca

Interior, ID. Funcional 4434192-0; FRANCYNE CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA. Coordenadora de

Pesca Marítima, ID. Funcional 4319079-0 CARLA CAROLINA DIAS UZEDO RIBEIRO, Coordenadora de Exten-

são, ID. Funcional 4344305-2 LUANA QUINTANILHA BORDE, Analista de Recursos Pesqueiros, ID.

Funcional 4466373-0; PAULO MÁRCIO SANTOS COSTA, Pesquisador, ID. Funcional

4463808-6: e MAÍRA DUARTE CARDOSO, Extensionista, ID. Funcional 4465496-0.

Art. 2º - A presente designação se faz sem aumento de despesa para o Estado do Rio de Janeiro e sem prejuízo das outras atividades pertinentes às atribuições dos cargos dos servidores envolvidos

Art. 3º - As atribuições da referida Comissão serão reguladas pela Instrução Normativa FIPERJ Nº 001 de 16 de maio de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Niterói. 13 de julho de 2023

> JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES Diretor-Presidente

ld: 2493174

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 13/07/2023

PROCESSO № SEI-180002/001191/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de uma apresentação de show musical da banda Radial 80, tendo como favorecida a empresa ALEX KERTH FERNANDES, CNPJ 38.269.555/0001-06, despesa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. Art. 26 do mesmo dispositivo.

ld: 2493097

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO 29.05.2023

*PROCESSO Nº SEI-E-310003/001247/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no index 52895549, em favor da empresa ALPHA SERque tem como objeto a Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação para os idosos institucionalizados no Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor, que tem capacidade física para atender 230 (duzentos e trinta) residentes, claspacidade risica para atender 230 (duzentos e trinta) residentes, classificados pelo grau de dependência do idoso em I, II e III, na forma do Termo de Referência e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - CNPJ 28.165.513/0001-71 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 2.256.300,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos reais).

Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DRO-GAS DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEPOPD/RJ N° 01 DE 04 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA DIRE-TORIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTA-DUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CEPOPD/RJ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLI-CAS SOBRE DROGAS - CEPOPD/RJ, no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto Nº 42.426, de 27 de abril de 2010 e suas alterações, e os Processos nºs SEI-080001/022930/2020 e SEI-310003/003097/2023.

CONSIDERANDO

o artigo 45 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, aprovado pelo Decreto nº 42.426, de 27 de abril de 2010 e suas alterações, em que prevê que, a Diretoria Executiva é composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral e um Secretário Adjunto.

as deliberações do Colegiado do CEPOPD/RJ, ocorridas em Reunião Ordinária realizada em 16 de Junho de 2023, em que elegeram a Diretoria Executiva, gestão 2023/25 do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas

DELIBERA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria Executiva do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas CEPOPD/RJ, para a gestão 2023/25 pelos seguintes conselheiros

PRESIDENTE: MARILÉIA SILVA DE PAULA (SUBPREDQ):

VICE-PRESIDENTE: JOSIMAR DUARTE DE LIMA (DESAFIO JOVEM EBENEZER);

SECRETÁRIA GERAL: ELIANE FIGUEIREDO LIMA (ECOS).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

MARILÉIA SILVA DE PAULA Presidente CEPOPD/RJ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DRO-GAS DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEPOPD/RJ N° 02 DE 04 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DAS AS-SEMBLÉIAS ORDINÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CEPOPD/RJ

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚ-BLICAS SOBRE DROGAS - CEPOPD/RJ, no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto Nº 42.426, de 27 de abril de 2010 e suas alterações, e os Processos n°s SEI-080001/022930/2020 e SEI-310003/003029/2023.

CONSIDERANDO a reunião plenária da Assembleia Extraordinária realizada na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, no auditório Machado Guimarães, em 11 de maio de 2023;

DELIBERA:

Art. 1º- Institui o calendário 2023 das Reuniões Plenárias Ordinárias do CEPOPD/RJ:

- maio (Reunião Extraordinária de Cerimônia de Posse) -
- 11/05/2023 junho 16/06/2023 julho 13/07/2023
- agosto 10/08/2023 setembro 14/09/2023 outubro 19/10/2023
- novembro 09/11/2023
 dezembro 14/12/2023

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

MARILÉIA SILVA DE PAULA Presidente CEPOPD/RJ

ld: 2493042

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DA ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DRO-GAS - CEPOPD/RJ.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniu-se na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, no auditório Machado Guimarães, Rua do Carmo, 27, 14° andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas CEPOPD/RJ, teve início a Cerimônia de Posse Biênio 2023/2025, considerando o Decreto Estadual nº 42.426, de 28 de abril de 2010 e suas alterações. Participaram da Cerimônia e composição da mesa de suas alterações. Participaram de Cerimfonia e composição da mesa de abertura, a Secretária de Estado de Desenvolvimento e Direitos Humanos Sra. Rosângela Gomes, Subsecretária de Estado de Prevenção à Dependência Sra. Mariléia de Paula e as demais autoridades. Estiveram presentes: Mariléia Silva de Paula, David Lima Lindgren; Eliana Lobo do Carmo Guedes e Anne Caroline de Almeida Santos representando o a Secretaria de Estado de Educação - DEGASE; Ederated Lind Foreiro Notes Alves Citiva de Misoa Para Caroline de Almeida Santos representando o a Secretaria de Estado de Educação - DEGASE; Edgard Leite Ferreira Neto e Marta Silva de Miranda representando Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; Cláudia Maria Alves Cunha representando Secretaria de Estado Trabalho e Renda; Alessandro de Araújo Leite e Ana Cristina Xavier representando Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Ricardo Valle da Silva representando a Secretaria de Estado de Fazenda; Anderson Vieitas Cabral representando a Secretaria de Estado de Polícia Militar; Mônica Souza Pinto Tostes e Nelson da Costa de Souza representando a Secretaria de Estado de Administração, Penitençia: Guilleme Ersado de Secretaria de Estado de Administração, Penitençia: Guilleme Ersado de Secretaria de Estado de Secretaria de Estado de Administração, Penitençia: Guilleme Ersado de Secretaria de Estado de Secretaria de Estado de Administração Penitençia: Guilleme Ersado de Secretaria de Estado de Secretaria de Estado de Administração Penitençia: Guilleme Ersado de Secretaria de Estado de Secr retaria de Estado de Administração Penitenciária; Guilherme Franco de Toledo e Márcio Cesar Guimarães Representando o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro; Victória Antonieta Gutierrez representando o Conselho Regional de Psicologia; Wanderley Rebello de Oliveira Filho e Luiz Carlos de Araújo representando a Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RJ; Josimar Duarte de Lima e Isaica Martina de Lima representando Desefía, Javen Elegados. Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RJ; Josimar Duarte de Lima e Isaias Martins de Lima representando Desafio Jovem Ebenezer; Carlos de Castro Luz e Eliane Figueiredo Lima representando o Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais ECOS; Neusa Maria Ferreira Jordão e Selma Elisa Tavares representando o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMUDA e Gabriel Bronstein Landsberg representando a Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas. A Excelentíssima Sra. Secretária Rosangela Gomes, inicia a Reunião cumprimentando e agradecendo a todos e faz a leitura do Termo de Posse e declara empossados na função de membros do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas os novos integrantes nomeados. Foram convidados todos os membros Representantes Governamentais e Representantes da Sociedade Civil Organizada, para deliberar sobre os assuntos da pauta. Após verifiorganizada, para deliberar sobre os assuntos da pauta. Após verifi-cação e existência de quórum para as deliberações, a Subsecretária de Prevenção à Dependência Química, com fundamento no Regimen-to Interno do CEPOPD/RJ, convidou aos conselheiros presentes com direito a voto e elegeram a nova Mesa Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas Endereço: Praça Cristiano Otoni, s/n, 7° andar, Centro do Rio de Janeiro - RJ Contato: 21 2332-6773 / CONSELHO.CE - RJ Contato: 21 2332-6773 / CONSELHO.CE-POPD@SEDSDH.RJ.GOV.BR Diretora para complementar o mandato, por consenso, foram assim definidos os novos integrantes: Presidente Sra. Mariléia Silva de Paula, Vice-Presidente Sr. Josimar Duarte De Paula de Paula de Paula de Paula de Paula de Paula de Lima. Foi apresentado ao pleno a nova Secretária Executiva Sra. Vi-viane Ferreira de Lima. Por fim, estando os presentes de acordo com o que foi deliberado e aprovado o Calendário de Reuniões Mensais do CEPOPD, sendo definida as seguintes datas: 15/06/23, 13/07/23, 10/08/23, 14/09/23, 19/10/23, 09/11/23, 14/12/23. Nada mais havendo a declarar a senhora Presidente Mariléia Silva de Paula encerrou a reunião. Eu, Viviane Ferreira de Lima, secretária executiva, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada. Processo nº SEI-310003/003029/2023.

> MARILÉIA SILVA DE PAULA Presidente do CEPOPD/RJ

VIVIANE FERREIRA DE LIMA Secretária Executiva CEPOPD/RJ

ld: 2493034

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DA ATA 13º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE JUNHO 2023 DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SORRE DROGAS - CEPOPD/RJ

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas reuniu-se no 2 Auditório do Aeroporto Santos Dumont, situado no respectivo endereço: Praça Sen. 3 Salgado Filho, s/n, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para Assembleia Ordinária mensal o 4 colegiado do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CE-POPD em 5 maioria absoluta, a presidente Mariléia Silva de Paula inicia a reunião reafirmando a 6 importância do Conselho e o compromisso com a política pública e com os Direitos 7 Humanos, destacando a retomada do referido Conselho e a atuação da equipe de 8 servidores da SUBPREDEQ - Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química. 9 Estiveram presentes: Anne Caroline Almeida Santos, Edgard Leite Ferreira Neto, Ana 10 Cristina Dutra Xavier, Guilher me Franco de Toledo, Márcio Cesar Guimarães, Francisco 11 de Abreu Franco Neto, Luiz Carlos de Araújo, Josimar Duarte de Lima, Isaias Martins de 12 Lima, Carlos de Castro Luz, Eliane Figueiredo Lima, Selma Elisa Tavares, Hélio Vieira 13 da Silva. A presidente ressalta que a subsecretaria terá muito trabalho, pois o Conselho 14 Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas estava inoperante há cinco anos, visto que é 15 política pública de extrema relevância para a cidade e os cidadãos fluminenses e 16 reintegração das Políticas Públicas no estado do Rio de Janeiro. Ressalta e destaca a 17 impor-tância do Art 5º do Regimento Interno, que direciona sobre as com-petências do 18 Conselho, e, destaca algumas competências como: Il - Promover a integração das 19 políticas públicas setoriais do Estado do Rio de janeiro, relativas à assistência ao usuário 20 de drogas e suas famílias, respeitando os princípios da descentralização, intersetorialidade 21 e integridade das políticas públicas; III - Acompanhar, atualizar e aprovar a política 22 estadual sobre drogas, alinhada à política nacional e as políticas públicas setoriais na 23 esfera estadual IV - Fomentar a articulação de políticas municipais sobre drogas, 24 alinhadas aos marcos legais e normativos, nacionais e estaduais, sob controle social, 25 através, principalmente, dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas; V 26 - Apoiar a articulação com os Órgãos do Ministério Público e dos Poderes Legislativo e 27 Judiciário, visando à cooperação mútua nas atividades do SISNAD e sua realização no 28 estado do Rio de Janeiro; X - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo 29 Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, bem 30 ainda o desempenho dos programas e projetos da política estadual sobre drogas e, XI - 31 Convocar, por meio de editais, os Fóruns dos Conselhos Municipais de Políticas sobre 32 Drogas, Fóruns Estaduais e dos segmentos representativos da sociedade civil organizada 33 interessados à temática de drogas. Reafirma que há muito trabalho a ser executado e que 34 o faremos em conjunto de forma colaborativa e coletiva. Agradece a cada pessoa 35 envolvida neste trabalho que está disponibilizando seu tempo em prol desta demanda de 36 Política Pública. O Conselheiro Francisco de Abreu Franco Neto informou que estava 37 sendo convocado para uma outra agenda na Fio Cruz e por esta razão precisaria se 38 ausentar antecipadamente da 13º Reunião Ordinária. A presidente lhe concedeu um tempo 39 para que o Sr. Conselheiro, de forma sucinta expressasse suas palavras e assim o fez. 40 Agradeceu a oportunidade de estar representando o CRP juntamente no Conselho 41 Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas e, se candidata a integrar a Comissão Temporária de monitoramento das Comunidades Terapêuticas CTs. A presidente sugeriu 43 que cada membro se apresentasse de forma sucinta e direta para não exceder na 44 programação da Reunião. Aproveitando o ensejo, a presidente convoca todos os presentes 45 para um registro foto-gráfico. A equipe de comunicação oficial da Secretaria e 46 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos fez o registrou. Em seguida a presidente 47 consulta a Secretária Executiva Viviane Lima se há quórum e certifica sobre agravação 48 da Reunião para que posteriormente a Ata pudesse ser redigida. A secretária executiva 49 Viviane Lima faz a contagem dos Conselheiros e Conselheiras e confirma o quórum, em 50 seguida faz a leitura da Ata da Reunião Extraordinária de posse do Biênio 2023/2025. 51 Após a leitura da Ata foi sinalizado para que fosse realizado duas retificações referente à 52 leitura da Ata. 1.Biênio 2023/2024 para 2023/2025, 2. Calendário de Reuniões Mensais 53 referente ao mês de dezembro, de 14/11/2023 para quatorze de dezembro de dois mil e 54 vinte e três 14/12/2023. Feita as devidas retificações na Ata o Colegiado assina. A 55 presidente ressalta a importância da Ata estar devidamente assinada para publicar no 56 Diário Oficial e dar prosseguimento as tratativas relacionadas ao Fundo Estadual de 57 Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN. Por unanimidade a 58 Ata de Posse do Biênio 2023/2025 foi aprovada. As ressalvas foram feitas no mesmo dia 59 e assinada pelos presentes. Posteriormente a Secretária Executiva fez a leitura das 60 Deliberações. A Secretária Executiva fez a leitura da pauta e a presidente conduziu a 61 Deliberação. Primeiro ponto: Formalização do tempo de fala de três minutos, segundo 62 o Artigo 37 no Inciso IV regulamenta que o tempo de fala deve ser estipulado e votado 63 pelo Plenário. Por unanimidade foi aprovado o tempo de fala de três minutos com ressalva 64 de pror-rogação de mais dois minutos alinhado com a presidência do Conselho. Segundo 65 ponto: Criação da Comissão Provisória de monitoramento das Comunidades 66 Terapêuticas-CTs do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Artigo 57 do Regimento 67 Interno. A Sra. Anne Caroline de Almeida Santos, representando o Estado da Educação 68 - DEGASE perguntou qual o critério da referida Comissão ser temporária e não 69 permanente, pela pertinência da temática. A presidente Mariléia Silva de Paula menciona 70 o Art. 50 do Regimento Interno que embasa as Comissões Permanentes e no Art. 57 as 71 Comissões Especiais e Temporárias e são direcionadas pelo visórias com a finalidade de assessoramento no 73 exercício de suas competências. A presidente solicita que os conselheiros, ao fazerem o 74 uso da palavra se apresentem nominalmente e mencionem a instituição que está 75 representando para facilitar posteriormente na transcrição da referida Ata. A Sra. Ana 76 Cristina Dutra Xavier, representante da Cultura Criativa pergunta se existe algum 77 regulamento a ser seguido, há alguma estrutura para orientar as instituições para que os 78 mesmos possam se orientar e posteriormente se adequar as exigências para 79 posteriormente participar de outros editais? Em resposta a presidente diz que, a própria 80 Secretaria tem as regras relacionadas à Comunidade Terapêutica, logo, o edital dialoga 81 com as devidas adequações. Exemplo: quantitativo de camas. onde devem estar as 82 medicações, quais profissionais precisam estar nas CTs dente outros encaminhamentos. 83 Foi solicitado para que o Vice-Presidente do Conselho explicasse detalhadamente esses pontos, visto que o Sr. Josimar Duarte de Lima é representante legal de uma CT que atua 85 em prol de vidas desde 1986. São cinco unidades no Estado do Rio de Janeiro, sendo 86 quatro no Município de Seropédica e uma unidade no Município de Paracambi, estão 87 presentes em oito Estados da Federação. Fez uma explicação das ações e atuações da 88 Comunidade Terapêutica a que pertence e destacou a importância do acolhimento, da 89 reinserção social, da garantia do direito à vida das pessoas adictas, da formação 90 profissional e da importância dos profissionais da área da saúde para atender o público91 alvo. A Sra. Ana Cristina Dutra Xavier, representante da Cultura Criativa pergunta sobre 92 Instituições que estão começando, ou seja, instituições irregulares terão alguma ajuda de 93 custo para que possam se adequar às normalidades? Visto que, em muitos casos às 94 instituições são irregulares porque não possuem recursos para se manterem ou propiciar 95 ao mesmo tempo uma regularidade. Em resposta a presidente: O Governo Federal e 96 Estadual lança editais com frequência, proporcionando o fomento a contemplar as 97 Comunidades Terapêuticas. O nosso intuito é se adian-

tar com a finalidade de seguir os 98 trabalhos para a continuidade de

editais de fomento. Destacou a importância do trabalho 99 conjunto

entre Conselho e Secretaria para orientar neste quesito, é de extrema 100 importância. Mencionou o edital que contemplou dezoito institui-ções de CTs regulares 101 que foram contempladas pelo Governo Es-tadual do Rio de Janeiro. O propósito do 102 Conselho é que as CTs coes de C1s regulares 101 que foram contempladas pelo Soverno Estadual do Rio de Janeiro. O propósito do 102 Conselho é que as C1s estejam regulamentadas para serem beneficiadas com recursos 103 para seguir com seus trabalhos. O desejo do Conselho é que as Comunidades Terapêuticas 104 estejam regularizadas para que sejam contempladas nos editais de fomento a nível 105 estadual. A Sra. Ana Cristina Dutra Xavier, representante da Cultura Criativa, apresenta 106 uma reflexão. Data uma formação da Comissão Provisória, sugeri que deveria ter outra 107 composição de Comissão para capacitar os membros que atuarão no monitoramento das 108 C1s. A presidente sugere e o plenário concorda em: dentro da mesma comissão ter 109 primeiramente a capacitação. Podendo chamar os profissionais da área, podendo ter uma 110 comunicação com o Governo Federal para trazer a nossa reunião, dessa comissão para 111 que possamos preparar melhor dentro das normalidades. O Sr. Representante da OAB 112 pergunta se as Comunidades terapêuticas são obrigadas a se cadastrar no Conselho ou na 113 Secretaria? Visto que haverá uma fiscalização. Em resposta, o Vice-Presidente responde 114 que, seria recomendado que seja feito um mapeamento para que a Comissão chegue às 115 instituições não como fiscalizadores, mas como orientadores para que as mesmas se 116 regularizem. Em consonância com a pauta, a Secretária Executiva Viviane Lima faz a 117 leitura do Art. 57, no Inciso III e IV do Regimento Interno sobre a legalidade em convidar 118 especialistas, pesquisadores e outras autoridades sem direito a voto para prestarem 119 informações cuiar relevância importe 57, no Inciso III e IV do Regimento Interno sobre a legalidade em convidar 118 especialistas, pesquisadores e outras autoridades sem direito a voto para prestarem 119 informações cuja relevância importe para o bom desempenho da atividade de controle 120 social nas políticas sobre drogas no Estado do Rio de Janeiro. Em seguida o Sr. Edgar 121 Leite Ferreira Neto, compartilha sua reflexão no sentido de ter cautela e prudência nas 122 diversas linhas de entendimentos e abordagens sobre o assunto. Sugere que seja uma 123 Comissão de especialistas, composta por pessoas que possuem especialidades e 124 capacidades para conduzirem de forma segura na condução. A presidente ressalta que nas 125 visitas de monitoramento os Conselheiros não estarão sozinhos, a Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química estará presente no monitoramento. E reafirma que 127 atuação será de prevenção e não de combate. O Sr. Guilherme Toledo da CREMERJ, 128 reafirma que a fiscalização é muito importante. Mas é importante que ela venha em 129 conjunto com orientação para que as comunidades evoluam no caminhar de suas ações. tação para que as comunidades evoluam no caminhar de suas ações 130 Propõe que tenha uma educação continuada, em parceria com pesquisadores e demais 131 pessoas interessadas para construir, ins-130 Propõe que tenha uma educação continuada, em parceria com pesquisadores e demais 131 pessoas interessadas para construir, instrumentalizar e fiscalizar com propriedade. 132 Aproveita o ensejo e se candidata para a Comissão Provisória. Foi decidido por 133 unanimidade que o primeiro passo da Comissão será a formação para todos. A Sr. Anne 134 Caroline de Almeida dos Santos, representante do Estado da Educação - DEGASE, 135 sugere a Secretaria de Estado da Saúde para compor a Comissão de monitoramento. 136 A Sra. Presidente informou que a SUBPREDEQ juntamente com o CE-POPD estão 137 percorrendo os municípios realizando visitas de articulação para mobilizar a ativação dos 138 Conselhos. Foram feitas visitas nos respectivos municípios: Iguaba, São Pedro da Aldeia, 139 Duque de Caxias, Seropédica, Queimados e uma reunião ampliada em Volta Redonda 140 com todos os municípios do Médio Paraíba. Ressalta que a Secretaria de 141 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos juntamente com a SUBPREDEQ dará todo 142 o suporte necessário para que possamos chegar com todo aparato de sensibilização. Por 143 unanimidade a Comissão Provisória de Monitoramento das Comunidades Terapêuticas 144 foi deliberada e aprovada pelos respectivos representantes e instituições: Estado da Saúde 145 (sem representante no momento); Dr. Guilherme Franco de Toledo, representando o 146 Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro; Francisco de Abreu Franco 147 Neto, representando o Conselho Regional de Psicologia; Carlos de Castro Luz, 148 representando Cidadania Sociais - ECOS e Edgard Leite Ferreira Neto, representando de Estado da Saúde será 150 apresentando na próxima Reunião ordinária. Terceiro ponto: Deliberação do Secretário 151 Geral - Representante da sociedade civil e Secretário Adjunto - Representante do 152 Governo em consonância com o Art. 45 do Regimento Interno. Por unanimidade, foi 153 realizada a indicação e aprovação das Secretárias: Eliane Figueiredo Lima, Secretária 154 Geral representando a Sociedade Civil e Anne cretarias: Eliane Figueiredo Lima, Secretaria 154 Geral representando a Sociedade Civil e Anne Caroline de Almeida Santos, Secretária 155 Adjunta representando o Governo. Informes: 1. A SUBPREDEQ está realizando visitas 156 nos municípios para mobilização dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas. 2. 157 A presidente informou que apresentará o PPA da gestão anterior que não foi executado 158 porque o Conselho não estava exercendo suas funcionalidades. A cestão atual irá 158 porsestar para a Secretaria de Planeiamente. porque o Conselho não estava exercendo suas funcionalidades. A gestão atual irá 159 apresentar para a Secretaria de Planejamento o mesmo PPA, pelo advento do curto prazo 160 para apresentar o referido Plano. 3. Ficou decidido que na próxima Reunião será debatida 161 as tratativas do FRESPEN. 4. Semana da Prevenção contra o Uso e Abuso de Álcool e 162 outras substâncias Psicoativas que será nos respectivos dias 25 a 29 de junho de 2023. O 163 Ofício com Programação completa será divulgada para SUBPREDEQ e CEPOPD. Não 164 havendo mais nada a ser tratado a Reunião foi encerrada às 12:05 minutos pela Presidente 165 Mariléia Silva de Paula e a Secretária Executiva Viviane Ferreira de Lima lavrou a 166 presente Ata devidamente assinada. Processo nº SEI-310003/003029/2023.

MARILÉIA SILVA DE PAULA
Presidente do CEPOPD/RJ

VIVIANE FERREIRA DE LIMA

ld: 2493035

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 11.07.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000917/2023 - De acordo com o disposto no artigo 82, § 1º, da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na PORTARIA FLXIII Nº 635, de 19 de abril de 2023, e, com base no caput do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor estimado de R\$ 63.818,52 (sessenta e três mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), em favor da concessionária AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A - ENEL, para fornecimento de energia elétrica na Unidade do CRS Itaipú durante o período de julho a dezembro de 2023

período de julho a dezembro de 2023.

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000917/2023 - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 do citado diploma legal, no valor estimado de R\$ 63.818,52 (sessenta e três mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), em favor da concessionária AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A - ENEL, para fornecimento de energia elétrica na Unidade do CRS Itaipú durante o período de julho a dezembro de 2023 a dezembro de 2023.

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

RETIFICAÇÕES RETIFICAÇÕES
D.O. DE 13/07/2023
PÁGINA 20 - 1° COLUNA
RESOLUÇÃO SEEL Nº 331 DE 11 DE JULHO DE 2023
DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, CONFORME DETERMINA O DECRETO N° 44.879, DE15 JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVI-

PROCESSO Nº SEL-300001/000392/2023

Onde se lê: Art. 2° - Da presente Portaria ... Leia-se: Art. 2° - Da presente Resolução ...

Onde se lê: Art. 3° - Esta Portaria ... Leia-se:

Art. 3° - Esta Resolução ...

ld: 2492957



RETIFICAÇÃO D.O DE 12/07/2023 PÁGINA 44 - 3° COLUNA PROCESSO Nº SEI-E-30/001/100178/2018

Onde se lê: Valor Total do Projeto: R\$ 1.611.083,79 Valor Total do Projeto: R\$ 9.614.055,10

ld: 2492859

RETIFICAÇOES
D.O. DE 12/07/2023
PÁGINA 44 - 3° COLUNA
RESOLUÇÃO SEEL Nº 332 DE 11 DE JULHO DE 2023
DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA DA SECRETÂRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, CONFORME DETERMINA O DECRETO N° 44.879, DE 15 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RETIFICAÇÕES

PROCESSO - SEI-300001/000392/2023. Onde se lê: Art. 2° - Da presente Portaria ...

Leia-se: Art. 2° - Da presente Resolução ... Onde se lê: Art. 3° - Esta Portaria ...

Leia-se: Art. 3° - Esta Resolução ...

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10.07.2023

DE 10.07.2023
PROCESSO N° SEI-300001/000728/2022 - CONCEDO à AMPLA
ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ n° 33.050.071/000158, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2° IX da
Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 922.931,98 (novecentos e vinte e
dois mil novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos,
referente ao Projeto "TAÇA DAS FAVELAS", do proponente CENTRAL
ÚNICA DAS FAVELAS DO RIO DE JANEIRO - CUFA - CNPJ n°
06.052.228/0001-01.

ld: 2492329

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000493/2023 - RATIFICO A INEXIGIBILI-DADE de Licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a favor da empresa BACKSTAGE RIO EMP. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - CNPJ: 00.591.962/0001-62; cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na 18ª edição do Festival Vale do Cade

ld: 2493168

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/002785/2021 - AUTORIZO a prorrogação da licença sem vencimentos para trato de interesses particulares para a servidora RAFAELLA GHAZI, cargo de Auditor do Estado, ID nº. 4199432-9, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 07/07/2023.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR DE 11/07/2023

PROCESSO Nº SEI-320001/001327/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações - em observância ao artigo 26 do mesmo diploma legal - em favor do Terminal Garagem Menezes Cortes S/A (CNPJ nº 02.664.042.0001-52), cujo objeto é a locação de 06 (seis) vagas de estacionamento de veículos, no valor total anual de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

ld: 2492858

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 02/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/006/2128/2013 - ACOLHO INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI - 43152974; COORA - SEI - 51615657 e SUPRA - SEI - 54996008), com base no art. 57, I do Decreto-lei nº 220/75 DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores (Marize Amalia Ramos Leal, ID funcional cometidas pelos servidores (Marize Amalia Ramos Leal, ID funcional 36188336, Professora Docente II, Referência 07, Matrícula 513.991-0, vínculo 1 - Ex-Diretora, Jaqueline Costa Velho Rangel Rosa, ID funcional 38336537, Professor Docente II, Nível A, Matrícula 5013060-8, Vínculo 1, Adelair Nogueira Siqueira, ID Funcional 36188638, Professor Docente II, Nível A, Referência 5, Matrícula 281.362-4, Vínculo 1 inativo), Ana Karla Viana de Almeida, ID Funcional 35846755, Professor Docente II, Nível C, Referência 07, Matrícula 5020011-2, Vonculo 1, e Nilce Istela Correa Vieira, ID Funcional 36186546, Professor Docente II, Nível B, Referência 07, Matrícula 2524692, Vínculo 1 (inativa)

ld: 2492906

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12.07.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-390005/000004/2022 - cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, discrepâncias, recuperação de peças e componentes, inspeções calendáricas e horárias das aeronaves pertencentes ao acervo da DGOA/GSI, SAER/SEPOL e Secretaria de Estado de Saúde (SES), AUTORIZO A DESPESA referente ao acréscimo quantitativo de 15,86% sobre o valor inicial atualizado do contrato, equivalente ao necessário para cobrir a estimativa atualizada de 3,450 horas de servises de discarda de contrato. cessario para cobrir a estimativa atualizada de 3.450 horas de serviços de discrepâncias do Contrato nº 023/2022, fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo o termo aditivo o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.115.169,28 (cinco milhões, cento e quinze mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL.

ld: 2492951

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/000692/2023 - RECONHEÇO a dívida de PROCESSO Nº SEI-430002/000692/2023 - RECONHEÇO a divida de exercício anterior no valor total de R\$ 1.652.174,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e quatro reais), competência de julho/2022 a dezembro/2022, em favor da OI S.A. em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação. mentares de tecnologia da informação.

ld: 2492910

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR DE 11.07.2023

PROCESSO N° SEI-E-33/000.316/2005 - De acordo com o disposto no item VI, do Art. 19, do Decreto-Lei n° 220/1975, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto n° 2.479/1979, publicado no DOERJ de 09.03.1979, CONCEDO a servidora MARCIA MARIA LIMA BORJA, ID Funcional 20389620, Técnico de Planejamento, 3(três) meses de Licença Prêmio, relativa aos períodos-base de tempo de serviço apurado entre 04.05.2017 a 02.05.2022.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 11 DE JULHO DE 2023

NORMATIZAR A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTOS INE-RENTES À EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 03 de julho de 2019, e,

CONSIDERANDO:

- as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Estadual nº 3.147, de 28 de abril de 1980, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.366, de 09 de setembro de 2015 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- o Processo nº SEI-170002/001609/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar a concessão, aplicação e comprovação de adiantamentos inerentes à EMOP-RJ

1 - DEFINIÇÃO DO ADIANTAMENTO

- 1.1 O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor devidamente credenciado, sempre precedido da autorização da despesa registro na dotação própria e emissão da Nota de Em-
- 1.2 O adiantamento terá sempre destinação específica e será encerrado no ato da comprovação.

2 - DA CONCESSÃO DO ADIAMENTO

- 2.1 O adiantamento será concedido para as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, através de abertura de processo administrativo - SEI - (Anexo 5.2), com a seguinte documentação
- I solicitação do requisitante através da comunicação interna pela Diretoria competente direcionada a Auditoria Interna:
- II consulta da inexistência dos materiais solicitados no almoxarifado; sável:
- IV nota de empenho, nota de liquidação, programação de desembolso e ordem bancária:
- V comprovante de abertura de conta:
- VI extrato bancário com o valor solicitado.
- 2.2 Aplicar-se-á nos seguintes casos:
- I Despesas miúdas de pronto pagamento e de sentencas judiciais: II - Despesas eventuais de Gabinete
- III Despesas extraordinárias ou urgentes.
- 2.3 As despesas com adiantamento serão consideradas como miúdas de pronto pagamento, quando envolverem em operações de aquisição de material e de pequenos serviços, importância inferior ao limite estabelecido pelo inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.4 A solicitação será feita por autoridade da empresa ao Diretor-Presidente, o Ordenador de Despesas, ou a autoridade por ele delegada, mediante Comunicação Interna, devendo constar:
- I nome cargo função e matrícula do servidor a quem deverá ser concedido o adiantamento;
- II finalidade do atendimento;
- III indicação, em algarismos e por extenso, da importância a ser entregue;
- IV prazo para aplicação, do adiantamento, não superior a 60 (sessenta dias) corridos, contado da data da autorização, o qual não ultrapassará o último dia útil do exercício financeiro da concessão
- 2.5 Quando o adiantamento for autorizado por autoridade delegada, constará do despacho, parte integrante do processo, referência expressa ao ato delegatório.

- 2.6 No ato da concessão do adiantamento, que será de competência do Diretor-Presidente, ou da autoridade por ele delegada, constará expressamente a dispensa da licitação para as despesas compreendidas no item 2.2 desta Instrução Normativa, fundamentando-a na for-ma de que dispõe o artigo 4º do Decreto Estadual nº 3.147/1980 e capitulando-se a dispensa nos incisos a seguir:
- I para as despesas miúdas de pronto pagamento e de sentencas
- II para as despesas eventuais de Gabinete e as extraordinárias ou

Parágrafo Único - As despesas deste inciso não terão valor cumulativo com as limitadas pelo ítem 4.3 desta Instrução Normativa.

- 2.7 As dispensas das licitações capituladas no inciso II do artigo 4º do Decreto Estadual nº 3.147/80 (inciso II e III do item 2.2), deverão ser comunicadas dentro de três días, à Secretaria a qual a EMOP-RJ está vinculada, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição de eficácia dos atos
- $\bf 2.8$ Os valores máximo para a concessão do adiantamento obedecerão aos limites estabelecidos pelo artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e automaticamente corrigidos a partir do primeiro dia útil de cada mês civil, de acordo com a legislação federal:
- I para as despesas miúdas de pronto pagamento e de sentenças judiciais, até 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido pelo inciso II do referido artigo:
- II para as despesas eventuais de Gabinete e para as despesas extraordinárias ou urgentes até 5 (cinco) vezes o limite estabelecido pelo inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. O adiantamento será concedido através de abertura de processo administrativo - SEI -(Anexo 5.3).
- 2.9 Excepcionalmente, poderá ser concedida autorização de adiantamento para realização de despesas em valor superior aos fixados pelo item 2.8, mediante exposição fundamentada da autoridade requisitante ao Diretor-Presidente, devendo, contudo, ser ratificada pela Secretaria de Estado a qual a EMOP-RJ estiver vinculada, na forma prevista no item 2.7 desta Instrução Normativa.
- 2.10- O responsável por adiantamento poderá efetuar as despesas, quando for cientificado da autorização, contudo os pagamentos somente serão permitidos após o recebimento do numerário e consequentemente emitidos os documentos comprobatórios pertinentes
- 2.11 Nenhum adiantamento será efetuado após o dia determinado na publicação do Decreto de Encerramento do Exercício Financeiro, salvo por autoridade expressa do Diretor-Presidente).
- 2.12- É vedada a realização de despesa, sob o regime de adiantamento, à conta de dotações destinadas a pagamento de pessoal e obrigações patronais
- 2.13 A concessão do adjantamento não se fará:
- I a servidor em alcance:
- II a servidor responsável por duas concessões a comprovar;
- III a servidor que não esteja em efetivo exercício;
- ${f IV}$ a servidor que esteja respondendo a inquérito administrativo, e ${f V}$ ao ordenador da despesa ou do pagamento do adiantamento.

3 - DA APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

- 3.1 Os titulares de adiantamento movimentarão os recursos sob suas responsabilidades através de conta a ser aberta em Banco autorizado pelo Governo do Estado, em seu nome, vinculada à EMOP-RJ no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data do recebimento do numerário.
- 3.2 A aplicação dos adiantamentos não poderá fugir as normas, condições e finalidades constantes de sua solicitação, nem ao limite do prazo de (60) sessenta dias (item 2.4), circunstâncias que deverão ser indicadas na Nota de Empenho.
- 3.3 Os saldos não utilizados deverão ser recolhidos pelo responsável até o último dia útil do prazo de aplicação dos recursos
- 3.4 Toda e qualquer aplicação dos recursos poderá ser realizada:
- I através de pagamento com cheque, devidamente cruzado com o nome do favorecido; II - através do cartão de débito da conta do adiantamento:
- III transferência bancária, por meio de Transferência Eletrônica Dis-
- ponível -TED ou Documento de Ordem de Crédito DOC; IV transferência por meio de Pagamento Instantâneo PIX;
- V pagamento em espécie com o devido comprovante do saque realizado e; VI - qualquer outra forma de pagamento, desde que devidamente
- 3.5 É vedada a aquisição de material de expediente por adiantamento, sem a prévia constatação de sua inexistência no setor de Almoxarifado I - no caso de aquisição de "materiais permanentes", é obrigatória a
- informação, inclusive do seu valor, quando da solicitação inicial, para efeito de controle do limite definido para cada Diretoria. 3.6 - A verificação da inexistência do material deverá ser feita pelo
- próprio interessado, através de processo SEI encaminhado ao setor de Almoxarifado para que este declare a inexistência do material pre-3.7 - As notas fiscais, faturas, notas de venda e outros comprovantes
- da despesa, serão expedidos em nome da EMOP-RJ, assim como os respectivos recibos de pagamento e, se for o caso, com a atestação 3.8 - As despesas que não comportarem notas fiscais serão compro-
- vadas por documento (Anexo 5.6), preparado pelo servidor responsável, com declaração expressa do pagamento e, se for o caso, com a atestação do recebimento do material.
- 3.9 O fornecimento de material e a execução de serviços serão atestados no verso dos comprovantes de despesa por dois servidores que não o responsável pelo adiantamento, nem a autoridade ordenadora da despesa, com visto de autoridade requisitante, indicando o setor em que foi aplicado ou onde os serviços foram prestados.
- I As despesas de locomoção serão comprovadas pelo documento (Anexo 5.5) preenchido e assinado pelo servidor usuário, aprovado pelo adiantamento e com visto da autoridade requisitante
- 3.10 A aplicação somente poderá ser feita no exercício financeiro em que for concedido o adiantamento.
- 3.11 Ao responsável por adiantamento é reconhecida a condição de preposto da autoridade requisitante e, esta, a de co-reponsável pela sua anlicação
- 3.12 Excluem-se destas instruções os pagamentos à conta de recursos originados de convênio ou contratos que, em virtude de legislação federal, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos referidos documentos.
- 3.13 A compra de material permanente e material de consumo é limitada em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) limite estabelecido na alínea "a inciso II. do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/1993.

- 3.14 Os pedidos de adiantamento ficarão limitados aos quantitativos dispostos no Anexo 5.8, alterando o estabelecido na Instrução Normativa nº 01 de 22/07/2019.
- 3.15 O somatório das despesas sem comprovação não poderá exceder o limite de 8% (oito por cento) do valor do adiantamento.

4 - DA PRESTAÇÃO / COMPROVAÇÃO DO ADIANTAMENTO

4.1 - A prestação / comprovação de contas do adiantamento será feita mediante processo administrativo SEI, a partir da comunicação interna do responsável à autoridade requisitante, indicando o valor, número do processo SEI de solicitação / concessão de Adiantamento e o valor total dos recursos aplicados, instruída com os seguintes elementos:

- I cópia original da NE:
- II comprovante das despesas realizadas, numeradas seguidamente; III - comprovantes da inexistência do material nos almoxarifados;
- IV mapa discriminativo da despesa realizada
- V comprovantes do recolhimento do saldo do adiantamento; VI - comprovantes do extrato bancário;
- VII comprovante do saldo zerado
- 4.2 Como comprovante de despesas, quando for o caso, serão admitidas as primeiras vias de Notas Fiscais e dos documentos citados no item 3.9, com data de emissão coincidente ou posterior a do recebimento do numerário.
- 4.3 As despesas iguais ou inferiores a 8% (oito por cento) do valor do Adiantamento para as quais não haja possibilidade de obtenção de recibos, serão comprovadas na forma do item 3.9 e ratificadas pela autoridade requisitante.
- 4.4 Os responsáveis por adiantamento prestarão contas de sua aplicação dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do último dia da aplicação.
- 4.5 Entende-se como servidor "em alcance", o responsável por adiantamento que não apresentar a comprovação dentro do prazo mencionado no item anterior, condição em que estará sujeito à competente tomada de contas
- 4.6 A autoridade requisitante deverá enviar à Auditoria, dentro de 5 (cinco) dias, a contar do seu recebimento, o processo de comprovação de adiantamento.
- 4.7 A autoridade disporá de 5 (cinco) dias para exame do processo e parecer conclusivo não se computando nesse prazo o período necessário ao cumprimento de exigência, o qual não poderá exceder de 20 (vinte) dias.
- 4.8 Fica concedido ao ordenador de despesa o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do processo, para aprovar ou impugnar
- 4.9 Considera-se interrompida, para todos os efeitos, a aplicação que deixar de ser efetuada em razão de impedimento, definitivo ou provisório, de seu responsável, que exceda o prazo para aplicação do adiantamento.
- 4.10 Na hipótese do item anterior, caberá à autoridade requisitante promover o recolhimento do saldo, se houver, e a prestação de contas do adiantamento, incluindo o documento comprobatório do impedimento.

- **4.11-** Aprovada a prestação de contas pela autoridade ordenadora, o processo será encaminhado ao Departamento Financeiro DEPFIN, para os registros orçamentários e de baixa contábil da responsabili-dade do titular do adiantamento.
- 4.12 No caso de impugnar a comprovação, total ou parcialmente, a autoridade ordenadora da despesa indicará as medidas corretivas que se impuserem, fixará prazo para atendimento e encaminhará o processo à Auditoria para que conheça e acompanhe a execução das providências
- 4.13 Para efeito do item anterior, entende-se como medidas corre-
- instauração de tomada de contas;
- II aplicação de penas disciplinares previstas no Regulamento de Pessoal da EMOP-RJ.
- 4.14 Os processos de concessão e prestação de contas ficarão so-brestados na Assessoria de Contabilidade Analítica à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira, da Auditoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

5 - DOS ANEXOS

Os Anexos relacionados abaixo são partes integrantes da presente Instrução Normativa, para a concessão, aplicação e comprovação do adiantamento, estando disponibilizados no Portal Transparência da EMOP-RJ.

- 5.1 Rotinas de procedimentos para o adiantamento:
- **5.2** Modelo de solicitação para concessão de adiantamento através do SEI para despesas de pronto pagamento;
- **5.3** Modelo de solicitação para concessão de adiantamento através do SEI para despesas extraordinárias ou urgentes, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços;
- 5.4 Modelo de mapa discriminativo das despesas realizadas;
- 5.5 Modelo de despesa com locomoção de servidor
- 5.6 Modelo de formulário de comprovação de pequenas despesas;
- 5.7 Informações complementares;
- 5.8 Limitações das concessões de adiantamento.
- Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor-Presidente

ld: 2492936

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/003980/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa ABRE CONSTRUÇÕES LTDA., referente à Concorrência nº 004/2023. CONHEÇO o recurso e NEGO provimento, mantendo a empresa ABRE CONSTRUÇÕES LTDA INA-BILITADA

PROCESSO Nº SEI-330032/003979/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa MEGA ENGENHARIA EIRELI, referente à Concorrência Nº 005/2023, CONHEÇO o recurso e DOU provimento, tornando a empresa MEGA ENGENHARIA EIRELI HABI-I ITADA

PROCESSO Nº SEI-330032/003901/2023- Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa JML CONSULTORIA E ENGE-NHARIA LTDA., referente à Concorrência N° 004/2023, **CONHEÇO** o recurso e **DOU** provimento, tornando a empresa JML CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA HABILITADA.

PROCESSO Nº SEI-330032/003920/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., referente à Concorrência Nº 004/2023, **CONHEÇO** o recurso e **DOU** provimento, tornando a empresa FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRU-ÇÕES LTDA HABILITADA.

PROCESSO Nº SEI-330032/001555/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa ABRE CONSTRUÇÕES LTDA., referente à Concorrência N $^\circ$ 002/2023, CONHEÇO o recurso e DOU rovimento, tornando a empresa ABRE CONSTRUÇÕES LTDA HABI-

ld: 2493049

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA N° 805 DE 11 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIR GRUPO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA. no uso das atribuições legais e regimentais, e nsiderando o disposto no Processo nº SEI-220007/003370/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de formular Plano de Trabalho detalhado e demais documentos necessários a realização da etapa de planejamento do projeto, visando a implan-tação de um Centro de Monitoramento e Fiscalização com o objetivo de aprimorar as ações de fiscalização nos contratos de concessão regulados por esta agência

Art. 2º - O GT será composto por representantes de todas as Câmaras Técnicas, Corregedoria, Inteligência, Ouvidoria e Informática.

§1º - o GT poderá solicitar a participação de outros representantes, quando necessários para o cumprimento de sua finalidade

§2º - a coordenação do GT caberá a Assessoria de Inteligência e a Assessoria de Informática

	Grupo de Trabalho (GT	")
SETOR	TITULAR	SUPLENTE
CAENE	Jorge Luiz Gomes Calfo	Alexandre de Carvalho Pereira
	ID: 617766-2	ID: 4417162-5
CASAN	Robson Cardinelli	Lucas Campos Martins de Almeida
	ID: 4184220-0	ID: 5122847-5
CAPET	Rodrigo dos Santos Branco	Michael de Almeida Lira
	ID: 5132838-0	ID: 5132857-7
CARES	Carol Carrozzino França	Carlos Alberto da Silva Paulo
	ID: 5088378-0	ID: 5131331-6
Corregedoria	Carlos Alberto Meirelles de Abreu Filho	
	ID: 564592-1	
Assessoria de Inteligência	Rubens Castro Peixoto Junior Filho	
	ID: 2420403-0	
Ouvidoria	Michele Lopes de Farias Leite	Maria Clara Canedo de Magualhães
	ID: 5105582-1	ID: 4273858-0
Assessoria de Informática	Michelle Rodrigues C. Figueiredo]	Felipe Dias Feijó
	ID 43496409	ID: 51304112

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023 RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-220007/003410/2023 - RATIFICO a inexigibilidade
de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, no
valor total de R\$ 6.252,00 (seis mil duzentos e cinquenta e dois
reais), em favor da CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO
LTDA, com fulcro no art. 26, do citado diploma legal e de acordo com
o Parecer nº 246 da Procuradoria da AGENERSA (doc. SEI 55411330). 55411330).

ld: 2492977

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-170041/000463/2022- HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 060/2022, cujo objeto licitado é a execução de obras de recuperação das áreas comuns e externas dos 04 blocos multifamiliares, em um total de 32 apartamentos que compõem o Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima - Três Rios - RJ, à empresa INTERBLOCOS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pelo valor de sua proposta R\$ 1.405.957,13 (um milhão, quatrocentos e cipro mil provacentos e cipro mil provace cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), pelo prazo de 04 (quatro) meses.

ld: 2493013





Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 12.07.2023

EXONERA PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19226616, do cargo em comissão de Procurador-Regional, Símbolo D.G., da 7ª Procuradoria Regional - Petrópolis, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 14 de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

NOMEIA BERNARDO BICHARA FARIA COELHO, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 50143727, para exercer o cargo em comissão de Procurador Regional, Símbolo D.G., da 7ª Procuradoria Regional - Petrópolis, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Paolo Henrique Spilotros Costa, com validade a contar de 14 de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 13.07.2023

EXONERA ELIAS GAZAL ROCHA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19231148, do cargo em comissão de Procurador-Regional, Símbolo D.G., da 2ª Procuradoria Regional - Duque de Caxias, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, **com** validade a contar de 14 de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

NOMEIA RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19231253, para exercer o cargo em comissão de Procurador Regional, Símbolo D.G., da 2ª Procuradoria Regional - Duque de Caxias, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Elias Gazal Rocha, com validade a contar de 14 de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

TERMOS DE CONTRATOS

AVISOS, EDITAIS E

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 018/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 57 (cinquenta e sete) camas tipo beliche na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: 12 (doze) meses, valendo a data de publicação do extrato

como termo inicial de vigência. VALOR: R\$ 55.307,67 (cinquenta e cinco mil trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00877. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2022, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42,301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO N° SEI-150001/002562/2023

ld: 2492976

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso, lavrado no processo nº SEI-120130/000482/2022; índice 53834153.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro como Permitente, Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM - como permissionária e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL - como Interveniente. OBJETO: IMÓVEL situado na Rua São João Batista, nº. 36, Botafogo. Rio de Janeiro/RJ.

PRAZO: 10 anos.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Desenvolvimento das atividades esportivas e institucionais da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM. PROCESSO SEI-120130/000482/2022.

ld: 2493246



EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 20/2023. ASSINATURA: 30/06/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ASSOCIA-

ÇÃO DOS BOMBEIROS E MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - ABPERJ.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços, referentes e beneficiarios da PREVI-BANEA, de produtos e serviços, ferefertes à operação de mensalidade, conforme o disposto previsto no inciso VIII e do art. 4º do Decreto nº 45.563/2016.

PRAZO: 30/06/2023 a 30/06/2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

PROCESSO Nº SEI-150001/010289/2021.

ld: 2493114

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, torna público a NOVA DATA e ERRATA abaixo discriminada, referente ao Processo nº SEI-150001/028413/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE Nº 12/2023, cuido objeto forma de la companione de la compani jo o objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços contínuos de limpeza, desinfecção, higienização e conservação predial, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, necessários à plena execução do objeto nas edificações, sob a responsabilidade da secretaria de estado da casa civil, anteriormente com data de sessão marcada para o dia 29/06/2023, conforme publicado no DO de 16/06/2023, devendo ser inscritas novas propostas:

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2023, às

NOVA DATA DE SESSÃO: 27/07/2023, às 11h00minh ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br

ERRATA abaixo discriminada referente às alterações realizadas nos itens do Termo de Referência, Edital Nº 012/2023 - Processo nº SEI-150001/028413/2022

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ITENS 1.1, 1.3, 2.1, inclusão do seguinte conteúdo: Edificação na Rua Buenos Aires, 309 - Centro - Rio de Janeiro -

ITEM 2.3, inclusão no primeiro quadro - Informações complementares,

ITEM 2.3, inclusao no primeiro quadro - Informações complementares, o seguinte conteúdo: Edificação na Rua Buenos Aires, 309 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Item I Área Insalubre m² 23.25; Item II Área Interna m² 600,14.

ITEM 2.3, alteração no segundo quadro:

ONDE SE LÊ: Total de área interna salubre [m²] 18.974,37; Total de área interna insalubre [m²] 1.358,29; Total de área para contratação de limpeza - Área Total [m²] 25.172,92; Total de Auxiliar de Serviços

LEIA-SE: Total de área interna salubre [m²] 19.574,51; Total de área interna insalubre [m²] 1.381,54; Total de área para contratação de limpeza - Área Total [m²] 25.796,31; Total de Auxiliar de Serviços Gerais 41,86; (...)

ITEM 3.1: ONDE SE LÊ:

(...) Os serviços serão prestados em atenção às características dos seis (06) imóveis, bem como aos horários de funcionamento e regras internas pertinentes a cada unidade de atuação da SECC.

(...) Os serviços serão prestados em atenção às características dos sete (07) imóveis, bem como aos horários de funcionamento e regras internas pertinentes a cada unidade de atuação da SECC.

ITEM 2.1.1, inclusão do seguinte conteúdo: g) Edificação localizada na Rua Buenos Aires, 309 - Centro - Rio de

ITEM 2.1.4, inclusão no primeiro quadro: a) Tabela dos Locais de execução e descrição do tipo de área de prestação do objeto, por m2, o seguinte conteúdo: Edificação na Rua Buenos Aires, 309 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Item I Ârea Insalubre m² 23.25;

Item II Área Interna m² 600,14.

ITEM 2.1.4, alteração no segundo quadro: b) Tabela, por tipo de área de atuação (área interna salubre e insalubre, área externa, e limpeza externa de esquadria, e quantitativo estimado de mão de obra (auxiliar de serviços geais, encarregado e líder de equipe):

ONDE SE LÊ: Total de área interna salubre [m²] 18.974,37; Total de área interna insalubre [m²] 1.358,29; Total de área para contratação de limpeza - Área Total [m²] 25.172,92; Total de Auxiliar de Serviços Corpia (10.00 (1.1))

LEIA-SE: Total de área interna salubre [m²] 19.574,51; Total de área interna insalubre [m²] 1.381,54; Total de área para contratação de limpeza - Área Total [m²] 25.796,31; Total de Auxiliar de Serviços Gerais 41,86 (...).

O edital consolidado, anexos e a Errata poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - www.casacivil.rj.gov.br.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 069/2023 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS Servidores da CEDAE CEDAE SAÚDE.

OBJETO: "Contrato de Mútuo Feneratício, celebrado entre a CEDAE (mutuante) e a CEDAE SAÜDE (mutuária) ".

PRAZO: Conforme Cláusula segunda.

VALOR TOTAL: R\$ 8.720.222,41 (oito milhões, setecentos e vinte mil

duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/012724/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 066/2023 (DAD) PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SOMMOS ENGENHARIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO GRUPO MOTOR GERADOR DO PRÉDIO SEDE DA CEDAE".

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTÀL: R\$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais). DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/000599/2023 (Dispensa de Licitação n. 008/2023 - DAD).

ld: 2492913

ld: 2492912

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 065/2023 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SOMMOS ENGENHARIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA BALANÇA RODOVIÁRIA INSTALADA NA ESTA-DE TRATAMENTO DE ÁGUA LARANJAL". PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/013258/2022 (Dispensa de Licitação - DL nº 003/2023 - DAD).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 012/2023. PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a OGASEC CONSULTORIA E INFORMÁTICA S.A. OBJETO: "Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento referente a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA (FIREWALL AKER) "".

PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 103.771,46 (cento e três mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/008234/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 064/2021

(DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e o Escritório VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: "PROMOVER A RENOVAÇÃO CONTRATUAL".

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: R\$ 2.457.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/005550/2023 (Procedimento Licitatório - LI nº 038/2020).

ld: 2492915

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 058/2021

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a LIMPATEX-RIO COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: "PROMOVER A RENOVAÇÃO CONTRATUAL". PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 13.464.000,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e

quatro mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023. FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/800.338/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 623/2021).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 074/2021

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: "PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECU-ÇÃO DOS SERVIÇOS".

ÇAO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 08 (oito) meses.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.
FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/800.411/2021 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 009/2021 - DSG).

ld: 2492917

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 060/2023 PARTES: DETRAN/RJ e Clínica de Trânsito Trajano de Moraes Ltda. OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publi-

cação.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/031749/2022.

ld: 2492994

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado os seguintes processos:

Serviços de agência de viagens para atendimento das demandas do DE-TRAN/RJ.
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de con- fecção, personalização e emissão de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas respectivas variáveis e Permissão Internacional para Dirigir (PID).

Para obter Termo de Referência. Proieto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

ld: 2492990



PROCESSO Nº SEI-040161/008590/2022- MARIA DAS GRACAS

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FIS-CAL AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA - AFE 14

EDITAL

Ficam as empresas e respectivos sócios/representantes/procuradores abaixo citados, solicitados a comparecer no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, para tomar ciência acerca de Decisão realizada no(s) processo(s) abaixo mencionado(s). O(s) processo(s) encontra(m)-se na sede desta repartição fiscal, localizada na Rodovia Presidente Dutra, Km 324 Nhangapi - Itatiaia - RJ. Conforme Processo SEI-040223/000245/2023

Processo nº E-04/006/1210/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03.521435-

Razão social: RESTAURANTE X5 LTDA Inscrição Estadual nº 78.686.295 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Sócio: LOMANTO OLIVEIRA DA SILVA

Endereço: RUA J.J SEABRA 19, Lagoa - RIO DE JANEIRO - RJ

Processo nº E-04/146697/2010 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04.014527-8 Razão social: MZ2 CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LT-

DA Inscrição Estadual nº 77.783.628
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Sócio: MARA TEIXEIRA MÁC DOWELL DA COSTA Endereço: RUA CORONEL MOREIRA CESAR 241, LOJA 11, ICARAÍ - NITERÓI - RJ

ld: 2492878

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 10 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 22-A c/c art.22 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36 de 11 de maio de 2015, toma pública a relação de processos distribuídos no dia 10 de julho de 2023, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040201/000011/2023.

	-	5	OTE
Processo nº			LOTE
SEI-040040/000089/2023 SEI	1ª turma	43650660	7
SEI-040041/001065/2022 SEI	1ª turma	43650660	7 7 7
SEI-040041/001099/2023 SEI	1ª turma	43650660	7
SEI-040192/000604/2023 SEI	1ª turma	43650660	7 12
E-04/079/002353/2013 SEI	1 ^a turma	19396856	12
E-04/079/002383/2013 SEI	1 ^a turma	19396856	12
SEI-040033/000144/2021 SEI	1ª turma	19396856	12
SEI-040039/000153/2021 SEI	1ª turma	19396856	12
SEI-040224/002031/2023 SEI	2ª Turma	19394942	13
SEI-040224/002097/2023 SEI		19394942	13
SEI-040224/002310/2023 SEI		19394942	13
SEI-120001/013266/2021 SEI	2ª Turma	19394942	13
SEI-040013/000443/2022 SEI	3ª Turma	43443532	1 1
SEI-040037/000219/2021 SEI	3ª Turma	43443532	1
SEI-040079/000752/2022 SEI	3ª Turma	43443532	1
SEI-040192/000337/2023 SEI	3ª Turma	43443532	1
SEI-040035/000218/2022 SEI	3ª Turma	19528345	3
SEI-040039/000450/2022 SEI	3ª Turma	19528345	3
SEI-040045/000243/2022 SEI	3ª Turma	19528345	3
SEI-040043/000243/2022 SEI	3ª Turma	19528345	3
			3
SEI-040040/000076/2023 SEI		19396430	9
SEI-040041/001829/2023 SEI	4ª Turma	19396430	1 1 3 3 3 3 6 6 6
SEI-040041/006083/2022 SEI	4ª Turma	19396430	6
SEI-040224/000451/2023 SEI	4ª Turma	19396430	6
SEI-040006/000869/2022 SEI	4ª Turma	19458525	4
SEI-040044/000079/2023 SEI	4ª Turma	19458525	4
SEI-040224/001609/2023 SEI	4ª Turma	19458525	4
SEI-040224/002597/2023 SEI	4ª Turma	19458525	4
E-04/041/000001/2022 SEI	4ª Turma	43852297	11
E-04/041/000134/2021 UPO	4ª Turma	43852297	11
E-04/041/000818/2020 UPO	4ª Turma	43852297	11
		43852297	
E-04/079/002370/2013 SEI	4ª Turma		11
E-04/030/100241/2018 UPO	5ª Turma	19501170	10
E-04/040/000069/2020 UPO	5ª Turma	19501170	10
E-04/041/000569/2020 UPO	5ª Turma	19501170	10
E-04/046/004682/2018 UPO	5ª Turma	19501170	10
SEI-040041/002640/2022 SEI	5ª Turma	43443141	9
SEI-040042/001342/2023 SEI	5ª Turma	43443141	9
SEI-040224/000601/2023 SEI	5ª Turma	43443141	9
SEI-040224/001122/2023 SEI	5ª Turma	43443141	9 9 8
SEI-040006/000155/2023 SEI	6ª Turma	43230458	9
SEI-040006/000159/2023 SEI		43230458	0
			0
SEI-040041/001210/2023 SEI	6ª Turma	43230458	8
SEI-040042/001030/2023 SEI	6ª Turma	43230458	8
SEI-040041/003675/2022 SEI	6ª Turma	43229476	5
SEI-040041/004464/2022 SEI	6 ^a Turma	43229476	5
SEI-040225/000716/2023 SEI	6ª Turma	43229476	8 8 8 5 5 5 5 2 2 2 2
SEI-040225/000806/2023 SEI	6ª Turma	43229476	5
SEI-040037/000323/2022 SEI	7ª Turma	43650368	2
SEI-040040/000413/2022 SEI	7ª Turma	43650368	2
SEI-040041/002210/2022 SEI	7ª Turma	43650368	2
SEI-040224/001614/2023 SEI	7ª Turma	43650368	2
		19398344	18
SEI-040040/000120/2023 SEI			
SEI-040040/000121/2023 SEI		19398344	18
SEI-040224/002858/2023 SEI	7ª Turma	19398344	18
SEI-040224/002872/2023 SEI	7ª Turma	19398344	18
SEI-040037/000075/2023 SEI	8ª Turma	43852084	16
SEI-040091/000589/2023 SEI	8ª Turma	43852084	16
SEI-040091/000590/2023 SEI	8ª Turma	43852084	16
SEI-040091/000591/2023 SEI	8ª Turma	43852084	16
SEI-040043/000095/2023 SEI	9ª Turma	43448194	15
SEI-040192/000511/2023 SEI	9ª Turma	43448194	15
SEI-040224/002374/2023 SEI	9ª Turma	43448194	15
SEI-040224/002374/2023 SEI SEI-040224/002855/2023 SEI	9ª Turma	43448194	15
SEI-040037/000085/2023 SEI	10 ^a turma	19394578	17
SEI-040224/001722/2023 SEI	10 ^a turma	19394578	17
SEI-040224/002000/2023 SEI	10 ^a turma	19394578	17
SEI-040224/002846/2023 SEI	10 ^a turma	19394578	17
SEI-040192/000589/2023 SEI	10 ^a turma	43230024	14
SEI-040223/000169/2023 SEI	10 ^a turma	43230024	14
SEI-040224/002179/2023 SEI	10 ^a turma	43230024	14
SEI-040225/000800/2023 SEI	10 ^a turma	43230024	14

ld: 2492866



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, CONVOCA as(os) beneficiárias(os), listadas(os) abaixo, a entrar em contato com o Rioprevidência, através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para apresentar declaração de benefício previdenciário, se houver, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste edital. PROCESSO Nº SEI-040161/013390/2022

PROCESSO Nº SEI-040161/006019/2022 - MARIA LOURDES MAT-TOS DA SILVA;

PROCESSO Nº SEI-040161/008661/2022 - JOSETE HENRIQUES PINTO;

PROCESSO Nº SEI-040161/010130/2022 - HELOISE HELENA ARA-GAO VEIGA;

PROCESSO Nº SEI-040161/002445/2023 - ITAMAR PEREIRA DE AMORIM: PROCESSO Nº SEI-040161/000316/2023 - CLAUDIA CRISTINA DE

MORAES COSTA; PROCESSO Nº SEI-040161/016386/2022 - MARCIA SANTOS MA-CIEL RODRIGUES DA CONCEICAO;

PROCESSO Nº SEI-040161/001710/2023 - MARIA HELENA SOARES DO ESPÍRITO SANTO; PROCESSO Nº SEI-040161/001706/2023 - CARMEN LIGIA FERRAZ

TAVARES: PROCESSO Nº SEI-040161/006741/2022 - RENILCE AMARAL SAN-

PROCESSO Nº SEI-040161/010841/2022 - VILMA COSTA DE AL-MEIDA; PROCESSO Nº SEI-040161/010847/2022 - ADRIANA REIS DA SILVA

DOS SANTOS; PROCESSO Nº SEI-040161/005445/2022 - ALFREDO FARIA DE MA-GALHAES; PROCESSO Nº SEI-040161/010829/2022 - LIGIA BEATRIZ FONSE-

CA ALVES; PROCESSO Nº SEI-040161/010788/2022 - EDIR DE SOUZA MUR-PROCESSO Nº SEI-040161/006815/2022 - GETULIO PEREIRA DE

FIGUEIREDO; PROCESSO Nº SEI-040161/013499/2022 - VANIA SUELY ALVES

BARBOSA DE SOUZA; PROCESSO Nº SEI-040161/010813/2022 - KATIA PEREIRA ALFA-NO:

PROCESSO Nº SEI-030029/008582/2022 - JANINE NOLASCO DOS REIS; PROCESSO Nº SEI-080015/000548/2023 - SOLANGE CAMPOS DO

CARMO; PROCESSO Nº SEI-040161/004045/2023 - MARIA INES DE MAT-TOS: PROCESSO Nº SEI-040161/017833/2022 - MARIA JOSÉ CERIATE

NORONHA FREIRE: PROCESSO Nº SEI-150001/012048/2022 - LUCIA MAGALHAES GO-PROCESSO Nº SEI-040161/014099/2022 - ANA LÚCIA CÚTALO DE

LIRA: PROCESSO Nº SEI-040161/014100/2022 - CILIONITA GONCALVES GUIMARAES; PROCESSO Nº SEI-030029/013100/2022 - OLYMPIA DA CONCEI-

CAO CARVALHO LIMA; PROCESSO Nº SEI-150001/011471/2022 - ERICO PIRES STUDART: PROCESSO Nº SEI-150001/015874/2022 - VILMA VASCONCELOS

BARROS PENNA; PROCESSO Nº SEI-040161/005479/2022 - EVA MARIA MAIA GON-CALVES; PROCESSO Nº SEI-040161/002509/2022 - MARILENE DOS SANTOS

PEREIRA:

PROCESSO Nº SEI-040161/015682/2021 - IONE BOMFIM ORNEL-LAS DA COSTA; PROCESSO Nº SEI-040161/006864/2022 - TANIA MARIA RIBEIRO

PROCESSO Nº SEI-040161/006879/2022 - AMELIA BRITO; PROCESSO Nº SEI-040161/008650/2022 - **JOAQUIM COELHO**: PROCESSO Nº SEI-040161/008715/2022 - JOSE TRAJANO DA SIL-

PROCESSO Nº SEI-040161/010833/2022 - DIVA QUINTINO ANJOS DOS SANTOS; PROCESSO N° SEI-040161/013467/2022 - LUZMAR AGUIAR PI-MENTEL:

PROCESSO Nº SEI-040161/008619/2022 - MANOEL DA SILVA SAN-TOS: PROCESSO Nº SEI-040161/006729/2022 - JAIRO DAUMAS

PROCESSO Nº SEI-040161/008644/2022 - MARIA MADALENA DOS

SANTOS AZEREDO: PROCESSO Nº SEI-040161/008657/2022 - IVONETE RODRIGUES DE OLIVEIRA; PROCESSO N° SEI-040161/013196/2022 - DAGMAR PEREIRA DA

CONCEICAO DE MOURA; PROCESSO Nº SEI-040161/004782/2022 - FRANCES RUTHENBERG GOLDBERG: PROCESSO Nº SEI-040161/004766/2022 - IVONE PITA COCULILO;

PROCESSO Nº SEI-040161/013450/2022 - ERIQUES LOPES DA SIL-PROCESSO Nº SEI-040161/014897/2021 - MOZART PEREIRA LE-PROCESSO Nº SEI-040161/013449/2022 - EDITE SOARES DA SIL-

PROCESSO Nº SEI-040161/005832/2022 - THEREZINHA DA SILVA MOREIRA CARVALHO;

PROCESSO Nº SEI-040161/015651/2021 - MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA: PROCESSO Nº SEI-040161/006802/2022 - NIOLCY DA SILVA BRA-

PROCESSO Nº SEI-040161/005440/2022 - MARIA LUCIA BEZERRA GONCALVES; PROCESSO Nº SEI-040161/014493/2021 - JOSE DOS SANTOS

BRANCO JUNIOR PROCESSO Nº SEI-040161/002228/2022 - NILCEA FRIDIMAN ROU-

PROCESSO Nº SEL-040161/005501/2022 - FDNA PERFIRA DA SIL-PROCESSO Nº SEI-040161/005839/2022 - ROSANGELA JARDIM DI-

NO: PROCESSO Nº SEI-040161/005853/2022 - JOSE SANTOS SILVA PROCESSO Nº SEI-040161/006795/2022 - ANTONIO JOSE PINHEI-RO DE SOUZA:

PROCESSO Nº SEI-040161/006734/2022 - ODEIR CAMPOS AZEVE-PROCESSO Nº SEI-040161/006727/2022 - ANEIR JOSE DA SILVA: PROCESSO Nº SEI-040161/008149/2022 - AUREO SIQUEIRA PROCESSO Nº SEI-040161/008704/2022- LUISA MARTINS DELGA-

DO: PROCESSO Nº SEI-040161/008684/2022 - YVONNE MOREIRA PI-RES:

PROCESSO Nº SEI-040161/008651/2022 - MARIA NILCEA PEREIRA DOS SANTOS: PROCESSO Nº SEI-040161/008569/2022 - CLOVIS JUAREZ DE BARROS:

MONTEIRO GRILLI;
PROCESSO N° SEI-040161/008690/2022 - ELIZABETH CRISTINA
DA SILVA NASCIMENTO;
PROCESSO N° SEI-040161/008720/2022 - MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA PAULA: PROCESSO Nº SEI-040161/008721/2022 - ILSON DE ABREU SIL-VEIRA; PROCESSO Nº SEI-040161/014807/2021 - NIURA MOREIRA VAS-CONCELOS; PROCESSO Nº SEI-040161/005517/2022 - MARLY DOMINGUES COUTINHO; PROCESSO Nº SEI-040161/005462/2022 - JOSE ANTUNES BARRO-PROCESSO Nº SEI-040161/004042/2023 - MARIA LIGIA DE CASSIA DA SILVA PISCO;
PROCESSO Nº SEI-040161/009659/2022 - MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MESIANO; PROCESSO Nº SEI-040161/010785/2022 - ANA FLAVIA DOS SAN-TOS FERNANDES PROCESSO Nº SEI-040161/011205/2022 - WILMA LEMOS SILVA; PROCESSO Nº SEI-040161/013479/2022 - ROSANGELA DA CRUZ MARCOLLINO BARRETO BOMFIM; PROCESSO Nº SEI-040161/006812/2022 - CRISTINA MARIA GUE-DES DE OLIVEIRA: DES DE OLIVEIRA; PROCESSO № SEI-040161/010832/2022 - MARGARETE FERREIRA MENDES TORRES; SEI-040161/013473/2022 - MARIA LETICIA TATAGIBA; SEI-040161/013526/2022 - ZULEIKA CERBINO SALGADO; SEI-040161/016164/2022 - DIRLEY DAVID; SEI-040161/013474/2022 - MARIA LUIZÁ FRANCISCO DE ASSIS COSTA; SEI-040161/008614/2022 - MONTIVAL FERREIRA DOS SANTOS: SEI-040161/012134/2022 SEI-040161/008696/2022 ANILSON FERREIRA BARRETO; ELY PINTO WINTER SALIMENA; SEI-040161/015895/2021 - GELSOMINA MALVEZZI DO AMARAL; SEI-040161/006900/2022 - REGINA MARIA TEIXEIRA; SEI-040161/008662/2022 - RAIMUNDA DO NASCIMENTO VIEIRA; SEI-040161/013431/2022 - ANA LUIZA LEAO DE AS; SEI-040161/013497/2022 - IONE DA SILVA OLIVEIRA; SEI-040161/013497/2022 - VALDETE MARIANO DA SILVA; SEI-040161/013497/2022 - VALDETE MARIANO DA SILVA;
SEI-040161/013500/2022 - VERA LUCIA ALVIM GONCALVES;
SEI-040161/013488/2022 - SOLANGE DE CASTRO PEREIRA;
SEI-040161/014731/2021 - KILMA CAVALCANTI PINHEIRO;
SEI-040161/008616/2022 - CINEA ALBINO GUTIERREZ;
SEI-040161/015943/2021 - MARLINE TEIXEIRA BRAZ;
SEI-040161/013988/2021 - NOEMI CRUZ TEIXEIRA;
SEI-040161/014500/2021 - LUCIA LUIZA BASTOS HENRIQUES;
SEI-040161/014537/2021 - MARINETE DO NASCIMENTO CARVA-

ld: 2493148

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

LHO.

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os beneficiários, listados abaixo, a entrar em contato com o RIOPREVIDÊNCIA, através do e-mail ciencia@rioprevidencia.ri.gov.br para apresentar documentos e defesa, se houver, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O não atendimento ao solicitado acarsuspensão do benefício. Processo 040161/011827/2020.

nº SEI-040161/003747/2023 - ANA CRISTINA GRAFANASSI VELLOZO

Proc. nº SEI-040161/003744/2023 - ANA CRISTINA E GUIMARÃES Proc. nº SEI-040161/003752/2023 - ANA JUCIARA BARBOSA DE AS-SUMPÇÃO Proc. nº SEI-040161/003877/2023 - IVANIR MENDONÇA CARDOSO

Proc. nº SEI-040161/003878/2023 - IVETE ISABEL DINIZ Proc. nº SEI-040161/003876/2023 - LUCIA PINTO DE CASTRO Proc. nº SEI-040161/004217/2023 - VANIA GOVEA PEREIRA

ld: 2492969

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022. PARTES: Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro - DRM/RJ e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2022, relativo à prestação de serviços de hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS). PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 38.838,00 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-220014/000249/2023

*Omitido do DOERJ de 12/07/2023.

ld: 2492881

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 087/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 36.366.620/0001-96). OBJETO: Aquisição de Veículos com blindagem parcial para atender PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação

em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 947.500,00 (novecentos e quarenta e sete mil e

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preço nº 0016/2023/510100-01, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/002196/2023.

ld: 2492982

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 392/2023

PARTES: SEPM e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE ME-DICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA RESEIRELI - CNPJ 12.418.191/0001-95.

OBJETO: Medicamentos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 5.700.00 (cinco mil e setecentos reais)



DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA

SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA FIS-CAIS HCPM: Cap PM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - RG 89495 - ID 4349917-1; Cap Patrícia Vollú Silva - RG 89492 ID4398917-9; TEN PM FARM Karina Senra Valdiero - RG 30000029 / ID 51153785

SUPLENTE: Maj PM Michele Martins Fernandes Reis - RG 89497 -

ID 4398751-6 **FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000450/2023 - PE SRP 111/2022.

ld: 2492970

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 091/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa ELEC-TROBRAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de Capacete Antitumulto para atender as necessidades do BEPE.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 383.264,00 (trezentos e oitenta e três mil e du-

VALOR IOTAL: R\$ 383.294,00 (trezentos e oltenta e tres mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350447/002223/2022, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fourcristo de 2010, e represtivas alterações de instrumento convoca fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convoca-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 390/2023

PARTES: SEPM e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - CNPJ 02.424.344/0001-53.

OBJETO: MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (GRUPO C) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 181.490,40 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 12/07/2023

GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA. SUPLENTE: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA

FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877- ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 - ID 4355922-0, TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas - RG 30000022 / ID 5133825-4.

SUPLENTE: MAJ PM FARM Heron Corel de Oliveira - RG 76906 / ID

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000638/2021 - PE SRP 119/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 391/2023.

PARTES: SEPM e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.499.494/0002-60.

OBJETO: MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (GRUPO C).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 131.155,20 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA.
SUPLENTE: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA
FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877- ID

4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 - ID 4355922-0, TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas - RG 30000022 / ID 5133825-4.

SUPLENTE: MAJ PM FARM Heron Corel de Oliveira - RG 76906 / ID

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000638/2021 - PE SRP 119/2022.

ld: 2493000

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 086/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 36.366.620/0001-96). OBJETO: Aquisição de Veículos com blindagem parcial para atender as necessidades da SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação

VALOR TOTAL: R\$ 30.320.000,00 (trinta milhões trezentos e vinte mil

DATÁ DA ASSINATURA: 13/07/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preço nº 0016/2023/510100-01, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e respectives eltressões de instrumente conventé. vereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocató-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350515/001859/2023.

ld: 2492983

SECRETARIA DE ESTADO DE ROLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 080/2023 PARTES: SEPM e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 17.700.763/0001- 48

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ VALOR TOTAL: R\$ 183,19 (cento e oitenta e três reais e dezenove

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA SUBS-TITUTO: CAP PM FARM Paula Nivea Gonçalves Lomardo - RG 90877/ID 4403260-9; CAP PM FARM Camilla Figueiredo de Castro -9067/71D 4400250-9, CAP PM FARM Camilla Figueired de Castro -RG 89699 / ID 4355922-0; TEN PM FARM Camille Moreira Masca-renhas - RG 30000022 / ID 5133825-4.

SUPLENTE: Maj PM FARM Heron Corel de Oliveira - RG 76906 / ID 2444507-0.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000347/2023 - PE SRP 440/2023.

ld: 2492973

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 075/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETERIMENTO LTDA. VALOR: ONDE SE LÊ O VALOR TOTAL DE R\$ 915.918,10. LEIA-SE VALOR TOTAL DE R\$ 915.514,60, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8º da Lei 8.666/1993. FUNDAMENTO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350169/001830/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

ERRATA Nº 1 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº073/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, comunica aos interessados que a Errata n°01 do edital de Pregão Eletrônico n°073/2023, Processo n° SEI-350207/000393/2022, tendo como objeto a aquisição sofanetes, travesseiros e colchões hospitalares foi tornada pública e, se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.ri.gov.br. após alteração, o certame anteriormente marcado para o dia 11/07/2023, às 10h, FICA REMARCADO para o dia 08/08/2023 às 10h

ld: 2492812

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, através da Diretoria de Licitações e Projetos, comunica aos interessados que a realização da LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº SEI-350063/004255/2021, por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 151/2022-R1 SEPM, tendo como objeto a aquisição de pneus, prevista para ocorrer dia 07/07/2023, às 10:00 horas, **FICA REMARCADA** para o dia 31 de julho de 2023, às 10:00 horas, por interesse da Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, FAZ SABER O REPRESENTANTE DO GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRAL DE REALENGO LTDA. - CNPJ 04.120.268/0001-18. Que tramita na Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado o Processo nº SEI- 350106/001680/2020 para pagamento da NF 27876 de R\$ 708.40 (setecentos e oito reais e quarenta centavos), sob forma de Termo de Ajuste de Contas -

Para a formalização do TAC, necessitamos do envio dos documentos regularidades fiscal para ria.ajc_dgs@pmerj.rj.gov.br Processo nº SEI-350106/001680/2020.

ld: 2492853

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 101/2023 - (SEPM)

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o serviço de otorrinolaringologia para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 15/08/2023, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 385.708,79 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e oito reais e setenta e nove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000097/2023.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-

ld: 2492719

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/SE-

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa DUC

GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/SE-POL/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de Fornecimento de Gases Especiais com aluguel de cilindro na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, alteração da razão social e reequilíbrio econômico-financeiro.

VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total R\$ 338.049,10 (trezentos e trinta e oito mil quarenta e nove reais e dez centavos), sob demanda. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigên-

cia do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 07/07/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, inciso II e no art. 65, II, d, da Lei

nº 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023 PROCESSO Nº SEL-E-36/007/10/2019

ld: 2492908

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 077/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros

No ANEXO E - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES. Onde se lê:

DATA DATA **ATIVIDADES** LOCAL A CARGO DE DE TÉRMINO INÍCIO 30.06.2023 Prazo (início e término) para inscrição Locais de prestação Candidato 12.06.2023 às 23h 59mir dos veteranos interessados em partici par do processo seletivo para PTTC Unidades em que 04.07.2023 12.07.2023 Análise Documental Diretores, Chefes às16h 59min houver inscritos e Comandantes 13 07 2023 14.07.2023 Divulgação do Resultado Parcial da Boletim SEDEC/CB-CECV Análise Documental **MERJ** 17.07.2023 19.07.2023 às Apresentação de Recursos face o Re-DGVP Candidato 16h 59min sultado Parcial da Análise Documental 20.07.2023 24.07.2023 às DGVP/CECV Julgamento dos Recursos 23h 59min 25.07.2023 Divulgação do Resultado Final da DOERJ 28.07.2023 Análise Documental e Classificação dos militares incluídos no Cadastro de

Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REA-LIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), conforme Termo de Referência - ANE-

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-

ses, contados a partir de sua publicação no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 326.712,35 (Trezentos e vinte e seis mil setecen-

tos e doze reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel BM QOC/96 MARCELO

CARLETTI, RG: 19192.

MEMBROS: Ten Cel BM QOS/Méd/00 ALEXANDRE JOSÉ DE FA-RIAS, RG: 28273 e Maj BM QOS/Méd/02 RAFAEL LAURIA DE OLI-VEIRA, RG: 32367;

MEMBRO SUBSTITUTO: Maj BM QOS/Méd/02 LEONARDO AFONSO CORTEZI RODRIGUES, RG: 32218.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270099/000062/2022.

ld: 2493068

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: 3º Termo de Contrato nº 68/2021

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa GRIDLAB SISTE-MAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: prorrogação de prazo do contrato nº 68/2021, relativo à prestação de serviços de manutenção do sistema remoto de alerta e alarme sonoro da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC)/Cor-po de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), equipado com pluviômetros e instalados em 13 municípios do Estado do Rio de Janeiro, em comunidades como áreas de risco pelo Departamento de Recursos Minerais (DRM).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses

valor de 16/07/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 5.522.192,54 (cinco milhões, quinhentos e vinte e

dois mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centa-

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023 **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270131/000027/2023

ld: 2492944

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 87/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com for-necimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, a ser realizada em várias unidades, do interior e sede na capital, nas edificações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 24/06/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.493.390,07 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil trezentos e noventa reais e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000074/2023.

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 12/07/2023

ld: 2492987

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OXIGENOTERAPIA. DATA DE ABERTURA: 27/07/2023, às 09h30min. DATA ETAPA DE LANCES: 27/07/2023, às 10h. VALOR ESTIMADO: R\$ 87.294,90 (oitenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
PROCESSO Nº SEI-270120/001887/2022.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contra-tos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

ld: 2492962

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PTTC Nº 001/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC E COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CB-MERJ, no uso das atribuições conferidas pela Lei estadual nº 5.271. de 25 de junho de 2008, de acordo com a Portaria CBMERJ nº 1.222 de 12 de maio de 2023, publicada no D.O. Nº 087 de 15 de maio de 2023, TORNA PÚBLICA a 2ª retificação do Edital PTTC nº 001/2023, publicado no DOERJ nº 105, de 12 de junho de 2023, concernente ao processo seletivo simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) visando a formação de cadastro de reserva, conforme Processo nº SEI-270001/1048/2023, a saber:

	Convocação para Avaliação de De-	Boletim SEDEC/CB-	DGVP
	sempenho	MERJ	
	Avaliação de Desempenho a cargo	Boletim SEDEC/CB-	Unidades
	das Unidades	MERJ	
Quando houver	Divulgação do Resultado Parcial da	Boletim SEDEC/CB-	DGVP
disponibilidade de vagas	Avaliação de Desempenho	MERJ	
	Apresentação de Recursos face o Re-	DGVP	Candidato
	sultado Parcial da Avaliação de De-		
	sempenho		
	Divulgação do Resultado Final da Ava-	Boletim SEDEC/CB-	CECV
	liação de Desempenho	MERJ	
	Publicação dos candidatos aprovados	DOERJ	CECV
	para a formação de Cadastro Reserva		

Leia-se:

DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	ATIVIDADES	LOCAL	A CARGO
12.06.2023		Prazo (início e término) para inscrição		Candidato
	às 23h 59min	dos veteranos interessados em partici-	da tarefa	
		par do processo seletivo para PTTC		
04.07.2023	19.07.2023	Análise Documental	Unidades em que	Diretores, Chefes
	às16h 59min		houver inscritos	e Comandantes

20.07.2023 21.07.2023		Divulgação do Resultado Parcial da Análise Documental	Boletim SEDEC/CB- MERJ	CECV
		Apresentação de Recursos face o Resultado Parcial da Análise Documental		Candidato
27.07.2023	31.07.2023 às 23h 59min	Julgamento dos Recursos		DGVP/CECV
01.08.2023 03.08.2023		Divulgação do Resultado Final da Análise Documental e Classificação dos militares incluídos no Cadastro de Reserva	DOERJ	
		Convocação para Avaliação de De- sempenho	Boletim SEDEC/CB- MERJ	DGVP
		Avaliação de Desempenho a cargo das Unidades	Boletim SEDEC/CB- MERJ	Unidades
	do houver dade de vagas	Divulgação do Resultado Parcial da Avaliação de Desempenho	Boletim SEDEC/CB- MERJ	DGVP
disponisindade de Vagas		Apresentação de Recursos face o Resultado Parcial da Avaliação de Desempenho		Candidato
		Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Desempenho	Boletim SEDEC/CB- MERJ	CECV
		Publicação dos candidatos aprovados para a formação de Cadastro Reserva		CECV

Id- 2493043

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 026/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa LLS COMERCIO E SER-VICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO

VALOR TOTAL: R\$ 4.199,57 (quatro mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D O

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico 352/2022. PROCESSO Nº SEI-080001/007234/2022.

ld: 2493086

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 185/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora dos itens 1 e

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material (LUVA CI-RÚRGICA ESTÉRIL № 6.5 PAR e LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL №

VALOR TOTAL: R\$ 60.346,64 (sessenta mil trezentos e quarenta e

VALOR TOTAL: R\$ 60.346,64 (sessenta mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 056/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/006206/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 186/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado HOSPITALARES LTDA (vencedora dos itens 2, 3, 4).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material (LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 PAR. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 PAR e LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 PAR e LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5 PAR e LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5 PAR e LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8.0 PAR).

VALOR TOTAL: R\$ 193.788,06 (cento e noventa e três mil setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 056/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/006206/2022.

ld: 2493079

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA <u>D</u>E COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 222/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 222/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (vencedora dos itens 1, 2 e 3).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produto Nutricional (SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSTO POR LUTEÍNA, ZEAXANTINA, VITAMINA C, VITAMINA E E ZINCO (AREDS®), SUPLEMENTO MINERAL COMPOSTO POR COBRE E ZINCO (DOIS®), SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL COMPOSTO POR MAGNÉSIO E VITAMINA 86 (MAG 8®)) TAMINA B6 (MAG B®)).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 26.208,00 (vinte e

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 177/2023.
PROCESSO Nº SEI-080017/002188/2022.

Id: 2493080

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (SUCCINATO DE SOLIFENA-CINA 6 MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG COMPRI-MIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA E OUTROS), pa-ra a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do

Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2023, às 09:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 01/08/2023, às 09:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080017/005545/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sauwww.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (GLIMEPIRIDA 2 MG + MET-FORMINA 1000 MG COMPRIMIDO REVESTIDO E OUTROS), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Ter-

mo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2023, às 10:00 horas. ETAPA DE LANCES: 01/08/2023, às 10: PROCESSO N° SEI-08/017/001881/2019.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sauwww.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2493082

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (BROMETO DE PIRIDOSTIG-MINA 60 MG COMPRIMIDO E OUTROS), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2023, às 13:00 horas. ETAPA DE LANCES: 01/08/2023, às 13:00 horas. PROCESSO N° SEI-080017/002623/2020.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2493083

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/23 TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (ALIROCUMABE 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA 1 ML), para atender SOLUÇÃO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA I ML), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2023, às 10:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 01/08/2023, às 10:00 horas.

PROCESSO Nº SEI-080017/003276/2021.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aguisição de produto nutricional (ENSURE®), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 01/08/2023, às 11:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080017/004760/2020.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE FESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE- INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE-IMAPS, CNPJ nº 14.812.333/0001-20, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de valor total da multa em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no Processo Apuratório nº SEI-080001/027449/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazaré, regido pelo Contrato de Gestão . Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da deso no prazo estipulado, e em decorrencia ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3°, §4° e §5° da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ld: 2493087

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

 $\mbox{D\'{A}}$ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde VIVA RIO, CNPJ n^o 00.343.941/0001-28, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de \mbox{MULTA} no valor de R\$ 5.707,72 (cinco mil setecentos e sete reais e setenta e dois centavos), no Processo Apuratório nº SEI-08/001/008508/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Ilha do Governador, regido pelo Contrato de Gestão nº 009/2017.

ld: 2493088

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Viva Rio, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de **MULTA** no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no Processo Apuratório nº SEI-080001/014542/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade UPA ILHA DO GOVERNADOR, regido pelo Contrato de Gestão nº 009/2017.

ld: 2493089

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 784/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QUAT-TUOR ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. **OBJE-TO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de ma-TO: 1em por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para UPA 24h Realengo, Marechal Hermes e Itaboraí, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1256 (SEI-54196342). VALOR TOTAL: R\$ 344.027,95 (trezentos e quarenta e quatro mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023. FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/010639/2023. 080007/010639/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 880/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FISIO-DENT SERVICOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E MULTIPROFIS-SIONAIS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços odontológicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/06/02/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1402 (SEI-55186692). VALOR TOTAL: R\$ 94.896,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais). **DATA DA AS-SINATURA:** 10/07/2023. **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/011784/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 882/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MED-DOCTOR2020 SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Ázevedo Lima - HEAL, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1401 (SEI-55183160). VALOR TOTAL: R\$ 573.732,00 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023. FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/011787/2023.

ld: 2493161

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 104/2023-D. PREGÃO

ELETRÔNICO nº 186/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBV COMÉRCIÓ, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LT-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (KIT GASTROS-TOMIA) - Item: 15. destinados à realização de procedimentos endos-



cópicos no Serviço de Endoscopia do HECC e HEMORIO - unidades sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do ins-

trumento no DOERJ

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

PUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2342/2022 (Doc. 38521156) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52784770)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/000599/2022.

Id: 2492952

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

AVISO

A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados do certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 57/23, referente ao Processo nº SEI-080007/002537/2023 cujo objeto é a SERVIÇO E MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, que a empresa: ACW REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital supracitado, sendo protocolado dentro do prazo legal, portanto, tempestivo e deve ser conhecido. Sendo assim informo que foi decido pelas razões constantes no Processo nº SEI-080007/012507/2023, pelo ACOLHIMENTO PARCIAL da impugnação apresentada pela sociedade empresarial. Pelo exposto, fica suspensa a Licitação sine die para adequações no Edital. to, fica suspensa a Licitação sine die para adequações no Edital.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXAMES DE MAMOTOMIA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 67/23.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO 26/07/2023 às 15h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2023 às 15h05min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 723/2023: Doc. SEI 50424756.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55228531.
PROCESSO Nº SEI-080007/004214/2023.
ORÇAMENTO: SIGILOSO.

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFECCIO-

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 112/23 - Registro de Preços.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 27/07/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2023 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31854.

PARECER JURÍDICO N°: 1141/2023: Doc. SEI 53413719.

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55249385.

PROCESSO N° SEI-080007/002269/2023

ORÇAMENTO: SIGILOSO.

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCO HEMATO-

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 123/23 - Registro de Preços.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 28/07/2023 às 10h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2023 às 10h05min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PROCESSO N° SEI-080007/005503/2023.

PROCESSO N° SEI-080007/005503/2023.

ORÇAMENTO: SIGILOSO.

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS IV.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 126/23 - Registro de Preços.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 01/08/2023 às 10h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2023 às 10h05min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI
CA: 31887

GA: 31667.

PARECER JURÍDICO Nº: 1164/2023: Doc. SEI 53620973.

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55241776.

PROCESSO Nº SEI-080007/005533/2023. ORCAMENTO: SIGILOSO.

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas

ld: 2492882

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM TRANS-PORTE INTER HOSPITALAR. MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 110/23. DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 26/07/2023 às 15h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2023 as 15h05min. ORCAMENTO: SIGILOS CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31852.
PARECER JURÍDICO N° 1193/2023: Doc. SEI 53824382.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55365864.
PROCESSO N° SEI-080007/005497/2023.

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES SANEANTES.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 115/23 - Registro de Preços.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 28/07/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2023 as 10h05min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-PARECER JURÍDICO Nº 1173/2023: Doc. SEI 53732310.

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55239925 PROCESSO N° SEI-080007/005140/2023.

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 124/23 - Registro de Preços.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 27/07/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2023 as 10h05min. ORCAMENTO: SIGILO CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO N° 1172/2023: Doc. SEI 53716571.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55246052.
PROCESSO N° SEI-080007/005659/2023.

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de pa-pel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

ld: 2492989

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações abaixo men-

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RESPIRATÓ-

RIOS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 91/23 - Registro de Preços.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 27/07/2023 às 10h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2023 as 10h05min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31/48.

PARECER JURÍDICO Nº 1272/2023: Doc. SEI 54296599.

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55244661.

PROCESSO Nº SEI-080007/005192/2023.

ORÇAMENTO: SIGILOSO.

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E

ANALGESICOS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 108/2023 - Registro de Preços.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO 28/07/2023 às 10h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2023 às 10h05min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31831.

PARECER JURÍDICO Nº 1138/2023: Doc. SEI 53359202.

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55243250.

PROCESSO Nº SEI-080007/004806/2023.

ORÇAMENTO: SIGILOSO.

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCU-

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 98/23 - Registro de Preços.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 01/08/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2023 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31//4.

PARECER JURÍDICO Nº 1079/2023: Doc. SEI 52882874.

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55222250.

PROCESSO Nº SEI-080007/001224/2023.

ORÇAMENTO: SIGILOSO.

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de pa-pel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

ld: 2492998

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0020881-24.022.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/010064/2022.

1 - CIMA - ESCOLA TÉCNICA - Rio de Janeiro TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO Denise Ferreira dos Santos Borges - 2010

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

- CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO SEI-030033/001753/2023

Junior Rodrigo da Silva - 2004 ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃODE JOVENS E ADUL-

SEI-030033/002817/2023 Fernanda Clementino dos Santos - 2010 SEI-030033/005723/2022

Fabiano Henrique Feitosa - 2011 SEI-030033/002978/2023 Rafael Teixeira de Oliveira - 2004 SEI-030033/002187/2023

Juliette Dionisio da Silva Araujo - 2007

2 - INSTITUTO BRASIL - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIOMODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI-030033/003059/2023 Leandro Ferreira Silva - 2011

FLITE DE ENSINO - Nova Igua

ENSINO MÉDIO SEI-0300033/002967/2023

Maria Eduarda Quintanilha do Nascimento - 2021 4 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO SEI-030033/001156/2023 Juliana Bertolini Pagy - 2016

5 - COLÈGIO BRASILEIRO DE CABUÇU - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-TOS

SEI-030033/002171/2023 Danielle Samara Viana Pereira - 2016

6 - COLÉGIO PADRÃO - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI-030033/002855/2023 Erickson Valentin de Oliveira - 2019 SEI-030033/002944/2023 Paloma dos Santos Silva - 2020 2º GRAU - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SEI-030033/003004/2023 lara dos Santos Silva Alves - 1996

7 - COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI-030033/004766/2022

Rodrigo de Oliveira Silva - 1999 SEI-030033/004053/2022 Diego Gomes de Oliveira - 2002

ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI-030033/002883/2023 Josemilson Fernandes de Souza - 2002 TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Josemilson Fernandes de Souza - 2002

COLÉGIO RENOVAÇÃO - Nova Iguaçu

Mahab Conceição Fachkha Zaaitar - 1987 9 - COLÉGIO E CURSO QM - QUALIDADE MÁXIMA - NIIÓPOIIS ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS É ADUL-

SEI-030033/006061/2022 Vitor Feitosa Gargone - 2009

Vera Lucia Alves de Aguiar - 2011

SEI-030033/002877/2023

10 - COLÉGIO PRINCESA ISABEL - Nova Iguaçu 2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS SEI-030033/002797/2023 Luciano do Nascimento Pinto - 1998

11 - CENTRO EDUCACIONAL DE NOVA IGUAÇU - Nova Iguaçu 2º GRAU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM Márcia de Araujo Guimarães - 1998

12 - COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - Rio de ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030029/005268/2023

13 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030029/008049/2023 Luisa Cavalcante Pereira - 2012

14 - COLÉGIO DELTA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SEI-030029/003488/2023

Alex Henrique de Jesus dos Santos - 2001 **15 - COLÉGIO VERDE - São Gonçalo** 2º GRAU SEI-030034/002579/2023

Eliane Petinati Bastos Dias - 1996 16 - COLÉGIO CENECISTA ORLANDO RANGEL - São Gonçalo ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS SEI-030034/002961/2023

Breno José da Rocha Teixeira - 2000 17 - INSTITUTO SILVA PINTO - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO SEI-030033/001750/2022

Thiago de Freitas Santos - 2003

SEI-030033/005165/2022

18 - COLÉGIO E CURSO QM- QUALIDADE MÁXIMA - Nova Igua-

ÇU ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030033/002664/2023 Cleubecyr Oliveira Barbosa-2006

19 - CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030033/006059/2022 Luciano Lopes Leduino-2002 ENSINO MÉDIO

Marcela dos Santos da Silva-2012 20 - COLÉGIO LINCOLN WINDOWS - Nova Iguaçu 2° GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS SEI-030033/003179/2023 Débora Batista dos Santos da Silva-1998

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-E-03/018/200/2020 Beatriz Justino Ferreira - 2015

2 - COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN -Rio de Janeiro 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030029/004707/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância de TATIANA APARECIDA DE ARAUJO BORGES, ano 2011. Processo nº SEI-030033/002056/2023.

*A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância de MARLON VINICIUS MAXIMIANO DE BRITO, ano 2015. Processo nº SEI-030036/000460/2022

*Republicado por incorreção no original publicado em 05/07/2023

RETIFICAÇÕES D.O. DE 12/07/2023 PÁGINA 65 - 3ª COLUNA EDITAIS

7 - COLÉGIO CENECISTA PANDIÁ CALÓGERAS - São Gonçalo 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE Onde se lê: Processo nº SEI-030036/003139/2023 Quelli Cristina Ribeiro de Assis - 1997 Leia-se: Processo nº SEI-030034/003139/2023 Quelli Cristina Ribeiro de Assis - 1997

9 - COLÉGIO APOLO 10 - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Onde se lê: Processo nº SEI-030036/002429/2023 Ana Vitoria Teixeira Gaspar Oliveira da Silva - 2007 Leia-se: Processo nº SEI-030034/002429/2023 Ana Vitoria Teixeira Gaspar Oliveira da Silva - 2007

ld: 2493058

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO. Censo Escolar nº 33084238, torna pública a seguinte listagem de con-cluintes: CURSO 2º GRAU FORMAÇÃO GERAL, autorizado através do Decreto Lei nº 8473/1945, ANO 1996: Luiz Carlos da Silva Martins, CURSO ENSINO MÉDIO FORMAÇÃO GERAL, autorizado através do

Decreto Lei nº 8473/1945, ANO 1999: Hercules Florencio da Silva Souza, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO Souza, CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado através do Decreto nº 43723/2012 alterado pelo Decreto 43953/2012, ANO 2022/1º SEMESTRE: Manuella Monaco Dias, ANO 2022/2º SEMESTRE: Winnie Cristine de Lacerda Carvalho de Almeida, Yuri da Silva Sousa. Secretária Escolar: Eliane Baptista Duarte Bastos, designada no DOERJ de 06/04/2016, página 15, 1ª coluna. Diretora: Simone Martins de Oliveira Espolador Ramalho, designada no DOERJ de 17/08/2017, página 9, coluna única. Servidores que autorizaram a publicação: Lilian de Santana Guedes, ID. 4428419-5 e Valdineia de Souza Gouvêa Opazo, ID. 4428436-5. Processo nº SEI-030036/001380/2023.

ld: 2493171

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL VIRIATO CORRÊA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL VIRIATO CORRÊA, Censo Escolar 33075883 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2004/1º SEMESTRE: Jefferson Lima das Neves. ANO LETIVO DE 2004/2º SEMESTRE: Alex Sandro Trajano Martins. ANO LETIVO DE 2006/2º SEMESTRE: Carlos Eduardo Rodrigues Garcia. ANO LETIVO DE 2007/2º SEMESTRE: Henrique Jesus Soares. ANO LETIVO DE 2009/1º SEMESTRE: Henrique Jesus Soares. ANO LETIVO DE 2009/1º SEMESTRE: Caroline Lucia da Silva, Michelle Mendes de Souza, Rubens Lucio de Araujo. ANO LETIVO DE 2019/2º SEMESTRE: Caroline Martins Ferreira, Larissas Silva Lima. ANO LETIVO DE 2011/2º SEMESTRE: Wenderson Donato Santos. ANO LETIVO DE 2011/1º SEMESTRE: Wenderson Donato Santos. ANO LETIVO DE 2013/1º SEMESTRE: Weverton Aguiar dos Santos. CURSO DE ENSINO MÉDIO, NO ANO DE 2014: TURMA DE ORIGEM ANO 2013, Carla Lúcia da Silva. ANO LETIVO 2015: Igor dos Santos Francisco, Patric Araujo de Mello. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2013/1º SEMESTRE: Naydja Belarmino Costa Pinto, ANO LETIVO DE 2016/1º SEMESTRE: Weverton Aguiar dos Santos, ANO LETIVO DE 2016/1º SEMESTRE: Tania Nunes, ANO LETIVO DE 2019/2º SEMESTRE: Amanda Melo Nunes, Beatris Edwiges de Souza Moreira, Gabriela Silva Santos. ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE: José Josivaldo da Silva, Karien Soares dos Santos Ferreira, Larissa Soares dos Santos, Lucas Araujo Batista Pinheiro. ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: André Felipe da Silva Dias, Leonardo Alves Francelino. Secretária Escolar: Andrea Tavares Narcizo, designada no DOERJ de 14/09/2000, página 29, 1º coluna. Diretora: Darose Aparecida Leite Nardy, designada no DOERJ de 10/07/2019, página 15, 1º coluna. Servidores que autorizaram a O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL VIRIATO CORRÊA, Censo luna. Diretora: Darose Aparecida Leite Nardy, designada no DOERJ de 10/07/2019, página 15, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8 e Luciana Gonçalves Lopes de Lima, ID. 4329305-0. Processo nº SEI-030036/006377/2022.

ld: 2493154

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL NICARÁGUA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 16/01/2008 PÁGINA 20 - 3º COLUNA

FDITAL

PROCESSO Nº SEI-030036/003558/2023

CURSO: ENSINO MÉDIO Onde Se Lê: Elane Cristina Felipe dos Santos

Eliane Cristina Felipe dos Santos

ld: 2493135

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO DE COMPRA DE MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPECIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE POR 60 ME-

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PE-SUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ e DATEN TEC-NOLOGIA LTDA

OBJETO: DE MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO ESPE-CIALISTA COM 2 (DOIS) MONITORES, COM GARANTIA DE FUN-CIONAMENTO ON-SITE POR 60 MESES. VALOR: valor total de R\$ 59.648,00 (cinquenta e nove mil seiscentos

VALOR: Valor total de R\$ 35.046,00 (ciriquenta e nove nin seiscentos e quarenta e oito reais).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00777.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato para fornecimento será de 45 dias (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Bens/Ordem de Serviço, desde posterior à data da publicação do extrato deste instrumento D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, para o

fornecimento dos equipamentos. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e pelos Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019 e da Ata de Registro de Preços nº 010/2022. PROCESSO Nº SEI-260003/014521/2022.

ld: 2493008

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

*A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna público, por meio do sistema SisFAPERJ, sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/, que estão abertas as inscrições no âmbito da Chamada Transnacional Conjunta: Parceria de Économia Azul Sustentável (Sustainable Blue Économy Partnership) 2023 - 2024 "O caminho a seguir: uma próspera economia azul sustentável para um futuro mais brilhante". Processo nº SEI-260003/003791/2023. OBJETO: "Apoiar projetos colaborativos e transnacionais de pesquisa

e inovação, abordando uma das cinco áreas prioritárias (Planejamento e gestão de usos do mar em nível regional, desenvolvimento de infraestruturas marinhas offshore multiuso, para apoiar a economia azul, alimentos marinhos neutros para o clima, ambientalmente sustentáveis e eficientes em termos de recursos, transição verde da produção de alimentos marinhos e casos de teste de Gêmeos Digitais do Oceano (Digital Twins of theOcean - DTOs) nas bacias marítimas da União Europeia e no Oceano Atlântico." Além de "Fomentar a colaboração científica entre pesquisadores do Rio de Janeiro e do mundo, através do apoio a equipes fluminenses em projetos de pesquisa conjuntos transnacionais dentro da Chamada 'Parceria de Economia Azul Sustentável (2023) ', realizada no âmbito do programa Horizon Europe

(2021-2027) "..
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), definidos na Programação Orçamentária da FA-

ABERTURA DA CHAMADA: 13/02/2023.
SUBMISSÃO DE PRÉ-PROPOSTAS NA PLATAFORMA DA PARCERIA DE ECONOMIA AZUL SUSTENTÁVEL (OBRIGATÓRIO): até 14/04/2023. RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE: a partir de setem-

bro/2023. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS COMPLETAS NA PLATAFORMA DA PARCERIA DE ECONOMIA AZUL SUSTENTÁVEL: a partir de se-

SUBMISSÃO DE PROPOSTAS COMPLETAS NO SisFaperj: a partir

de setembro/2023.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCERIA DE ECONOMIA AZUL SUSTENTÁVEL: a partir de dezembro/2023 a janeiro/2024.
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS FAPERJ: a partir de feverei-

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 7 dias a partir do contato sobre o

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL: a partir de fevereiro/2024 *Omitido no D O de 13/02/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n.º 10/2023.

PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Prestação de serviços de impressão de material didático.

VALOR: R\$ 6.683.825,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e cinto reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação. FISCAIS: Ulisses Schnaider Cunha ID.: 50319639, Bianca Giacomelli ID.: 43801854 e Diana Miranda Castellani ID 4338329-7

FUNDAMENTO DO ATO: Lei n.º 8.666/93. PROCESSO N° SEI-260004/000444/2023.

ld: 2493132

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 17/2021 INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 17/2021.

PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa CELEBRITY CO-MÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, a contar de 01/09/2023.

VALOR: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-260004/000384/2023

ld: 2492896

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 13/2022.

PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa EMPRESA BRA-SILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A.

OBJETO: Acréscimo do objeto contratual.

VALOR: R\$ 89.782,68 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-260004/000874/2023.

ld: 2492879

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 6º Termo de Apostilamento ao contrato nº 01/2019. PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ e a Empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. OBJETO: Concessão de reajuste contratual. R\$ 14.218,10 (catorze mil duzentos e dezoito reais e dez centavos). DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Proc. nº SEI-260004/001295/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 052/2023.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e E. DA SILVA CANTELMO LEODORO COMÉR-CIO DE DESCARTÁVEIS- LM ALPHA PACK.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei

Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/004429/2023.

ld: 2492863

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 053/2023. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e BURN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/004422/2023. *Omitido no D.O. de 23/06/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2022 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2022, relativo à contratação de empresa para locação de computadores, notebooks, prestação de serviços de assistência técnica de todas as peças, partes ou componentes necessários, através da modalidade Registro de Preços, com assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte onsite; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na ma-nutenção, visando atender às necessidades da Fundação Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo

total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 13.955.676,00 (treze

milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 27.911.352,00 (vinte e sete milhões e novecentos e onze mil e trezentos e cinquenta e dois

ASSINATURA: 12/07/2023

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-260005/003848/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/003848/2022. ld: 2493159

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato 74/2023.

PARTES: UERJ e MFC AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de avaliação técnica de imóveis. PRAZO: 60 meses.

VALOR: R\$ 800.998,10.

RESPONSÁVEIS: Carlos Alexandre Gomes dos Santos, matrícula: 37.195-5 (Fiscal) e Antônio Wilson de Sousa, matrícula: 37.509-7 (Gestor).

NOMEAÇÃO: Portaria 80/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE01334. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023. FUNDAMENTO DO ATO: PE 158/2023. PROCESSO N° SEI-E-26/007/413/2020.

INSTRUMENTO: Contrato 75/2023.

PARTES: UERJ e ELECTRON DALMAR LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corre-

OBJETO: Prestação de serviços de manuterição preventiva e corretiva em grupo de geradores da marca STEMAC, na PPC.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 9.900,00.
RESPONSÁVEIS: Eliseu Santos de Freitas, mat. 36.976-9 (fiscal) e Bruna de Avelar Barros, mat. 37.966-9 (Gestora).
NOMEAÇÃO: Portaria 007/PPC/2023.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE02652 DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO N° SEI-260007/026132/2023.

ld: 2492999

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 238/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIO-OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 219/2023.
VALOR: R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos

reais). **N.E:** 2023NE02747. GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

36:260-8.

FISCAL: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1439/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002550/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 240/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 253/2023. VALOR: R\$ 161.693,20 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos). N.E: 2023NE02835.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº 36.260-8. FISCAL: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8 NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1440/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023 FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002485/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 242/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e E. TAMUSSINO & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 258/2023. VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) N.E: 2023NE02865.

GESTOR: TIAGO MEIRELLES LOURENÇO RAGAUSKAS - matrícula FISCAL: HENRIQUE DA SILVA DANIEL - matrícula 40 742-9

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1441/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 12 de julho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/008054/2022.

ld: 2493129

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 08 ao Contrato 33/2019. PARTES: UERJ e CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: Renovação do prazo contratual por mais 12 meses, contado de 15/07/2023 a 14/07/2024 e reajuste contratual R\$ 456 410 94

VALOR: R\$ 24 465 851 82

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/1641/2017.



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES INSTITUTO DE PSICOLOGIA

EDITAL

A DIRETORA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para uma vaga de Professor adjunto, do Departamento de Psicologia Clínica, Área de Tratamento e Prevenção Psicológica: Intervenção Terapêutica - Clínica Gestáltica, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/044637/2022.

Class.	Nome do Candidato	Laura Cristina	Patrícia Albu-	Luciana Bicalho	Média Final
		de T. Quadros	querque Lima	Cavanellas	
1	Giovana Fagundes Luczinski	9,16	9,26	9,23	9,21
2	Erika da Silva Araújo	8,00	7,14	9,94	7,89

ld: 2493070

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

A UERJ torna público que a licitação para aquisição de DISPOSITIVO PARA TRATAMENTO DE PROLAPSO G, anteriormente marcada para 13/02/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 27/07/2023 às 14h. Proc. nº SEI-260008/010672/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 27/07/2023 às 14:00 h, a licitação para CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Proc. nº SEI -260007/000478//2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 27/07/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE TRÉPANO. Proc. nº SEI-260008/005768/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 27/07/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPOS, ETC. Proc. nº SEI-260008/005587/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 27/07/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS TIPO MANTA SMS. Proc. nº SEI-260008/005321/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 27/07/2023 às 14:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE BALÃO DE ALTA PRESSÃO. Proc. SEI-260008/002118/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 27/07/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO. Proc. SEI-260007/014548/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 27/07/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Proc. nº SEI-260008/005781/2023.

Editais e anexos disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ld: 2492961

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, CI ILE nº 011/2023, Processo nº SEI-260007/002808/2022:

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E ORIENTAIS - ÁREA: LÍNGUA JAPONESA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	MÉDIA FI-
		NAL
1°	NIVEA OURA MARTINS	100
2°	RACHEL ANTONIO SOARES	100
3°	RAPHAEL DOS SANTOS MIGUELEZ PEREZ	93
4°	JEFFERSON PEREIRA COUTINHO	82
5°	AMANDA BARROS PLATANA	72

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 018/2022. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF e GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e concessão de reajuste do Contrato nº 018/2022, relativo à prestação de serviço comum de seguro de vida contra acidentes pessoais para alunos regularmente matriculados da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ri-beiro (UENF), em atividades de estágio obrigatório, e alunos de oubeiro (DENY), en atrividades de estaglio onigatorio, e atuntos de dutras instituições de ensino em estágio na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENY), para atender as necessidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 5.395,20 (cinco mil e trezentos e

noventa e cinco reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 10.574,40 (dez mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações

PROCESSO Nº SEI-260009/000318/2022.

ld: 2492955

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação.

PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro-DETRO/RJ e a Secretaria de Estado da Mulher.

OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos COOPERADOS, com o fito de promover ações de prevenção e enfrentamento, conscientizar o pessoal de tráfego e passageiros, acolher adequadamente as vítimas de assédio, importunação sexual e violência de Gênero, nos Transportes Rodoviários no Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data da publi-

cação.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-100005/005837/2023.

ld: 2492870

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2023. **PARTES**: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e a Empresa XP ON Consultoria I tda

sultoria Ltda.

OBJETO: Alteração do preâmbulo e da Natureza de Despesa constante do item 7.1, da Cláusula VII - da Dotação Orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-220008/000269/2023.

ld: 2493045

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2021. PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e a Empresa Prátika Serviços e Logística Ltda.

OBJETO: Ficam reajustado em 5,905% (cinco vírgulas novecentos e

cinco por cento), correspondente à Homologação Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2023/2024, bem como o reajuste das passagens em decorrência do Decreto Municipal nº 51.914, de 02 de

VALOR TOTAL: R\$ 86.543,28 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-220008/001396/2020.

ld: 2493036

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RETIFICAÇÃO D.O. DE 16/05/2023 PÁGINA 54 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação nº 001/2023. PARTES: O Estado do Río de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS -

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação nº 001/2023. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS -ABRELPE, na qualidade de representante da ISWA - INTERNATIONAL SOLID WASTE ASSOCIATION.

ld: 2492889

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, \S 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158614 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 9.114,90 em 31/08/2021, com enquadramento no artigo 64 e 76 da mesma Lei. Processo nº SEI-070029.926/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RAPHAEL BARRIERI DUQUE. CNPJ/CPF N° 121.238,807-01. ENDEREÇO: RUA SANTANA, N° 33, VILA MIMOSA - MAGÉ/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAl/00157709 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.210,21 em 14/07/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013263/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL: OCIMAR DE SOUZA BELO. CNPJ/CPF Nº 997.210.317-04. ENDEREÇO: RUA CHAPOTE PREVOSTE Nº116, CENTRO - CANTAGALO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAl/00157780 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.500,00 em 28/06/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013483/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CARLOS ANTONIO ALVES DE SOUZA. CNPJ/CPF N° 022.155.407-61. ENDEREÇO: RUA CASIMIRO MAGG Nº 60, RIO DA AREIA - SAQUAREMA /RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, \S 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01130009, em 17/05/2023. Processo nº E-07/002.8852/2017.

NOME: FABRICIO CORDEIRO DA SILVA CNPJ/CPF Nº: 151.948.587-52. ENDEREÇO: RUA AUGUSTO GOMES S/Nº LOTE 12. ENGENHO DO MATO - NITERÓI/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/14103, em 24/11/2022. Processo nº SEI-070002/009198/2021

CONVOCA:

NOME: ESPÓLIO DE ALFREDO JORGE DE MAGALHÃES CNPJ/CPF Nº: 000.277.314-71. ENDEREÇO: ESTRADA DE ITAITIN-DIBA, FAZENDA ITAITINDIBA, S/N - SANTA IZABEL - SÃO GONCA-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEAI/00157778 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.500,00 em 09/08/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013814/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: IVONALDO SOBRAL DA SILVA CNPJ/CPF N° 557.387.614-72. ENDEREÇO: TRAVESSA 03 N° 04, TAMOIOS - CABO FRIO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01130008, em 17/05/2023. Processo nº E-07/002.595/2018.

NOME: FRANCISCO ELIAS EVANGELISTA DE QUEIROZ CNPJ/CPF Nº: 919.251.267-49. ENDEREÇO: PRAIA DE ITAIPU, 35 - ITAIPU -NITERÓI/R.I.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos 14. § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEAI/00158558 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.186,27 em 29/12/2021, com enquadramento no artigo 07 da mesma Lei. Processo nº SEI-070029/000058/2022

NOME OU RAZÃO SOCIAL: GISELA MOREIRA ORTT CNPJ/CPF N° 034.953.991-00. ENDEREÇO: RUA POTSDAM, Nº 243 - VILA LEO-POLDINA - SÃO PAULO/SP

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEAI/00158560 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.186,27 em 29/12/2021, com enquadramento no artigo 07 da mesma Lei. Processo nº SEI-070029/000057/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: DIMITRE MOREIRA ORTT CNPJ/CPF N° 034.953.971-59. ENDEREÇO: RUA POTSDAM, N° 243 - VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO/SP

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14. § 4°. da Lei Estadual n° 3.467. de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEAI/00158633 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.487,01 em 09/09/2020, com enquadramento no artigo 95 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/008012/2020

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: AREAL WESDEYANE LTDA CNPJ/CPF N° 02.438.200/0001-56 ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRAN-TES, N° 628 - PIRANEMA - SEROPÉDICA/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEAI/00158631 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.742,44 em 30/04/2020, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/005024/2020

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: AREAL ESKEMA LTDA CNPJ/CPF Nº 32.110.223/0001-06 ENDEREÇO: ESTRADA RETA DOS 500 LOTE 582 - PIRANEMA - SEROPÉDICA/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEAI/00158503 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 104.999,07 em 03/08/2021, com enquadramento no artigo 62 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013963/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO CTESA - SOBRENCO - CONCRESOLO CNPJ/CPF N° 19.486.914/0001-32 ENDEREÇO: RODOVIA 493, ESTRADA DO CONTORNO - KM 02 - S/N - PARQUE IRIRI - MAGÉ/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEAI/00157524 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 13.207,42 em 25/05/2021, com enquadramento no artigo 87 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/011516/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL: AGILIZA SERVICOS E GERENCIAMEN-TO DE RESIDUOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 11.459.933/0001-68 ENDE-REÇO: RUA PIRATININGA, Nº 35 - JARDIM GRAMACHO - DUQUE DE CAXIAS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, \S 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEAl/00157525 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 7.860,02 em 25/05/2021, com enquadramento no artigo 85 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/011517/2021

CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: AGILIZA SERVICOS E GERENCIAMEN-TO DE RESIDUOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 11.459.933/0001-68 ENDE-REÇO: RUA PIRATININGA, Nº 35 - JARDIM GRAMACHO - DUQUE

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEAI/00158995 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.510,93 em 27/04/2020, com enquadramento no artigo 81 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/011852/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCA E FRANCA TRANSPORTES LTDA ME CNPJ/CPF N° 08.100.942/0001-53ENDEREÇO: RUA MON-TE FUJI (LOTEAMENTO JARDIM OKINAWA) - PARQUE BRASIL 500 - PAULÍNÍA/SP

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O proterá continuidade independente do compa cado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14. § 4°. da Lei Estadual n° 3.467. de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEAI/00157684 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.210.21 em 25/03/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/011821/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JOSÉ PINHEIRO CNPJ/CPF N° 391.015.847-15 **Endereço**: Rua orlando pagnuzzi N° 362 APT. 202 - CENTRO - DUAS BARRAS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INFA nos termos do art 14. § 4°. da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEAI/00158917 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 6.134,41 em 04/08/2020, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/010805/2020

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO LUIZ DE SOUZA CNPJ/CPF Nº 451.972.967-04 ENDEREÇO: RUA CATUMBI, Nº 318 LOTE 19 -IMBASSAL - MARICÁ/R.I.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEA/100158573 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 6.000,00 em 13/02/2022, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/007648/2022

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CARLOS EDIO PEREIRA GOMES CNPJ/CPF N° 498.924.527-04 ENDEREÇO: RUA TOBIAS HOMEM DA COSTA, S/N - FAROL - SANTO ANTONIO DE PÁDUA/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01127802 em 9/11/2022. Processo n° E-07/002.239/2015.

CONVOCA:

NOME: AGRISA AGROINDUSTRIAL SÃO JOÃO S/A. CNPJ/CPF Nº: 28.851.889/0002-10. ENDEREÇO: ESTRADA DOS TAMOIOS, S/N 2º DISTRITO - TAMOIOS - CABO FRIO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEAI/00157636 emitido com a sanção de Advertência em 04/08/2020, com enquadramento no artigo 40 da mesma Lei. Processo n° SEI-070002/013050/2021

CONVOCA: NOME OU RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO NEI PEREIRA SOARES CNPJ/CPF N° 017.654.837-86 ENDEREÇO: AVENIDA BOA VISTA, N' 1070 - FAROL DE SÃO THOMÉ - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEAI/00157672 emitido com a sanção de Advertência em 25/05/2022, com enquadramento no artigo 46 da mesma Lei. Processo nº SEI-070029/000483/2022

CONVOCA: NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ LUIZ BOHRER CNPJ/CPF Nº 012.176.187-83 ENDEREÇO: ESTRADA RIO BONITO - RIO DAS FLORES - NOVA FRIBURGO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INCA, 1105 territos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEA/I/00157758 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 4.000,00 em 02/08/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013591/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE MARIO DA SILVA CNPJ/CPF Nº 641.845.287-91 ENDEREÇO: RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA, Nº 47 -IGUABINHA - ARARUAMA-RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01127169 em 13/09/2022. Processo nº E-07/002.2035/2019

CONVOCA:
NOME: HEAVYLOAD EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CNPJ/CPF Nº:
10.349.375/0001-15. ENDEREÇO: ESTRADA SERRA MAR S/N QUA-DRA 38 LOTE 14 - SERRAMÁR - RIO DAS OSTRAS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do con-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N GEFISEAI/00157662 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 6.500,00 em 12/06/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/010835/2021

CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: COJEZO SEVERINO DA SILVA CNPJ/CPF N° 002.589.297-58 ENDEREÇO: ESTRADA DO DENDÊ LOTE 70 - JOAQUIM OLIVEIRA - ITABORAÍ/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01127832 em 11/11/2022. Processo nº SEI-070002/004655/2020

NOME: COLBERT ELIAS ABDALA FILHO. CNPJ/CPF Nº: 566.241.747-49. ENDEREÇO: ESTRDA VELHA DE MURY - LUMIAR, S/N - LUMIAR - NOVA FRIBURGO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157756 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 7.705.32 em 17/07/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013453/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: J P CESARIO DA SILVA SERVICOS GERAIS ME. CNPJ/CPF N° 02.430.281/0001-48. ENDEREÇO: RO-DOVIA AMARAL PEIXOTO KM 128, FLORESTINHA - CABO

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° GEFISOCON/14359, em 09/11/2022, com enquadramento no artigo 76 da mesma lei. Processo n° SEI-070002/013393/2022.

CONVOCA

NOME: MINERAÇÃO E COMÉRCIO CALIFÓRNIA LTDA-ME. CNPJ/CPF Nº: 32.567.752/0001-25. ENDEREÇO: ESTRADA RETA DOS QUATROCENTOS, Nº 438, BAIRRO: PIRANEMA, MUNICIPIO: SEROPÉDICA

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

ld: 2493031

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DEINSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTEPREGOEIRO E MEM-BROS DE EQUIPE DE APOIO

AVISO
O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria
INEA/COOEXEC nº 242 de 27 de setembro de 2022, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE OBJETO: A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual -EPIs", na forma do Termo de Referência. Anexo 1 VALOR ESTIMADO: R\$ 59.181,40

DATA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/07/2023 DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/07/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2023 10:35 H DATA E HORA DO PREGÃO: 28/07/2023 11:00H

PORTAL: www.compras.rj.gov.br NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 32079 PROCESSO Nº SEI-070002/001523/2023

AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 -Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO AVISO

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/COOEXEC n° 242, de 27 de setembro de 2022, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA torna público que fará realizar o pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

OBJETO: A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs", na forma do Termo de Referência. Anexo 1
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
VALOR ESTIMADO: R\$ 59.181,40.

DATA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/07/2023

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/07/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2023 10:35h.
DATA E HORA DO PREGÃO: 28/07/2023 11:00h
PORTAL: www.compras.rj.gov.br
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 32079
PROCESSO Nº SEI-070002/001523/2023

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rigidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o

Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO AVISO

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/COOEXEC n° 242, de 27 de setembro de 2022, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
OBJETO: "TRABALHO SOCIOAMBIENTAL EM COMPLEMENTAÇÃO AS OBRAS DE CONTROLE DE INUNDAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO RIO CÓRREGO DANTAS - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RJ. "
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.850.625,32 (dois milhões, oitocentos e cinmil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) DATA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/07/2023

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/07/2023 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2023 ÀS 10:35 HO-

DATA E HORA DO PREGÃO: 26/07/2023 ÀS 11:00 HORAS PORTAL: o Pregão Eletrônico se dará no SISTEMA COMPRASNET. PROCESSO Nº SEI-070002/010002/2022

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis pela internet, no en-

dereço http://www.inea.rj.gov.br/ e no COMPRASNET INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço Avenida Venezuela nº 110, Saúde - RJ ou pelo telefone (21) 2334-5962.

ld: 2492966

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA. PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2023. TIPO: maior valor ofertado



OBJETO: Selecionar interessados na outorga da área medindo 47,20 m² (quarenta e sete metros e vinte centímetros quadrados), cada loja no andar térreo do Prédio da Administração, Lojas 13, 14 e 15, situado na Avenida Brasil nº 19.001, localizado na CEASA-RJ, Irajá, Rio de Janeiro, conforme descrição constante do Anexo I - Termo de Re-

refercia.

VALOR: O valor mínimo estimado para a unidade deste espaço físico encontra-se disponível no edital de Procedimento Licitatório nº

DATA DA ABERTURA: 29/08/2023, às 10 horas. PROCESSO Nº SEI-020004/001513/2021.

O edital poderá ser adquirido, gratuitamente através do site www.ceasa ri gov br seção de licitações, ou na CEASA-RJ, em sua unidade l, na Divisão de Licitações e Contratos - DILIC, mediante entrega de uma resma de papel A4, no horário de 9:00 às 15:00hrs, de segunda a sexta-feira, no endereço: Av. Brasil, 19.001 - Prédio da Administra-ção - Sala 509 - Irajá-RJ.

ld: 2493040

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 011/2023

INSTRUMENTO: CONTRIGO O 17/2025.

PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento do novo portal

da EMATER-RIO, com direito de uso de ferramenta CMS (sistema de gerenciamento de conteúdo), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 31.106,84 (trinta e um mil cento e seis reais e

VALOR TOTAL: N\$ 37.100,04 (unita e u oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-020002/001078/2022.

ld: 2493166

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, torna pública, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de contratação até as 18:00h do dia 21 de julho de 2023, para o Edital de Chamada Emergencial de Credenciamento nº 02/2023 "ARRAIÁ CULTURAL RJ 2", que dispõe sobre o credenciamento de quadrilhas juninas para realização de apresentações e festivais de quadrilhas juninas no Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-180008/000020/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

SEI-180007/001943/2023 Processo nº Projeto: Festival Agroserra 2023 Produção: Nacional

Instituto Caminho da Roça Proponente: 33.643.051/0001-90 CPF/CNPJ: Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S.A. CNPJ: 33.050.071/0001-58

Valor Total Incentivado:

R\$ 200.000.00 Destinação Obriga-

Incenti-vado): R\$ 40.000.00

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 13/07/2023 PAGINA 25 - 1ª COLUNA

AVISO

PROCESSO Nº SEI-180002/000916/2023

Onde se lê: PREMIAÇÃO: Será destinado o valor total de R\$ 758.000,00 (setecentos e dezoito mil reais) para fins deste edital.

PREMIAÇÃO: Será destinado o valor total de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais) para fins deste edital

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 039/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEDSODH - SECRE-TARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa HOTEL SANTA COMBA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a

quitação dos débitos referentes à Prestação de serviços de hospeda-gem com 300 (trezentas) vagas em apartamento coletivo, aparelhados com ventilador e/ou ar condicionado, armários individuas, roupa de com ventilador e/ou ar condicionado, armários individuas, roupa de cama (lençol, cobre leito, fronha, cobertor, travesseiro, toalha de banho) e 01 kit de higiene pessoal (escova de dente, sabonete e pasta de dente) por hóspede; equipamento de Proteção Individual -EPI (máscara e álcool gel), com capacidade para acomodar até 06 (seis) pessoas, e oferta de refeições, de forma a viabilizar o acolhimento institucional provisório da população em situação de rua ou em situação de imigração, além de oferta de refeições, no período de 01/01/2023 a 28/02/2023, conforme a Notas fiscais 00000360 e 00000374

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 1.446.090,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e noventa reais). Data da assinatura: 11/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-310003/001159/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 007/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a Oceano Market Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ nº 48.211.389/0001-40.

OBJETO: Aquisição de açúcar refinado conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PERP 002/2023 - Processo nº SEI-310003/000069/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.
PROCESSO Nº SEI-310003/000069/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

Empresa Compromitente:

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETTOS HOMANOS, no uso de suas atribulções legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de açúcar refinado consoante as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de licitação Pregão Eletrônico PERP nº 002/2023, conforme item abaixo tabelado, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor Thiago de Vasconcelos Brites, que poderá ser contatado pelo e-mail: thiago.brites@sedsdh.rj.gov.br) telefone (21) 2334-5304. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/ Ata 0007/2023/490100-07. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art.5°, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 244, de 18/12/2007.

Endereço:	Avenida Brasil, 19.001, Pavilhão 77, Box 1, Loja 4, Irajá, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21.530-900		
Contatos: Nome do responsável: Rogério Ribeiro Carneiro - Telefone: (21) 97910-1088			
	-mail: grupohortmixlicitacao@gmail.com		

Empresa: Oceano Market Comércio de Alimentos I tda

Código/ ID	Especificação	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
Código do Item:	Item 3 - Açúcar refinado -	9.058 UN	Caravelas	4,49	40.670,42
89.250.010.008 (ID	pacote 1 kg				
69398)					

ld: 2493023

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro (CEHAB RJ).

OBJETO: Conjugação de esforços visando à promoção de procedimentos licitatórios destinados à manutenção predial e à adequação de espaços físicos de Unidades da FIA/RJ, sendo, para tanto, necessário o emprego de mão de obra especializada da CEHAB/RJ, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

PRAZO: 12 (doze) meses, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 07.07.2023 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-310005/000273/2023.

ld: 2492949

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

PARTES: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 739/2020 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Abrigo Institucional. PRAZO: 06(seis) meses.

VALOR: 1.001.018,64. VIGÊNCIA: 30/07/2023 a 29/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57 C/C Art. Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº

PROCESSO N° SEI-E-23/002/883/2015 *Omitido no D.O. de 11/07/2023

ld: 2492988

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES

PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° ' SEI-080003/000084/2020, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SA-BER a servidora JANDIRA BARBOSA CORREA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde - Matrícula nº 0011814-1- Id Funcional nº 3.082.385-4 - Vínculo 1 (SES) - Inativo com o cargo de Professor Docente, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12.º andar - Sala de Comissões - Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar Acumulação Ilícita de Cargos, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030037/002763/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor GUSTAVO PAIVA QUEIROZ, Professor Docente I, Matrícula nº 3.105.581-7, ID Funcional nº 4.380.182-0, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, sala das COMISPI, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 17/08/21 ao 26/08/21) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2492785

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 48.211.389/0001-40

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato GSI nº 023/2022.
PARTES: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL (CNPJ nº 17.162.579/0001-91).
OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 023/2022, relativo à

prestação de serviços de empresa especializada nos serviços de ma-nutenção preventiva, corretiva, discrepâncias, recuperação de peças e componentes, inspeções calendáricas e horárias das aeronaves pertencentes ao acervo da DGOA/GSI, SAER/SEPOL e Secretaria de Estado de Saúde (SES), com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às

65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. VALOR DO ADITIVO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00101; 2023NE00102; 2023NE00060; 2023NE00061; 2023NE00007 e 2023NE00008. NATUREZA DAS DESPESAS:33903917.

FONTE DE RECURSO: 1.500.100. PROGRAMA DE TRABALHO: 06010.06.781.0470.2039; 10.302. 0461. 2894 e 06.181, 0478, 8060

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-390005/000004/2022.

ld: 2492900

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO nº 088/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e PETROPUMP SER-VIÇOS LTDA CNPJ nº 22.216.591/0001-71.

VIÇOS LTDA CNPJ nº 22.216.591/0001-71.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo estrutural e execução de obras para reforma das áreas esportivas e demais equipamentos da Praça Central Doutor José Bonifácio Tassara, em área localizada na Avenida Victor Sence, s/nº - Centro - Conceição de Macabu/RJ.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.158.610,08 (Cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e oito centavos).

NATUREZA DAS DESPESAS: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSO: 145

FONTE DE RECURSO: 145.
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0464.3461. NOTA DE EMPENHO: 2022NE01298. ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/001772/2022.

Omitido no D.O. de 12/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 026/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a Prefeitura Municipal de Tanguá.

OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Se-cretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Tanguá, cuja a solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, designada para gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - "Contratação de elaboração de projeto executivo de obras de pavimentação e drenagem pluvial de logradouros públicos, no Bairro

Duques - Tanguá /RJ".

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 16 (dezesseis) meses, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022
FUNDAMENTO: Decreto nº 47.831/2021 - Resolução Conjunta nº 71/2021 - Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000261/2022.

ld: 2493061

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 018/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a Prefeitura Municipal de Itaboraí.

OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Se-cretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Itaboraí, cuja a solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, designada para gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - Elaboração de projeto executivo e obras de drenagem pluvial pavimentação e sinalização viária no Bairro Vila Visconde em Itaboraí /RJ. PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

FUNDAMENTO: Decreto nº 47.831/2021 - Resolução Conjunta nº 71/2021 - Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-330018/000446/2022.

ld: 2493064

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa MPE Engenharia e Serviços S.A.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 031/2021, relativo à "Execução de obras de conclusão dos revestimentos e instalações da sede do Museu da Imagem e do Som, lo-calizado na Av. Atlântica, nº 3432 - Copacabana - Rio de Janeiro/RJ. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

PRAZO: 180 (cento e oitenta) días.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-170026/001756/2021.

*Omitido no D.O. de 13/06/2023.

ld: 2493062

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Cooperação

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e Prefeitura Municipal de Nilópolis.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Termo de Coope ração Técnica nº 033/2022, relativo à Reurbanização de vias, drena-gem, contenção de encosta e recuperação estrutural de viaduto - Lote 01 - 1º Distrito do Município de Nilópolis /RJ.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Termo de Cooperação Técnica nº 033/2022 para 22/12/2024, observando-se as mesmas condições do Termo de Cooperação Técnica inicial.

FUNDAMENTO: no art. 116, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993

e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-330018/001009/2021.

ld: 2493063

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 033/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro -EMOP-RJ e a empresa Manu Quality - Manutenção, Limpeza e Reformas LTDA

OBJETO: Formalização da suspensão da contagem de prazo de vigência do Contrato nº 033/2022, relativo à Execução de Serviços de Reforma nos edifícios do Conjunto Habitacional Embratel - Manguinhos, no município do Rio de Janeiro/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023

VALOR: Sem valor. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/001149/2022

Omitido no D.O. de 10/04/2023.

ld: 2493131

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

*INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 014/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Nolasco Construções, Reformas e Instalações Ltda. ASSINATURA: 19/05/2023. OBJETO: Formalização da rerratificação do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EMOP-RJ nº 014/2022, cultical constructor de la construcción de la construcción de la construction de la construcción de jo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios do Estado do Rio de Janeiro - 9º DEPMAN (Magé Guapimirim, Itaboraí, Tanguá, São Gonçalo, Niterói, Maricá, Rio Bonito, Saquarema e Silva Jardim), para inclusão de Cláusula referente ao valor da renovação contratual e seu reajuste, com fundamento no art. 71 e no art. 81, inciso I, ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 184, no art. 189, inciso I, art. 191 e art. 193, §1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público. VALOR: R\$ 64.394.570,94 (sessenta e quatro milhões e trezentos e poventa e quatro mil e quinhentos e setenta reais e noventa e quatro io objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de noventa e quatro mil e quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° SEI-170002/003237/2022. *Omitido no D.O. de 07/06/2023.

*INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 011/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa MPE Engenharia e Serviços S.A. ASSINA-TURA: 19/05/2023. OBJETO: Formalização da rerratificação do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EMOP-RJ nº 011/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de maratação de empresa especializada para prestação de serviços de fina-nutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e moderni-zações, quando necessário, dos imóveis próprios do Estado do Rio de Janeiro - 5º DEPMAN (Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Canta-galo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo e Santa Maria Madalena), para inclusão de Cláusula referente ao valor da renovação contratual e seu reajuste, com fundamento no art. 71 e no art. 81, inciso I, ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 184, no art. 189, inciso I, art. 191 e art. 193, §1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, havendo plena concordância partes, para melhor adequação às finalidades de interesse públi-VALOR: R\$ 23.529.473,70 (vinte e três milhões e quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° SEI-170002/003294/2022. *Omitido no D.O. de 07/06/2023.

ld: 2493060

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 011/2023.

PARTES: DER/RJ e ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTER-MÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍCIA MILITAR - SEPM. OBJETO: estabelecer ações de cooperação, entre o DER-RJ Concedente e o Convenente, com o único e específico propósito de pavimentar o Comando de Operações Especiais da SEPM localizado na Avenida Almirante Frontim, s/n, Ramos - RJ, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste TERMO, independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Regimento Interno do DER/RJ e demais disposições legais aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-330032/003382/2023.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTA-CÃO DE SERVICOS Nº 117/2014.

PARTES: DER/RJ e consórcio CONCREMAT/JDS.

OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28/06/2023, sem acréscimo de valores. **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-330032/003442/2023.

ld: 2493056

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/2023
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Gestão do Abastecimento e For-

necimento de Combustível

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

VALOR TOTAL: R\$ 1.893.328,00 (um milhão oitocentos e noventa e

VALOR TOTAL: R\$ 1.09.328,00 (um militad olitocentos e noventa e três mil trezentos e vinte e otito reais).

PRAZO: 18 (dezoito) meses, valendo a data da ordem de início a ser exarada pelo ITERJ como data inicial da vigência.

RECURSOS: Programa de Trabalho 1.21.631.0459.2710, Natureza da Despesa 339039 - Fonte: 150.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/000530/2023.

ld: 2493010

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FDITAL

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, comunica aos
interessados que a documentação referente às 4as Revisões Quinquenais de Tarifas das Concessionárias CEG e CEG Rio - Processos
Regulatórios nos Processos nºs SEI-E-12/003.124/2017 e SEI-E12/003.125/2017 - encontra-se disponível no site da AGENERSA
(https://www.agenersa.rj.gov.br), pelo caminho: 'Menu' >> 'Revisão
Quinquenal de Tarifa', ou diretamente, pelo link: https://www.agenersa ri gov.br/revisa-quinquenal" sa.rj.gov.br/revisao-quinquenal".

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PAR-TES: CEHAB-RJ e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Prestação de serviços de publicação dos expedientes da CEHAB-RJ no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro -Parte I (Poder Executivo) e Parte V (Publicações a Pedido). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 21/07/2023. VALOR: R\$ 130.416,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e dezesseis reais). DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023. REGISTRO INTERNO: Nº 047/2022. Despacho exarado no SEI170030/000749/2020, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/1979, Lei federal nº 8.078/1990 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. PROCESSO Nº SEI-49/0002/001409/2023.

ld: 2492947

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE EMPREITA-DA Nº 043/2022. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa JOÁ ENGENHA-RIA LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, para adequação das reais necessidades das obras com acréscimo de valor do contrato inicial, referente a recuperação num total de dois mil apartamentos de blocos do Conjunto Habitacional João Adil de Oliveira, Bairro de Irajá, Município do Rio de Janeiro, RJ, com fundamento no Art. 81, inciso II, parágrafo 2º da Lei 13303/2016. VALOR: Acréscimo do valor contratual no percentual de 1,23% (um vírgula vinte e três por cento) passando o mesmo a assumir o valor global R\$ 10.887.852,53 (dez milhões oitocentos oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos). DATA DA AS-SINATURA: 27/06/2023. REGISTRO INTERNO Nº 053/2023. FUNDA-**MENTO:** Despacho exarado no Processo nº SEI-490002/000846/2023, Lei Federal nº13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto nº 46.188/2017. PROCESSO Nº SEI 490002/001410/2023.

